JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (PB-SLC)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023- JFPB

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA** , CNPJ nº. 05.433.643/0001-42, situada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim, João Pessoa/PB (CEP: 58.031-900), neste ato representada pelo Diretor do Foro, Juiz Federal Dr. Manuel Maia de Vasconcelos Neto, CPF nº 450.888.294-34 , doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o número **18/2023** – JFPB, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de suprimentos e materiais de informática, processada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0003148-50.2023.4.05.7400, o qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participante

1. A presente ARP é integrada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

TIPO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	UASG
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA	CNPJ nº 05.433.643/0001-42 Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim João Pessoa/PB - CEP: 58.031-900	90008

Preços registrados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para a aquisição de suprimentos e materiais de informática, com vistas a atender às demandas da Justiça Federal na Paraíba, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme quadro(s) abaixo descrito(s) resumidamente:

ÓRGÃO GERENCIADOR	**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**	**UASG 090008**
EMPRESA: C O AMARAL (Representante Legal: Catarine Oliveira Amaral)		
CNPJ: 37.392.691/0001-26	**Telefone/Whatsapp: (31)3671-0441 / 98105-9416**	**E-mail: catarineoa@gmail.com**

Endereço: Av. Olegário Maciel, 742, loja 1251. CEP. 30180-110 Belo Horizonte/MG

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R$
1	1	Fone de ouvido estéreo (USB) com cancelamento de ruído, certificado para Microsoft Teams. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	200	Headset Poly Blackwire C3220 Usb Estéreo/ Poly C3220	270,00
	2	Leitor e gravador EXTERNO de CD/DVD portátil - USB. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	50	BlueCase	129,23
	3	Memória RAM 8GB DDR4 2400MHz SODIMM. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	100	Marca: Crucial / CT8G4SFS8266	149,85
	4	Teclado e mouse sem fio com conector único. **Garantia mínima: 24 meses.**	Unidade	30	Logitech MK-220	199,00
	5	Teclado corporativo com fio. **Garantia mínima: 24 meses.**	Unidade	50	MICROSOFT WIRED 600 USB; PN: ANB-00005	130,00
	6	Hub USB 3.0, ou superior, com 4 tomadas individuais. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	40	Exbom: modelo UH30A	54,99
	7	Cabo Extensor USB 3.0 de 2 metros ou superior. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	20	MXT	36,90
	8	Fita Organizadora de Cabos (Velcro) Dupla Face, comprimento 3 metros, largura 2 centímetros. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	100	Velcro	19,59
	9	Cabo HDMI 19 pinos profissional de 20 metros. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	5	Pix Modelo: 20 metros	149,99
	10	Cabo HDMI 19 pinos profissional de 5 metros. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	15	Pix Modelo: 5 Metros	30,60
	11	Cabo HDMI 19 pinos profissional de 2 metros. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	20	Pix Modelo: 2 Metros	17,63
	12	Pen drive 64 GB USB 3.2. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	15	Sandisk Gen 1	44,81
	13	Rotulador eletrônico profissional com cortador automático e conexão a computador via USB e Wi-Fi. **Garantia mínima: 24 meses.**	Unidade	2	PT-E550W Brother	2.233,50
	14	Fita Rotuladora TZe231, 12 milímetros x 8 metros, Preto sobre Branco. O item deve ser compatível com o item 13. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	50	Marca: SHENZHEN / TZ2-S231 TZ2S231	69,99

	15	Microfone de conferência omnidirecional com viva-voz - sem fio. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	20	Intelbras CAP 200 BT	1.032,08

ÓRGÃO GERENCIADOR	**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**	**UASG 090008**
EMPRESA: XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (Representante Legal: Vinicius Guedes Penteado)		
CNPJ: 35.571.803/0001-80	**Telefone/Whatsapp: (27) 3065-3885**	**E-mail: licitacao@distribuidoraxp.com.br**
Endereço: Av. Eldes Scherrer Souza, nº 2230 - Sala 508, Bairro Colina de Laranjeiras, CEP 29.167.080 - Cidade: Serra/ES		

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R$
2	16	Caixa de cabo de rede com 305 metros - CAT 6. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	50	MARCA: COOPERLAN/ COOPERLAN MODELO/VERSÃO: CABO LAN CAT.6 4P X23 AWC CMX CAPA	780,00
	17	Caixa de cabo de rede com 305 metros - CAT 5e. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	70	MARCA: FORCE LINE/ FORCE LINE MODELO/VERSÃO: 3295	380,00

ÓRGÃO GERENCIADOR	**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**	**UASG 090008**
EMPRESA: VENDGO LTDA (Representante Legal: Wesley Batista de Souza)		
CNPJ: 41.255.596/0001-58	**Telefone/Whatsapp: (31)99883-8258**	**E-mail: WS.DIAG28@GMAIL.COM**
Endereço: Rua São Jose de Arimateia - Boa Vista - Belo Horizonte - MG - CEP. 31.070-460		

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R$
	18	Cabo de rede (Patch cord) de 1,5 metros - CAT 6. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	200	Gigalan Furukawa / Gigalan Furukawa / Patch Cord CAT6	16,10

3	19	Cabo de rede (Patch cord) de 2,5 metros - CAT 6. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	800	Gigalan Furukawa / Gigalan Furukawa / Patch Cord CAT6	16,10
	20	Switch 8 Portas PoE + SFP. **Garantia mínima: 24 meses.**	Unidade	2	TP-LINK / TP-LINK / TL-SG2210MP	1.637,00
	21	Switch 4 Portas PoE + SFP. **Garantia mínima: 24 meses.**	Unidade	18	HIKVISION / HIKVISION / 3T0306HPE/HS	630,00
	22	Switch Gigabit gerenciável de 8 portas. **Garantia mínima: 24 meses.**	Unidade	4	TP-LINK TLSG108E / TP-LINK TLSG108E / TP-LINK TLSG108E	264,90
	23	Guia de Cabos 1U PRETO 19". Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	50	JBR Guard / JBR Guard / 1U	28,57
	24	Caixa Hermética Preta Quadrada 31,5 x 16 x 6,8 . Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	20	OM / OM / Hermética	47,25
	25	Par Transceiver Mini Gbic SFP 1.25G 1000BASE-LX. Garantia mínima: 12 meses.	Par	20	ATS / ATS / Sc Sfp 1.25g	192,70

ÓRGÃO GERENCIADOR	**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**	**UASG 090008**
EMPRESA: CARAPINHEIRO MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS MEDICO HOSPITALARES LTDA **(Representante Legal: Fabio Prado Silva Carapinheiro)**		
CNPJ: 11.610.111/0001-36	**Telefones/Whatsapp: (35) 3431-4299/ (35) 99972-7540/ (35) 98855-0254**	**E-mail's:** **comercial@royaltech.store/ natashafernandarosa@gmail.com/ carapinheirofernanda@gmail.com**
Endereço: Rua Silvério Bento, nº 93 - Centro, Cambuí – MG, CEP: 37600-000		

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R$
Item avulso	26	Bateria Selada VRLA 12V 7AH. Garantia mínima: 12 meses.	Unidade	200	SECPOWER SP 12-7 (cod. 3013)	64,17

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do

objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 18/2023** (documento 3827560).

3.2. Termo de Referência (e seus anexos) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (documento nº 3795509).

3.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (documentos 3870852, 3860844, 3860946 e 3861054).

Cadastro reserva de fornecedores

4. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DE ITENS do objeto, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

Vigência da ARP

5. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser **publicada** e **divulgada** nos termos previstos no ITEM 20 deste documento.

Contratações futuras

6. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do art. 30 do Decreto nº 11.462/2023, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no DOU.

6.2. Nas licitações com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras serão realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo.

6.2.1. Em caso as contratações futuras de(s) item(ns) específico(s) constante(s) de GRUPO DE ITENS, será exigido(a) nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c o inc. II do art. 13 do Dec. 11.462/2023:

a) prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade; ou

b) demonstração de que o preço registrado na ARP para o item específico do grupo fora de menor que aqueles propostos pelos demais licitantes da ordem de classificação no processo de licitação.

6.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 18/2023** e seus Anexos.

6.4. No caso de ITEM(NS) e/ou GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP não poderá ultrapassar mais que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do total do ITEM(NS) e/ou GRUPO(S), conforme jurisprudência do TCU e legislação correlata.

Vínculos da ARP

7. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na

ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

9 . Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

10. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

10.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

10.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor, salvo nas situações em que as solicitações de adesão sejam efetuadas através do COMPRASNET, hipótese em que será comprovada com a documentação anexada à ferramente "Solicitação de Adesão", via sistema.

11. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de solicitação via **Comprasnet e/ou** ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional **cpl@jfpb.jus.br**, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta **ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

13. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

13.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

13.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

13.3. A autorização, a ser concedida a critério da Administração, para adesão de ITEM(NS) e/ou GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S e EPP'S na licitação, fica limitida ao valor constante no ITEM 6.4, ou seja, não poderá ultrapassar, somados aos valores totais registrados do ITEM(NS) e/ou GRUPO(S), a quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo.

13.4.1 Em caso de contratações por adesão de(s) item(ns) específico(s) constante(s) de grupo de itens, será exigido(a) ao órgão ou a entidade aderente nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c o inc. II do art. 13 do Dec. 11.462/2023:

a) prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem, que deverá ser comprovado via "Solicitação de Adesão" no COMPRASNET, ou via e-mail em caso de solicitação de adesão diretamente pelo órgão não participante; e

b) justificativa técnica que demonstre a opção pelo(s) item(ns) específico(s) do(s) grupo(s).

14. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

14.1. Em até 90 DIAS, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

14.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

15. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

16. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

17. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

17. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

17.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

17.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

17.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

17.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

17.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

17.6. Conduzir eventuais procedimentos de **alterações dos preços registrados** para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

17.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos** e **rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

17.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

17.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

17.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

18. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

18.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

18.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

18.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

18.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

18.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

19. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

19.1. Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for o caso), no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da convocação;

19.2. Indicar, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, a **concordância ou não** em relação à(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os **participantes**;

19.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

19.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no ITEM 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

19.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

19.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

19.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

19.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

19.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

19.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

20. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

20.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (**https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes**), inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

Alterações dos preços registrados

21. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, **para mais ou para menos**, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

22. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a **pactuação/negociação** de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

22.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, **não cabendo revisão de preços em casos de variações inflacionárias ou cambiais ordinárias**, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

22.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

22.3. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no ITEM 4 desta ARP.

22.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no ITEM 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

23. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no ITEM 01 do Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

23.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

23.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

24. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

24.1. Não houver acordo entre as partes para **pactuação/negociação** de novo preço nos casos de **comprovado desequilíbrio econômico-financeiro** em relação ao mercado, observadas as regras previstas no ITEM 22 desta ARP, na Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, e alterações posteriores.

24.2. Por iniciativa do próprio TITULAR DO REGISTRO DE PREÇOS, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação cabal da impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, ou por decorrência de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

24.3. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, presentes **razões de conveniência e oportunidade** ao interesse público, devidamente justificadas.

25. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

25.1. Não executar, total ou parcialmente, as obrigações presentes nesta ARP, observada a gravidade da conduta;

25.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

25.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

25.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 60 DIAS e aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

25.5. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, exceto nos casos previsto no ITEM 25.4 desta ARP;

26. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

26.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

27. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no ITEM 24.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

28. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

28.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

29. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023 e o Ato da Presidência do TRF5 nº 268/2021.

30. Para dirimir questões oriundas da presente ARP, será competente a Direção da Secretaria Administrativa da Justiça Federal na Paraíba.

Documento assinado eletronicamente por **CATARINE OLIVEIRA AMARAL**, **Representante**, em 31/10/2023, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Batista de Souza**, **Proprietário**, em 31/10/2023, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prado Silva Carapinheiro**, **Sócio Administrador**, em 01/11/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO**, **DIRETOR DO FORO**, em 06/11/2023, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS GUEDES PENTEADO**, **Sócio Administrador**, em 10/11/2023, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3877791** e o código CRC **B5BC1FE8**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº **000066/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **000025/2024**
TERMO Nº **000191**

O **MUNICÍPIO DE EXTREMA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO Nº 1.624, BAIRRO PONTE NOVA, EXTREMA - MG., DEVIDAMENTE INSCRITA NO C.N.P.J./MF, SOB O Nº 18.677.591/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO, NA FORMA DE SUA LEI ORGÂNICA, PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO, NOMEADO PELO DECRETO Nº 3.138 DE 08 DE MARÇO DE 2017, ART. 2º, INCISO I, SR. **TAILON ALEXAND DE CAMARGO**, SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, CPF 760.649.566-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE MG-4.670.665 - SSP - MG, ENDEREÇO ADMINISTRATIVO, AV. DEL. WALDEMAR GOMES PINTO Nº 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - MG - CEP: 37640-000, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLESMENTE **ÓRGÃO GERENCIADOR**, INSTITUI A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **000025/2024**, NA FORMA ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA **DELTACRUX LTDA**, INSCRITA SOB O CNPJ Nº **27.069.829/0001-05**, SITUADA À - AVENIDA DOM PEDRO II, 324 - CENTRO - CURVELO - MG - CEP: 35790210, REPRESENTADA PELO SR.(A) **EVERTON WANDERLEI DIAS DA SILVA** PORTADOR DO CPF Nº **111.539.016-33** E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **MG-17.544.820**, INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NA QUANTIDADE(S) COTADA(S), ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

1. DO OBJETO

1.1. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SOB FUTURA E EVENTUAL DEMANDA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DO GABINETE DESTA PREFEITURA**, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ **1.335,00 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).**

2.2. O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, AS QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS DE CADA ITEM, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM RELACIONADA NO ANEXO DESTA ATA.

2.3. A LISTAGEM DO CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS CONSTA COMO ANEXO A ESTA ATA.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR SERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA.

3.2. NÃO HÁ ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO OU DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.

4.2. DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL QUE NÃO PARTICIPARAM DO PROCEDIMENTO DE IRP PODERÃO ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONDIÇÃO DE NÃO PARTICIPANTES, OBSERVADOS OS SEGUINTES REQUISITOS:

4.2.1. APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO, INCLUSIVE EM SITUAÇÕES DE PROVÁVEL DESABASTECIMENTO OU DESCONTINUIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO;

4.2.2. DEMONSTRAÇÃO DE QUE OS VALORES REGISTRADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO NA FORMA DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133, DE 2021; E

4.2.3. CONSULTA E ACEITAÇÃO PRÉVIAS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA E DO FORNECEDOR.

4.3. A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA APENAS SERÁ REALIZADA APÓS A ACEITAÇÃO DA ADESÃO PELO FORNECEDOR.

4.3.1. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ REJEITAR ADESÕES CASO ELAS POSSAM ACARRETAR PREJUÍZO À EXECUÇÃO DE SEUS PRÓPRIOS CONTRATOS OU À SUA

CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO.

4.4. APÓS A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, O ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DEVERÁ EFETIVAR A AQUISIÇÃO OU A CONTRATAÇÃO SOLICITADA EM ATÉ NOVENTA DIAS, OBSERVADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA.

4.5. O PRAZO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR, RELATIVO À EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, PODERÁ SER PRORROGADO EXCEPCIONALMENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE ACEITA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE GERENCIADORA, DESDE QUE RESPEITADO O LIMITE TEMPORAL DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.6. O ÓRGÃO OU A ENTIDADE PODERÁ ADERIR A ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA QUAL SEJA INTEGRANTE, NA QUALIDADE DE NÃO PARTICIPANTE, PARA AQUELES ITENS PARA OS QUAIS NÃO TENHA QUANTITATIVO REGISTRADO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DO ITEM 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. AS AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES ADICIONAIS NÃO PODERÃO EXCEDER, POR ÓRGÃO OU ENTIDADE, A CINQUENTA POR CENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O GERENCIADOR E PARA OS PARTICIPANTES.

4.8. O QUANTITATIVO DECORRENTE DAS ADESÕES NÃO PODERÁ EXCEDER, NA TOTALIDADE, AO DOBRO DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O GERENCIADOR E OS PARTICIPANTES, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES QUE ADERIREM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.9. PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL, A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NÃO ESTARÁ SUJEITA AO LIMITE PREVISTO NO ITEM 4.7.

4.10. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL PODERÁ SER EXIGIDA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, NÃO FICANDO SUJEITA AO LIMITE DE QUE TRATA O ITEM 4.7, DESDE QUE SEJA DESTINADA À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA OU PROJETO FEDERAL E COMPROVADA A COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO NA FORMA DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11. É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SEU INÍCIO EM **22 DE ABRIL DE 2024** ATÉ **22 DE ABRIL DE 2025**, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

5.1.1. O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.

5.1.2. NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO DEVERÁ HAVER A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.

5.1.3. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS NO ORÇAMENTO (DOTAÇÃO):

00230-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004003.0412600182.036.33903000000.15000000000)

5.2. A CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA SERÁ FORMALIZADA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE INTERESSADA POR INTERMÉDIO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, CONFORME O ART. 95 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

5.2.1. O INSTRUMENTO CONTRATUAL DE QUE TRATA O ITEM 5.2. DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3. OS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS, OBSERVADO O ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

5.4. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.4.1. SERÃO REGISTRADOS NA ATA OS PREÇOS E OS QUANTITATIVOS DO ADJUDICATÁRIO, DEVENDO SER OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SE OBRIGAR NOS LIMITES DELA;

5.4.2. SERÁ INCLUÍDO NA ATA, NA FORMA DE ANEXO, O REGISTRO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES QUE:

5.4.2.1. ACEITAREM COTAR OS BENS, AS OBRAS OU OS SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO ADJUDICATÁRIO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO; E

5.4.2.2. MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

5.4.3. SERÁ RESPEITADA, NAS CONTRATAÇÕES, A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA.

5.5. O REGISTRO A QUE SE REFERE O ITEM 5.4.2 TEM POR OBJETIVO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO SIGNATÁRIO DA ATA.

5.6. PARA FINS DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE ACEITAREM REDUZIR SUAS PROPOSTAS PARA O PREÇO DO ADJUDICATÁRIO ANTECEDERÃO AQUELES QUE MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

5.7. A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES QUE COMPORÃO O CADASTRO DE RESERVA A QUE SE REFERE O ITEM 5.4.2.2 SOMENTE SERÁ EFETUADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES, NAS SEGUINTES HIPÓTESES:

5.7.1. QUANDO O LICITANTE VENCEDOR NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; E

5.7.2. QUANDO HOUVER O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE OU DO REGISTRO DE PREÇOS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ITEM 9.

5.8. O PREÇO REGISTRADO COM INDICAÇÃO DOS LICITANTES E FORNECEDORES SERÁ DIVULGADO NO PNCP E FICARÁ DISPONIBILIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.9. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA, O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO OU O FORNECEDOR, NO CASO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, SERÁ CONVOCADO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021.

5.9.1. O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO 1 (UMA) VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO LICITANTE OU FORNECEDOR CONVOCADO, DESDE QUE APRESENTADA DENTRO DO PRAZO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, E QUE A JUSTIFICATIVA SEJA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.

5.10. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ ASSINADA POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL E DISPONIBILIZADA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.11. QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO

E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO, E OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7, OBSERVANDO O ITEM 5.7 E SUBITENS, FICA FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO.

5.12. NA HIPÓTESE DE NENHUM DOS LICITANTES QUE TRATA O ITEM 5.4.2.1, ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR ESTIMADO E SUA EVENTUAL ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL OU DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PODERÁ:

5.12.1. CONVOCAR PARA NEGOCIAÇÃO OS DEMAIS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES CUJOS PREÇOS FORAM REGISTRADOS SEM REDUÇÃO, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, MESMO QUE ACIMA DO PREÇO DO ADJUDICATÁRIO; OU

5.12.2. ADJUDICAR E FIRMAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, QUANDO FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO DE MELHOR CONDIÇÃO.

5.13. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MAS NÃO OBRIGARÁ A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER ALTERADOS OU ATUALIZADOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS BENS, DAS OBRAS OU DOS SERVIÇOS REGISTRADOS, NAS SEGUINTES SITUAÇÕES:

6.1.1. EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DA ATA TAL COMO PACTUADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

6.1.2. EM CASO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM COMPROVADA REPERCUSSÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS;

6.1.3. NA HIPÓTESE DE PREVISÃO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO OU REPACTUAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

6.1.3.1. NO CASO DO REAJUSTAMENTO, DEVERÁ SER RESPEITADA A CONTAGEM DA ANUALIDADE E O ÍNDICE PREVISTOS PARA A CONTRATAÇÃO;

6.1.3.2. NO CASO DA REPACTUAÇÃO, PODERÁ SER A PEDIDO DO INTERESSADO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. NA HIPÓTESE DE O PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO POR MOTIVO SUPERVENIENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA CONVOCARÁ O FORNECEDOR PARA NEGOCIAR A REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO.

7.1.1. CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

7.1.2. NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE TIVERAM SEU REGISTRO CANCELADO.

7.1.3. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

7.1.4. NA HIPÓTESE DE REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, O GERENCIADOR COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE AVALIEM A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE DILIGENCIAREM NEGOCIAÇÃO COM VISTAS À ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

7.2. NA HIPÓTESE DE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO REGISTRADO E O FORNECEDOR NÃO PODER CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SERÁ FACULTADO AO FORNECEDOR REQUERER AO GERENCIADOR A ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE QUE SUPOSTAMENTE O IMPOSSIBILITE DE CUMPRIR O COMPROMISSO.

7.2.1. NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OU À PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

7.2.2. NÃO HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, NOS TERMOS DO ITEM 9.1, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

7.2.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7.

7.2.4. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 9.4, E ADOTARÁ AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

7.2.5. NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 7.2 E NO ITEM 7.2.1, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ATUALIZARÁ O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.

7.2.6. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOBRE A EFETIVA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, PARA QUE AVALIEM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. AS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER REMANEJADAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ENTRE OS ÓRGÃOS OU AS ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS.

8.2. O REMANEJAMENTO SOMENTE PODERÁ SER FEITO:

8.2.1. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE; OU

8.2.2. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE.

8.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA QUE TIVER ESTIMADO AS QUANTIDADES QUE PRETENDE CONTRATAR SERÁ CONSIDERADO PARTICIPANTE PARA EFEITO DO REMANEJAMENTO.

8.4. NA HIPÓTESE DE REMANEJAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA

ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE, SERÃO OBSERVADOS OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

8.5. COMPETIRÁ AO ÓRGÃO OU À ENTIDADE GERENCIADORA AUTORIZAR O REMANEJAMENTO SOLICITADO, COM A REDUÇÃO DO QUANTITATIVO INICIALMENTE INFORMADO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE PARTICIPANTE, DESDE QUE HAJA PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE QUE SOFRER REDUÇÃO DOS QUANTITATIVOS INFORMADOS.

8.6. CASO O REMANEJAMENTO SEJA FEITO ENTRE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL OU DE MUNICÍPIOS DISTINTOS, CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DECORRENTE DO REMANEJAMENTO DOS ITENS.

8.7. NA HIPÓTESE DA COMPRA CENTRALIZADA, NÃO HAVENDO INDICAÇÃO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE GERENCIADORA, DOS QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES DA COMPRA CENTRALIZADA, NOS TERMOS DO ITEM 8.3, A DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES PARA A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SERÁ POR MEIO DO REMANEJAMENTO.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO PELO GERENCIADOR, QUANDO O FORNECEDOR:

9.1.1. DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

9.1.2. NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;

9.1.3. NÃO ACEITAR MANTER SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, § 2º, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023; OU

9.1.4. SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

9.1.4.1.NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.

9.2. O CANCELAMENTO DE REGISTROS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ITEM 9.1 SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA,

GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

9.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ CONVOCAR OS LICITANTES QUE COMPÕEM O CADASTRO DE RESERVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9.4. O CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PODERÁ SER REALIZADO PELO GERENCIADOR, EM DETERMINADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, NAS SEGUINTES HIPÓTESES, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADAS E JUSTIFICADAS:

9.4.1. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;

9.4.2. A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU

9.4.3. SE NÃO HOUVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO SE TORNAR SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26, § 3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENSEJARÁ APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

10.1.1. AS SANÇÕES TAMBÉM SE APLICAM AOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA NO REGISTRO DE PREÇOS QUE, CONVOCADOS, NÃO HONRAREM O COMPROMISSO ASSUMIDO INJUSTIFICADAMENTE APÓS TEREM ASSINADO A ATA.

10.2. É DA COMPETÊNCIA DO GERENCIADOR A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DO PACTUADO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ART. 7º, INC. XIV, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023), EXCETO NAS HIPÓTESES EM QUE O DESCUMPRIMENTO DISSER RESPEITO ÀS CONTRATAÇÕES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADE PARTICIPANTE, CASO NO QUAL CABERÁ AO RESPECTIVO ÓRGÃO PARTICIPANTE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE (ART. 8º, INC. IX, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023).

10.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE DEVERÁ COMUNICAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR QUALQUER DAS OCORRÊNCIAS PREVISTAS NO ITEM 9.1, DADA A NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. AS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. NO CASO DE ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, SÓ SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO DE PARTE DE ITENS DO GRUPO SE HOUVER PRÉVIA PESQUISA DE MERCADO E DEMONSTRAÇÃO DE SUA VANTAGEM PARA O ÓRGÃO OU A ENTIDADE.

PARA FIRMEZA E VALIDADE DO PACTUADO, A PRESENTE ATA FOI LAVRADA EM 002 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, QUE, DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM ORDEM, VAI ASSINADA PELAS PARTES E ENCAMINHADA CÓPIA AOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SE HOUVER).

EXTREMA, 22 DE ABRIL DE 2024

TAILON ALEXAND DE CAMARGO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 3.138 DE 08 DE MARÇO DE 2017

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERTON WANDERLEI DIAS DA SILVA
Data: 23/04/2024 15:46:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DELTACRUX LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

gov.br Documento assinado digitalmente
ANGELICA DE SOUZA GOMES
Data: 25/04/2024 09:55:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA FERREIRA DE CARVALHO
Data: 26/04/2024 08:11:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROCESSO Nº **000066/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **000025/2024**
TERMO Nº **000191**

Anexo Itens

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
000010	00006	00096452 - PATCH PANEL 24 CAT 5E - especificações técnicas.- excede os requistos estabelecidos nas normas para cat.5e / classe d - performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros - corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (ul 94 v-0) - possui 24 posições rj-45 - painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação - guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos - fornecido com protetores traseiros - terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 idc, para condutores de 22 a 26 awg - vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 µm de ouro - possui borda de reforço para evitar empenamento - fornecido com parafusos e arruelas para fixação - fornecido na cor preta - fornecido com ícones de identificação (ícones na cor azul e vermelho) e abraçadeiras plasticas para organização - instalação direta em racks de 19``- atende fcc part 68.5 (emi - indução eletromagnética) - fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos - identificação da categoria à esquerda do painel frontal informações adicionais: - tipo de conector frontal: rj-45 fêmea fixado em circuito impresso - tipo de cabo: u/utp cat.5e - diâmetro do condutor: 26 até 22 awg - quantidade de posições: 24 (módulos de 6 portas) - material do contato elétrico: rj-45: bronze fosforoso com 50min (1,27 mm) de ouro e 100 min (2,54mm) de níquel / 110 idc: bronze fosforoso com 100 min (2,54mm) de chumbo/estanho - material do corpo do produto: estrutura de aço - painel frontal: termoplástico de alto impacto não propagante a chama ul 94v-0, - padrão de montagem: t568a / t568b- normas aplicáveis: eia/tia 568 b.2 e seus adendos, iso/iec11801, nbr 14565, eia/tia 570-b, fcc part 68 - certificações: iso9001/iso14001 / a1969/a10659.	SOHO PLUS - MODELO: 35050438	UND	5,0000	267,0000	1.335,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano 2024, o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Publica o Registro de Preços Aquisição de equipamento e suprimentos de informática para a manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ nº 10.636.548/00001-86**, com sede na Avenida Santa Catarina Nº 46 – centro, Corbélia/PR, CEP: 85.420-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Ricardo Minotto França, Portador do RG sob nº 7.807.379-9 SSP/PR e CPF 49.428.089-10, fone (45)99128-2424, e-mail:gammaeletronicos@hotmail.com.

Item	Descrição	UND	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BATERIA 12V P/ NOBREAK 5.0AH CHUMBO ACIDA REGULADA	UND	POWERTEK	6	R$ 119,50	R$ 717,00
2	BATERIA 12V P/ NOBREAK 7.2AH/9AH CHUMBO ACIDA REGULADA POR VALVULA OBS.: DEVERÃO SER INSTALADAS NO NOBREAK PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	POWERTEK	10	R$ 138,00	R$ 1.380,00
3	FONTE PARA MICROCOMPUTADOR ATX24; POTÊNCIA MÁXIMA: REAL 200W; 04 CONECTORES; 04 PINOS P/ DRIVES; 01 CONECTOR P/ DRIVE DE DISQUETE; 01 CONECTOR 12V; 01 CONECTOR 24 PINOS; GARANTIA 1 ANO. OBS.: DEVERÃO SER INSTALADAS NO COMPUTADOR PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE..	UND	FREEDOM	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186
Assinado de forma digital por GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Dados: 2024-05-25 09:53:23 -03'00'
CARLOS ANTONIO REIS:52517926972
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Dados: 2024-05-24 14:16:30 -03'00'
Doc: Proc. Administrativo 383/2024 | Anexo: COTACAO_INFORMATICA.pdf (2 páginas)

9	HD SSD SATA 3.0 6GB/S CAPACIDADE 480GB VELOCIDADE LEITURA 530MB/S GRAVAÇÃO 400MB/S GARANTIA 1 ANO. OBS.: DEVERÃO SER INSTALADOS NO COMPUTADOR E CONFIGURADOS (INSTALAR O SISTEMA OPERACIONAL) PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA DO DEPARTAMENTO, INSTALAR O EQUIPAMENTO EM REDE, PROGRAMAS NECESSÁRIOS, PERIFÉRICOS E AINDA QUANDO NECESSÁRIO DEVE SER: INSTALADAS IMPRESSORAS, CERTIFICADOS DIGITAIS (TOKENS), CONFIGURAÇÃO DE INTERNET E MIGRAR DADOS PESSOAIS PARA HD NOVO	UND	WESTERN DIGITAL	5	R$ 390,00	R$ 1.950,00
10	HD SSD SATA 3.0 6GB/S CAPACIDADE 1TB VELOCIDADE LEITURA 530MB/S GRAVAÇÃO 400MB/S GARANTIA 1 ANO. OBS.: DEVERÃO SER INSTALADOS NO COMPUTADOR E CONFIGURADOS (INSTALAR O SISTEMA OPERACIONAL) PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA DO DEPARTAMENTO, INSTALAR O EQUIPAMENTO EM REDE, PROGRAMAS NECESSÁRIOS, PERIFÉRICOS E AINDA QUANDO NECESSÁRIO DEVE SER: INSTALADAS IMPRESSORAS, CERTIFICADOS DIGITAIS (TOKENS), CONFIGURAÇÃO DE INTERNET E MIGRAR DADOS PESSOAIS PARA HD NOVO.	UND	WESTERN DIGITAL	3	R$ 490,00	R$ 1.470,00
11	LICENÇA DE USO DE ANTIVIRUS; VALIDADE PARA 1 ANO; SISTEMAS OPERATIVOS: MICROSOFT WINDOWS®/VISTA/XP/2000/NT4 SP6/MICROSOFT WINDOWS® SERVER 2008/2003; DETECÇÃO PROATIVA: PROTEÇÃO PROATIVAMENTE CONTRA MALWARES CONHECIDOS, ALCANÇANDO ALTÍSSIMOS NÍVEIS DE DETECÇÃO DE CÓDIGOS MALICIOSOS PARA PROTEGER SEU SISTEMA. MÍNIMO IMPACTO SOBRE OS RECURSOS DO SISTEMA: SOLUÇÃO DE SEGURANÇA INTELIGENTE QUE GARANTE UMA INICIALIZAÇÃO VELOZ E EXECUÇÃO EFICIENTE DE SEU EQUIPAMENTO, QUASE SEM CONSUMO DE RECURSOS. ANÁLISE VELOZ DE SEU SISTEMA: GARANTIA MÁXIMA DE PROTEÇÃO PARA O SEU EQUIPAMENTO SEM AFETAR A SUA PERFORMANCE. MÍDIA INDIVIDUAL OBS.: DEVERÃO SER INSTALADAS NO COMPUTADOR PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	ESET	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
12	MEMÓRIA DDR3 4096 MB PC 1600MHZ OBS.: DEVERÃO SER INSTALADAS NO COMPUTADOR PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	KINGSTON	5	R$ 159,00	R$ 795,00

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Assinado de forma digital por GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Dados: 2024.05.25 00:54:11 -03'00'

CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Dados: 2024.05.24 [illegible]

13	MEMÓRIA DDR4 4096 MB PC 3200MHZ OBS.: DEVERÃO SER INSTALADAS NO COMPUTADOR PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	KINGSTON	3	R$ 169,00	R$ 507,00
14	MEMÓRIA DDR4 8192 MB PC 3200MHZ OBS.: DEVERÃO SER INSTALADAS NO COMPUTADOR PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE	UND	KINGSTON	5	R$ 190,00	R$ 950,00
16	PLACA DE REDE PCI-EX 10/100/1000OBS.: DEVERÃO SER INSTALADAS E CONFIGURADAS PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	TP-LINK	20	R$ 92,00	R$ 1.840,00
17	PLACA MÃE PARA PROCESSADORES INTEL, PADRÃO SOCKET LGA 1200, CORE I3, I5, I7; MEMÓRIA: 2 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED/SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP)/SUPORTE HYPER DIMM DEPENDE DAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DE CADA CPU. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE INTEL HD GRAPHICS/SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/DVI-D/RGB; SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCIE 3.0/2.0 X16 (X16 MODE) 1X PCIE 3.0/2.0 X16 (MAX AT X4 MODE) 1X PCIE 3.0/2.0 X1 /1X PCI/ARMAZENAMENTO: INTEL B150 CHIPSET/LAN: REALTEK 8111F, 1 X GIGABIT LAN ÁUDIO REALTEK CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO, PAINEL FRONTAL COM POSSIBLIDADE DE REDEFINIR A CONEXÃO; 06 PORTAS USB USB 3.0/2.0 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO (ROXO) 1X PS/2 MOUSE (VERDE) 1X SAÍDA(S) 1X DVI-D 1X D-SUB 1X HDMI, 1X PORTA(S) LAN (RJ45) 2X PORTA(S) USB 2.0 3X ENTRADA(S) DE ÁUDIO / 4X USB 3.0 (AZUL)/PAINEL INTERNO; 6X CONECTORES SATA 6GB/S/2X CONECTOR(ES) DE VENTOINHA DO CHASSI (2 X 4 - PIN) 1X LPT HEADER 1X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX DE 24 PINOS 1X CONECTOR DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS 1X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP) 1X PAINEL(S) DO SISTEMA 1X CONECTOR INTERNO PARA AUTO-FALANTE 1X CHASSIS CONECTOR 1X 14-1 PIN TPM CONECTOR; SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS 7 32BIT/64BIT/WINDOWS 10 64BIT/WINDOWS 8.1 64BIT; GARANTIA: 1 ANO OBS.: DEVERÃO SER INSTALADAS E	UND	GIGABYTE	2	R$ 690,00	R$ 1.380,00

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Assinado de forma digital por GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Dados: 2024.05.25 09:54:35 -03'00'
CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Dados: 2024.05.24 [illegible] -03'00'
1Doc: Proc. Administrativo 385/2024 | Anexo: COTACAO_INFORMATICA.pdf (24/362) [illegible]305/9140

	65W; COOLER COMPATÍVEL; SOCKET LGA 1200; 04 NÚCLEOS 04 THREADS; MEMÓRIA RAM DDR4 MÍNIMO 1X8GB, DDR4-3200MHZ. AMBOS COM GARANTIA DE 1 ANO OBS.: DEVERÃO SER INSTALADAS AS PEÇAS E DEVE SER CONFIGURADA PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA DO DEPARTAMENTO, INSTALAR O EQUIPAMENTO EM REDE, PROGRAMAS NECESSÁRIOS, PERIFÉRICOS E AINDA QUANDO NECESSÁRIO DEVE SER: INSTALADAS IMPRESSORAS, CERTIFICADOS DIGITAIS (TOKENS), CONFIGURAÇÃO DE INTERNET E MIGRAR DADOS PESSOAIS PARA PC NOVO.					
20	CABO PARA IMPRESSORA 1.80 MET. INTERFACE USB 2.0; PONTA A USB A MACHO; PONTA B USB B MACHO; ACABAMENTO DOS CONECTORES AÇO GALVANIZADO; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ATÉ 480MBPS; UTILIZAÇÃO: LIGAÇÕES DE PERIFÉRICOS COMO, IMPRESSORAS, CÂMERAS DIGITAIS E SCANNER; GARANTIA 1ANO OBS.: DEVERÃO SER INSTALADOS E CONFIGURADOS OS EQUIPAMENTOS, PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	ELGIN	10	R$ 15,00	R$ 150,00
21	CABO PARA IMPRESSORA 3.00 MET. INTERFACE USB 2.0; PONTA A USB A MACHO; PONTA B USB B MACHO; ACABAMENTO DOS CONECTORES AÇO GALVANIZADO; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ATÉ 480MBPS; UTILIZAÇÃO: LIGAÇÕES DE PERIFÉRICOS COMO, IMPRESSORAS, CÂMERAS DIGITAIS E SCANNER; GARANTIA 1ANO OBS.: DEVERÃO SER INSTALADOS E CONFIGURADOS OS EQUIPAMENTOS, PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	ELGIN	10	R$ 20,27	R$ 202,70
22	CAIXA DE SOM 5W RMS USB PRETO OBS.: DEVERÃO SER INSTALADOS PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	MULTILASER	10	R$ 45,00	R$ 450,00
23	FILTRO DE LINHA PADRÃO PARA ENERGIA COM 05 OU 06 TOMADAS PADRÃO NOVO OBS.: DEVERÃO SER INSTALADOS PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	VINIK	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
24	FONTE PARA NOTEBOOK 19V PLUG UNIVERSAL OBS.: DEVERÃO SER INSTALADAS PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	RGC	5	R$ 119,00	R$ 595,00

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186
Assinado de forma digital por GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Dados: 2024.05.24 15:14:22 -03'00'
CARLOS ANTONIO REIS:52517926972
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Dados: 2024.05.24 14:17:27 -03'00'

25	HD EXTERNO PORTATIL CAPACIDADE 1TB; INTERFACE USB 3.0; ROTAÇÃO 5400 RPM; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0); COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR INFORMAÇÕES ADICIONAIS; GARANTIA 1 ANO.	UND	SEAGATE	3	R$ 380,00	R$ 1.140,00
26	KIT TECLADO MULTIMIDIA E MOUSE SEM FIO USB PRETO GARANTIA 01 ANO TECLADO: DURAÇÃO DA BATERIA 48 MESES; BATERIA 02 UNID. AAA; ON/OFF SWITCH; DISTANCIA DE OPERAÇÃO MAXIMA 10 MET.; SISTEMA SEM FIO 2,4GHZ.MOUSE: OPTICAL RASTREAMENTO AVANÇADO; RESOLUÇÃO 1000DPI; DURAÇÃO DA BATERIA 18 MESES; BATERIA 01 UNID. AA; ON/OFF SWITCH; 03 BOTÕES; RODA DE ROLAGEM; DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO MAXIAM 10 MET. SISTEMA SEM FIO 2,4 GHZ.CONTEUDO DA CAIXA: 01 TECLADO; 02 PILHAS ALCALINAS AAA (TECLADO); 01 MOUSE; 01 PILHA ALCALINA AA (MOUSE); RECEPTOR USB; MANUALOBS.: DEVERÁ SER INSTALADO NO COMPUTADOR PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	LOGITECH	4	R$ 229,00	R$ 916,00
33	CABO DE REDE CAT5 HOMOLOGADO (POR METRO) PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA/EIA-568B.2 E ISO/IEC 11801, CATEGORIA 5E, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANELS) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO. OBS.: A PASSAGEM DO CABEAMENTO FICA POR CONTA DA EQUIPE DO MUNICÍPIO.	UND	FURUKAWA	1525	R$ 4,02	R$ 6.130,50
34	CAIXA SOBREPOR PVC P/ 02 UNID. KEYSTONE BRANCA OBS.: DEVERÃO SER INSTALADOS PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	ENERBRAS	20	R$ 16,55	R$ 331,00
35	KEYSTONE CONECTOR RJ45 FEMEA OBS.: DEVERÃO SER INSTALADOS PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	FURUKAWA	40	R$ 20,52	R$ 820,80
36	PLUG MODULAR 8X8 RJ45 MACHOOBS.: DEVERÃO SER INSTALADOS PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	SECCH	255	R$ 1,76	R$ 448,80
37	ROTEADOR WIRELESS 03 ANTENAS 3DBI; 450MBPS; INTERFACE 01 PORTA WAN 04 PORTAS RJ45 10/100MBPS 01 BOTÃO DE LIGA/DESLIGA 01 BOTÃO WPS 01 BOTÃO WI-FI DE LIGA/DESLIGA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UND	TP-LINK	5	R$ 165,64	R$ 828,20

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Assinado de forma digital por GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Dados: 2024.05.25 10:15:16 -03'00'

CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Dados: 2024.05.24 14:17:37 -03'00'

	9VDC/0.85A; GARANTIA 01 ANOOBS.: DEVERÃO SER INSTALADOS E CONFIGURADOS PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.					
38	SWITCH/HUB 08 PORTAS PADRÃO: IEEE802.3, IEEE.3U, IEEE802.3X STANDARDS; INTERFACE 08 PORTAS DE 10/100 MBPS PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER: 512 KBYTES; TAXA DE FILTERING/FORWARDING: 10 MBPS: 14,880 PPS/14,880PPS 100MBPS: 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES: LIGADO, VELICIDADE, LINK/ATIVO TEMPERATURA DE OPREÇÃO: 0-50 DEG (32-122 F) UMIDADE: 10% ~ 90% (NÃO CONDENSADO) FONTE EXTERNA: ENTRADA: 120V SAÍDA: 7,5 VDC 2? DIMENSÕES (C X P X A): 27.5 X 9.8 X 3.5 CM; VELOCIDADE: 10MBPS E 100MBPS; MODO DUPLEX: FULL E HALF; 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3; 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U; 08 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T; SUPORTA PROTOCOLO NWAY PARA VELOCIDADES 10/100MBPS E MODO DUPLEX (HALF/FULL) AUTO- DETECTÁVEL; FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS; SUPORTA ENTRADAS 8K MAC; 1 FONTE EXTERNA; GARANTIA 1 ANO. OBS.: DEVERÃO SER INSTALADOS PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	UND	TP-LINK	10	R$ 92,33	R$ 923,30
39	SWITCH/HUB 24 PORTAS PADRÃO: IEEE802.3, IEEE.3U, IEEE802.3X STANDARDS; INTERFACE 08 PORTAS DE 10/100 MBPS PORTAS RJ-45 TIPO NWAY; MEMÓRIA DE BUFFER: 512 KBYTES; TAXA DE FILTERING/FORWARDING: 10 MBPS: 14,880 PPS/14,880PPS 100MBPS: 148,800PPS/148,800PPS; EMISSÃO: FCC CLASS A, CE LEDS INDICADORES: LIGADO, VELICIDADE, LINK/ATIVO TEMPERATURA DE OPREÇÃO: 0-50 DEG (32-122 F) UMIDADE: 10% ~ 90% (NÃO CONDENSADO) FONTE EXTERNA: ENTRADA: 120V SAÍDA: 7,5 VDC 2? DIMENSÕES (C X P X A): 27.5 X 9.8 X 3.5 CM; VELOCIDADE: 10MBPS E 100MBPS; MODO DUPLEX: FULL E HALF; 10BASE-T PADRÃO IEEE802.3; 100BASE-TX PADRÃO IEEE802.3U; 08 PORTAS RJ-45 PARA 100BASE-TX E 10BASE-T; SUPORTA PROTOCOLO NWAY PARA VELOCIDADES 10/100MBPS E MODO DUPLEX (HALF/FULL) AUTO- DETECTÁVEL; FILTRO DE LINHA EM TODAS AS PORTAS; SUPORTA ENTRADAS 8K MAC; 1 FONTE EXTERNA; GARANTIA 1 ANO. OBS.: DEVERÃO SER	UND	TP-LINK	2	R$ 355,97	R$ 711,94

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Assinado de forma digital por GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Dados: 2024.05.24 13:31:47 -03'00'
CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Dados: 2024.05.24 13:36:47 -03'00'
1Doc: Proc. Administrativo 38502024 (2).Anexo 03 COTAÇÃO INFORMATICA.pdf (27/362) 2308/9140

	INSTALADOS PARA IMEDIATA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.					
	VALOR TOTAL				**R$ 49.011,24**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Anahy

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.9. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.10. Mantiverem sua proposta original.

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Assinado de forma digital por GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Dados: 2024.05.25 10:23:40 -03'00'
CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Dados: 2024.05.24 14:17:58 -03'00'
Doc: Proc. Administrativo 385/2024 | Anexo: COTAÇÃO INFORMATICA.pdf (28/36)

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.10 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;]

6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Assinado de forma digital por GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Dados: 2024.05.25 10:29:10 -03'00'
CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Dados: 2024.05.24 18:18:10 -03'00'
Doc: Proc. Administrativo 085/2024 | Anexo: COTAÇÃO GAMMA INFORMATICA.pdf (29/36)

6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Assinado de forma digital por GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Dados: 2024.05.25 10:19:35 -03'00'
CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Dados: 2024.05.24 14:19:15 -03'00'

atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços,

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Assinado de forma digital por GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Dados: 2024.05.25 10:30:08 -03'00'
CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Dados: 2024.05.24 14:19:37 -03'00'

poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 2 - Executivo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0030
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 10 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen

Órgão: 4 - Departamento de Administração
Unidade: 3 - Divisão de Material
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades da Divisão de Material
Funcional: 0004.0122.0040
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 51 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Unidade: 4 - Divisão Administrativa
Ação: 2100 - Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa
Funcional: 0004.0122.0040
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 61 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen

Órgão: 5 - Departamento de Financas
Unidade: 2 - Divisão de Contabilidade

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Assinado de forma digital por GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Dados: 2024.05.25 10:30:45 -03'00'
CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Dados: 2024.05.24 17:43:38 -03'00'
1Doc: Proc. Administrativo 385/2024 | Anexo: COTACAO INFORMATICA.pdf (32 de 62) 2003/9140

Ação: 2130 - Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade
Funcional: 0004.0124.0070
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 80 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Unidade: 3 - Divisão de Tributação e Cadastro
Ação: 2140 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Cadastro
Funcional: 0004.0129.0070
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 85 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Unidade: 4 - Divisão de Tesouraria
Ação: 2150 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria
Funcional: 0004.0129.0070
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 93 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen

Órgão: 7 - Departamento de Obras e Urbanismo
Unidade: 3 - Divisão de Urbanismo
Ação: 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo
Funcional: 0015.0452.0270
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 144 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Ação: 2381 - Manutenção da Politica Municipal de Resíduos Sólidos
Funcional: 0015.0452.0270
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 153 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen

Órgão: 8 - Departamento Rodoviário
Unidade: 2 - Divisão de Maquinas e Equipamentos
Ação: 2400 - Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos
Funcional: 0026.0782.0280
Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 179 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen

Órgão: 9 - Departamento de Educação
Unidade: 2 - Divisão de Educação
Ação: 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0210
Vínculo : 103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB
Referência: 208 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Vínculo : 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Referência: 525 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Ação: 2330 - Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186
Assinado de forma digital por GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Dados: 2024.05.24 10:31:13 -03'00'
CARLOS ANTONIO REIS:52517926972
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Dados: 2024.05.24 14:19:51 -03'00'

Funcional: 0012.0365.0230
Vínculo : 103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB
Referência: 240 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Vínculo : 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Referência: 526 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen

Órgão: 10 - Departamento de Cultura
Unidade: 2 - Divisão de Cultura
Ação: 2362 - Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura
Funcional: 0013.0392.0260
Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 263 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen

Órgão: 11 - Depto de Esportes, Recreação e Lazer
Unidade: 2 - Divisão de Esportes
Ação: 2480 - Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes
Funcional: 0027.0811.0370
Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 281 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen

Órgão: 11 - 12 - Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb
Unidade: 2 - Divisão de Agricultura
Ação: 2430 - Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura
Funcional: 0020.0606.0330
Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 298 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen

Órgão: 13 - Departamento de Saúde
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1032 - Equipamentos para o Centro de Saúde
Funcional: 0010.0301.0140
Vínculo : 303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo
Referência: 318 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Ação: 2250 - Manutencão do Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0140
Vínculo : 303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo
Referência: 351 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Vínculo : 328 - Saúde / Transf. Incentivo Assistência Farmaceutica - IOAF – Investimento
Referência: 352 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Vínculo : 346 - Saúde /SESA Resolução 252/2022 - Equip. P/ Unidades Atençao Primária

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186
Assinado de forma digital por GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Dados: 2024.05.24 10:13:56 -03'00'
CARLOS ANTONIO REIS:52517926972
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Dados: 2024.05.24 14:20:04 -03'00'
1Doc: Proc. Administrativo 20285/2024 - Anexo: COTAÇÃO INFORMÁTICA.pdf (34/362) 2315/9140

Referência: 546 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Vínculo : 348 - Investimento - Resol. SESA 870/2021 - Incentivo Finan. Aquis. Equip. Reab. Pos COVID-19
Referência: 547 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Vínculo : 352 - Investimento - Resol. 860/2022 SESA
Referência: 548 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Vínculo : 360 - Investimento - Resol. SESA 1472/2023 - Incentivo Organização Farmacêutica
Referência: 550 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Vínculo : 495 - Atenção Básica
Referência: 551 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Vínculo : 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007
Referência: 552 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Ação: 2241 - Manutenção das Atividades de Vigilância à Saúde
Funcional: 0010.0305.0140
Vínculo : 350 - Investimento - Resol. SESA 808/2022 - PROVIGIA PARANA
Referência: 371 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Vínculo : 497 - Vigilância em Saúde
Referência: 372 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen

Órgão: 15 - Departamento de Ação Socia
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0120
Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 430 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Vínculo : 902 - Incentivo Benefício Eventual Covid-19
Referência: 431 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Vínculo : 908 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Medidas Sócioeducativas
Referência: 432 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Vínculo : 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
Referência: 433 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Vínculo : 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
Referência: 434 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186
Assinado de forma digital por GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Dados: 2024.05.25 10:32:05 -03'00'
CARLOS ANTONIO REIS:52517926972
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Dados: 2024.05.24 14:20:17 -03'00'

Unidade: 4 - Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc
Ação: 6232 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Funcional: 0008.0243.0100
Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 452 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Ação: 2170 - Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER
Funcional: 0008.0243.0100
Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 456 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen
Unidade: 6 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso
Ação: 2210 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso
Funcional: 0008.0241.0090
Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 469 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanen

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Fica nomeada a Sra. Jaqueline Ribeiro do Amaral, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como Gestora da presente Ata de Registro de Preços, para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Ficam nomeadas a Sra. Vanessa de Freitas Jacomel, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo e a como Sra. Jocielly Andressa Fabris ocupante do cargo Assistente Administrativo como Fiscais da presente Ata de Registro de Preços, para verificarem se a execução do objeto está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

14. DAS PENALIDADES

1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
14.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Assinado de forma digital por GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Dados: 2024.05.24 15:52:54 -03'00'
CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Dados: 2024.05.24 14:20:31 -03'00'

nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.1.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. DO FORO

15.1. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Corbélia - PR, esgotadas as vias administrativas.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CARLOS ANTONIO REIS:52517926972
Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Dados: 2024.05.24 14:20:50 -03'00'

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186
Assinado de forma digital por GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Dados: 2024.05.25 10:33:03 -03'00'

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME,
CNPJ nº 10.636.548/00001-86,
Sr. Ricardo Minotto França, RG sob nº 7.807.379-9 SSP/PR e CPF 49.428.089-10

01) Testemunha
NOME: Luciane da Silva
CPF: 040.910.709-30

02) Testemunha
NOME:
CPF: 053 999 539 96

Marcus Vinicius Nascimento Reis
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR: 69.744

Anahy
338

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano 2024, o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Publica o Registro de Preços Aquisição de equipamento e suprimentos de informática para a manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ nº 10.636.548/00001-86**, com sede na Avenida Santa Catarina Nº 46 – centro, Corbélia/PR, CEP: 85.420-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Ricardo Minotto França, Portador do RG sob nº 7.807.379-9 SSP/PR e CPF 49.428.089-10, fone (45)99128-2424, e-mail:gammaeletronicos@hotmail.com.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 49.011,24 (quarenta e nove mil e onze reais e vinte e quatro centavos).
VALOR TOTAL R$		**R$ 49.011,24 (quarenta e nove mil e onze reais e vinte e quatro centavos).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO REIS:52517926972 Dados: 2024.05.24 14:21:05 -03'00'

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

339

GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Assinado de forma digital por GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA:10636548000186 Dados: 2024.05.25 10:34:03 -03'00'

ANEXO I - CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Lote	Item	Posição	Razão Social	Documento	Lance	Marca	Modelo	ME	Classificado	Habilitado
1	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	119,5	POWERTEK		SIM	SIM	SIM
1	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	120	unipower		SIM	SIM	SIM
2	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	138	POWERTEK		SIM	SIM	SIM
2	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	148	powertek		SIM	SIM	SIM
3	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	400	FREEDOM		SIM	SIM	SIM
3	1	2	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	411	brazil pc	brazil pc	SIM	SIM	SIM
4	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	125	MULTILASER		SIM	SIM	SIM
4	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	159,9	knup		SIM	SIM	SIM
4	1	3	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	160	brazil pc	brazil pc	SIM	SIM	SIM

Anahy

340

5	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	290	PCYES		SIM	SIM	SIM
5	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	310	pcyes		SIM	SIM	SIM
5	1	3	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	310	brazil pc	brazil pc	SIM	SIM	SIM
6	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	260	MULTILASER		SIM	SIM	SIM
6	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	270	c3tech		SIM	SIM	SIM
6	1	3	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	270	brazil pc	brazil pc	SIM	SIM	SIM
7	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	349	SEAGATE		SIM	SIM	SIM
7	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	367	seagate		SIM	SIM	SIM
8	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	268	WESTERN DIGITAL		SIM	SIM	SIM
8	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	270	walram		SIM	SIM	SIM
8	1	3	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	270	Kingston	Kingston	SIM	SIM	SIM

341

9	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	390	WESTERN DIGITAL		SIM	SIM	SIM
9	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	420	walram		SIM	SIM	SIM
9	1	3	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	420	Kingston	Kingston	SIM	SIM	SIM
10	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	490	WESTERN DIGITAL		SIM	SIM	SIM
10	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	500	macrovip		SIM	SIM	SIM
10	1	3	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	500	SanDisk	SanDisk	SIM	SIM	SIM
11	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	60	ESET		SIM	SIM	SIM
11	1	2	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	74	Kaspersky	Kaspersky	SIM	SIM	SIM
11	1	3	PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	12.007.998/0001-35	297,7	KASPERSKY	KASPERSKY	SIM	SIM	SIM
12	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	159	KINGSTON		SIM	SIM	SIM

342

12	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	166,9	macrovip		SIM	SIM	SIM
12	1	3	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	167	brazil pc	brazil pc	SIM	SIM	SIM
13	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	169	KINGSTON		SIM	SIM	SIM
13	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	170	macrovip		SIM	SIM	SIM
13	1	3	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	170	brazil pc	brazil pc	SIM	SIM	SIM
14	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	190	KINGSTON		SIM	SIM	SIM
14	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	200	macrovip		SIM	SIM	SIM
14	1	3	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	200	brazil pc	brazil pc	SIM	SIM	SIM
16	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	92	TP-LINK		SIM	SIM	SIM
16	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	93,99	tplink		SIM	SIM	SIM
16	1	3	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	94	pci	express	SIM	SIM	SIM

17	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	690	GIGABYTE		SIM	SIM	SIM
17	1	2	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	746	brazil pc	brazil pc	SIM	SIM	SIM
18	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	800	INTEL		SIM	SIM	SIM
18	1	2	JAV COMERCIO LTDA	50.656.871/0001-36	950	INTEL	I3 10400	SIM	SIM	SIM
18	1	3	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	1000	Intel	I3	SIM	SIM	SIM
19	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	1599	INTEL/GIGABYTE/KINGSTON		SIM	SIM	SIM
19	1	2	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	1800	brazil pc	brazil pc	SIM	SIM	SIM
20	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	15	ELGIN		SIM	SIM	SIM
20	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	15,98	pcyes		SIM	SIM	SIM
21	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	20,27	ELGIN		SIM	SIM	SIM

22	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	45	MULTILASER		SIM	SIM	SIM
22	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	52,15	knup		SIM	SIM	SIM
23	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	35	VINIK		SIM	SIM	SIM
23	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	38,37	vinik		SIM	SIM	SIM
24	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	119	RGC		SIM	SIM	SIM
24	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	150,9	kapbom		SIM	SIM	SIM
25	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	380	SEAGATE		SIM	SIM	SIM
25	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	389,6	seagate		SIM	SIM	SIM
27	1	1	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	18,99	vinik		SIM	SIM	SIM
27	1	2	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	19	brazil pc	brazil pc	SIM	SIM	SIM
27	1	3	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	19,43	MULTILASER		SIM	SIM	SIM

345

33	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	4,02	FURUKAWA		SIM	SIM	SIM
33	1	2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	12.870.090/0001-50	4,02	furukawa		SIM	SIM	SIM
33	1	3	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	37.007.414/0001-52	1500	Elgin	CAT5	SIM	SIM	SIM
33	1	4	L GUZZARDI LICITACOES E SERVICOS	29.290.196/0001-88	4,01	Conforme TR	Conforme TR	SIM	NÃO	SIM
34	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	16,55	ENERBRAS		SIM	SIM	SIM
35	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	20,52	FURUKAWA		SIM	SIM	SIM
36	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	1,76	SECCH		SIM	SIM	SIM
37	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	165,6	TP-LINK		SIM	SIM	SIM
38	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	92,33	TP-LINK		SIM	SIM	SIM
39	1	1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	10.636.548/0001-86	356	TP-LINK		SIM	SIM	SIM

346

VIGÊNCIA: Por efeito deste aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 29/05/2023 que vigorará de 30/05/2024 até o dia 30/05/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO GRIFON ALERTA:** A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Foro da Comarca da cidade de Corbélia -PR. ANAHY- PR, 27 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:94F7D87F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para aquisição de complementos nutricionais e dietas enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou enteral desertos e fracassados no pregão 006/2024, para atendimento de pa cientes do município de Anahy-PR.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o n º **05.912.018/0001-83**, sediada na Rua Brescia nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, CEP: 83.413-575, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: nº 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-2, WhatsApp (41) 99236-9691 / (41) 3139-3883, e-mail: licitacao@merco.far.br.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
1 e 2	MERCO SOLUÇOES EM SAUDE S'A CNPJ: 05.912.018/0001-83	R$ 46.913,10 (quarenta e seis mil e novecentos e treze reais e dez centavos).
VALOR TOTAL		**R$ 46.913,10 (quarenta e seis mil e novecentos e treze reais e dez centavos).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:364B00C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano 2024, o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
Constitui objeto desta Chamada Publica o Registro de Preços Aquisição de equipamento e suprimentos de informática para a manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **DANIEL LOPES TOLAINE ME inscrita no CNPJ nº. 12.870.090/0001-580**, estabelecida na Avenida Manoel Conceição, 1379, Vila Rezende, Piracicaba/SP, CEP 13405-230, por intermédio de seu sócio administrador o Sr. Daniel Lopes Tolaine, portador da Carteira de Identidade n.º 30.568.763-3 e do CPF n.º 276.869.278- 65, WhatsApp (19) -33743199 E-mail: contato@foxlan.com.br.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
15, 27, 28, 29, 30, 31 e 32	DANIEL LOPES TOLAINE ME CNPJ: 12.870.090/0001-50	R$ 5.842,12 (cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos)
VALOR TOTAL R$		**R$ 5.842,12 (cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos)**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:732BF901

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano 2024, o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1Doc: Proc. Administrativo 385/2024 | Anexo: COTACAO_INFORMATICA.pdf (46/362) 2327/9146
347

1. DO OBJETO
Constitui objeto desta Chamada Publica o Registro de Preços Aquisição de equipamento e suprimentos de informática para a manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ nº 10.636.548/00001-86**, com sede na Avenida Santa Catarina Nº 46 – centro, Corbélia/PR, CEP: 85.420-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Ricardo Minotto França, Portador do RG sob nº 7.807.379-9 SSP/PR e CPF 49.428.089-10, fone (45)99128-2424, e-mail:gammaeletronicos@hotmail.com.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 49.011,24 (quarenta e nove mil e onze reais e vinte e quatro centavos).
VALOR TOTAL R$		**R$ 49.011,24 (quarenta e nove mil e onze reais e vinte e quatro centavos).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:D783A7F9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.137/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 928-8/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	28 de maio de 2024.
Destino:	Guaraniaçu – Pr.
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, os pacientes SERGIO DEPIERI e LUCIA TEIXEIRA DA SILVA, que que passarão por consulta pós-operatória no Hospital Santo Antonio.
Memorando nº	045.2024.
Quant. de Diária:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B4CDD444

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.294/2024

Dispõe sobre inutilização de número sequencial de decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que houve um erro administrativo interno no momento da numeração sequencial dos Decretos Municipais;

CONSIDERANDO que eventual aproveitamento da numeração a ser inutilizada poderia gerar insegurança ou confusão jurídica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado sem efeito e não utilizado o número 2.291 de Decretos Municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 vinte e sete dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E4A1384B

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná e a Diretora do Departamento Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, tornam público e CONVOCAM a população anaiense, o Legislativo Municipal, autoridades municipais e o Conselho Municipal de Saúde para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE, referente ao 1º quadrimestre de 2024, que se realizará no dia 29 de maio de 2024, as 10h00min nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Marechal Rondon, 255 – Centro, Anahy - PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA
Dir. do Depto. de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:06666343

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte as atas de registro de preço, contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Atas de Registro de Preços Vigentes

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Ata nº 00082/2024 **Id ata PNCP:** 00394452000103-1-002752/2024-000003
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/04/2024
Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Curitiba/PR
Objeto: Eventual aquisição de material de consumo para o setor de aprovisionamento do 5º Batalhão de Suprimento, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento.

Ata nº 00081/2024 **Id ata PNCP:** 00394452000103-1-002752/2024-000002
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/04/2024
Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Curitiba/PR
Objeto: Eventual aquisição de material de consumo para o setor de aprovisionamento do 5º Batalhão de Suprimento, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento.

Ata nº 00080/2024 **Id ata PNCP:** 00394452000103-1-002752/2024-000001
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/04/2024
Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Curitiba/PR
Objeto: Eventual aquisição de material de consumo para o setor de aprovisionamento do 5º Batalhão de Suprimento, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento.

Ata nº 00040/2024 **Id ata PNCP:** 00394452000103-1-001546/2024-000029
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/04/2024
Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Campo Grande/MS
Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do 9º Batalhão de Suprimento (9º B Sup) alinhado com o Plano Anual de Contratações.

Ata nº 00039/2024 **Id ata PNCP:** 00394452000103-1-001546/2024-000028
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/04/2024

Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Campo Grande/MS

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do 9º Batalhão de Suprimento (9º B Sup) alinhado com o Plano Anual de Contratações.

Ata nº 00038/2024 **Id ata PNCP:** 00394452000103-1-001546/2024-000027

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/04/2024

Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Campo Grande/MS

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do 9º Batalhão de Suprimento (9º B Sup) alinhado com o Plano Anual de Contratações.

Ata nº 00037/2024 **Id ata PNCP:** 00394452000103-1-001546/2024-000026

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/04/2024

Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Campo Grande/MS

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do 9º Batalhão de Suprimento (9º B Sup) alinhado com o Plano Anual de Contratações.

Ata nº 00036/2024 **Id ata PNCP:** 00394452000103-1-001546/2024-000025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/04/2024

Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Campo Grande/MS

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do 9º Batalhão de Suprimento (9º B Sup) alinhado com o Plano Anual de Contratações.

Ata nº 00035/2024 **Id ata PNCP:** 00394452000103-1-001546/2024-000024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/04/2024

Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Campo Grande/MS

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do 9º Batalhão de Suprimento (9º B Sup) alinhado com o Plano Anual de Contratações.

Ata nº 00034/2024 **Id ata PNCP:** 00394452000103-1-001546/2024-000023

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/04/2024

Órgão: COMANDO DO EXERCITO **Local:** Campo Grande/MS

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do 9º Batalhão de Suprimento (9º B Sup) alinhado com o Plano Anual de Contratações.

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Prefeitura Municipal de Cajati
CNPJ: **64.037.815/0001-28**

Relatório de Cotação: Suprimentos de Informática

Pesquisa realizada entre 22/05/2024 08:56:22 e 04/06/2024 14:15:39

Relatório gerado no dia 04/06/2024 14:18:48 (IP: 170.83.0.147)

Observações Gerais: Aquisição de suprimentos de informática para uso de diversas secretarias desta municipalidade .

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ABRAÇADEIRA DE NYLON

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 10,24 (un)	-	R$ 10,24	R$ 10,24

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IARAS	14-2024-IARAS-SP-MUNICIPIO DE IARAS-PREGÃO ELETRÔNICO	15/04/2024	R$ 10,24
Valor Unitário				**R$ 10,24**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,24

Item 2: acess point wirelless

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	10	R$ 363,92 (un)	-	R$ 363,92	R$ 3.639,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA RESENDE	18187823000133-1-000013-2024	27/03/2024	R$ 363,92
Valor Unitário				**R$ 363,92**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 363,92 | Média dos Preços Obtidos: R$ 363,92

Item 3: adaptador bluetooth

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	10	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 4: adaptador displayport

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	2	R$ 22,83 (un)	-	R$ 22,83	R$ 45,66

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TAMBOARA	002-2024-TAMBOARA-PR-MUNICIPIO DE TAMBOARA-PREGÃO ELETRÔNICO	26/03/2024	R$ 22,83
Valor Unitário				**R$ 22,83**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,83 | Média dos Preços Obtidos: R$ 22,83

Item 5: adaptadro HDMI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	10	R$ 22,53 (un)	-	R$ 22,53	R$ 225,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TAMBOARA	002-2024-TAMBOARA-PR-MUNICIPIO DE TAMBOARA-PREGÃO ELETRÔNICO	26/03/2024	R$ 22,53
Valor Unitário				**R$ 22,53**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,53 | Média dos Preços Obtidos: R$ 22,53

Item 6: ADAPTADOR DE TOMADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20	R$ 15,49 (un)	-	R$ 15,49	R$ 309,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE TREVISO	13-2024-TREVISO-SC-MUNICIPIO DE TREVISO-PREGÃO ELETRÔNICO	30/04/2024	R$ 15,49
Valor Unitário				**R$ 15,49**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,49 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,49

Item 7: adaptador de tomadas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	15	R$ 15,49 (un)	-	R$ 15,49	R$ 232,35

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TREVISO	13-2024-TREVISO-SC-MUNICIPIO DE TREVISO-PREGÃO ELETRÔNICO	30/04/2024	R$ 15,49
Valor Unitário				**R$ 15,49**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,49 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,49

Item 8: adaptador placa mini pci

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	10	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 9: adaptador placa pci

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	5	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 10: adaptador wireless

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	30	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 11: álcool isopropilico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	5	R$ 38,00 (un)	-	R$ 38,00	R$ 190,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S	78956513000168-1-000001-2024	28/02/2024	R$ 38,00
Valor Unitário				**R$ 38,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 38,00

Item 12: alicate decapador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	5	R$ 30,47 (un)	-	R$ 30,47	R$ 152,35

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IARAS	14-2024-IARAS-SP-MUNICIPIO DE IARAS-PREGÃO ELETRÔNICO	15/04/2024	R$ 30,47
Valor Unitário				**R$ 30,47**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 30,47

Média dos Preços Obtidos: R$ 30,47

Item 13: alicate profissional de crimparpunch

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	5	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 14: alicate profissional de crimpagem

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	5	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 15: apontador a laser

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 16: badisco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 17: bandeja fixa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 18: bandeja móvel para rack

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 19: bateria

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	15	R$ 14,50 (un)	-	R$ 14,50	R$ 217,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PALMEIRAIS	06554851000162-1-000007-2024	26/04/2024	R$ 14,50
Valor Unitário				**R$ 14,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,50

Item 20: bateria crv

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 6	30	R$ 2,62 (un)	-	R$ 2,62	R$ 78,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA - MG	76-2023-PIEDADE DE CARATINGA-MG-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA - MG-PREGÃO ELETRÔNICO	24/04/2024	R$ 2,62
Valor Unitário				**R$ 2,62**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,62 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,62

Item 21: bateria selada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20	R$ 62,50 (un)	-	R$ 62,50	R$ 1.250,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FIRMINOPOLIS	02321917000113-1-000144-2024	18/04/2024	R$ 62,50
Valor Unitário				**R$ 62,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 62,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 62,50

Item 22: cabo adaptador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	10	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 23: cabo espiral

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	20	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 24: cabo de rede

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	15	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 25: cabo displayport

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	5	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 26: cabo extensor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	5	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 27: cabo extensor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 28: cabo HDMI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	5	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 29: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 30: câmera de segurança

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 15	10	R$ 224,78 (un)	-	R$ 224,78	R$ 2.247,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO BALNEÁRIO DE PINHAL	0024/2024	25/04/2024	R$ 224,78
Valor Unitário				**R$ 224,78**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 224,78 | Média dos Preços Obtidos: R$ 224,78

Item 31: caneta marcador permanente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 32: carregador de pilha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	10	R$ 51,00 (un)	-	R$ 51,00	R$ 510,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO	00001324	15/05/2024	R$ 51,00
Valor Unitário				**R$ 51,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 51,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 51,00

Item 33: chave canhão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 34: chave canhão 3/16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 35: chave de fenda

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 36: chave phillips

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 37: chaveador kvm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 38: conector femea

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	100	R$ 31,25 (un)	-	R$ 31,25	R$ 3.125,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop	298037	29/04/2024	R$ 31,25
Valor Unitário				**R$ 31,25**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31,25

Item 39: conector keystone

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	100	R$ 14,90 (un)	-	R$ 14,90	R$ 1.490,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO	00003124	17/04/2024	R$ 14,90
Valor Unitário				**R$ 14,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,90

Item 40: conector macho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	50	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 41: conector macho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	100	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 42: conector rj-45

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1.000	R$ 0,60 (un)	-	R$ 0,60	R$ 600,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE VILA FLORES	72800-14-2024-PCE	28/03/2024	R$ 0,60
Valor Unitário				**R$ 0,60**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,60

Item 43: conector EZ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1.000	R$ 0,75 (un)	-	R$ 0,75	R$ 750,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA	00020824	27/03/2024	R$ 0,75
Valor Unitário				**R$ 0,75**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,75

Item 44: CONVERSOR DE MIDIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	5	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 45: EMENDA PARA CONECTOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 46: envelope para cd/dvd

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R$ 0,20 (un)	-	R$ 0,20	R$ 100,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA	00000924	11/04/2024	R$ 0,20
Valor Unitário				**R$ 0,20**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,20 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,20

Item 47: escada articulada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	4	R$ 600,00 (un)	-	R$ 600,00	R$ 2.400,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MORUNGABA	00002724	18/04/2024	R$ 600,00
Valor Unitário				**R$ 600,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 600,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 600,00

Item 48: estabilizador 1000va

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	30	R$ 208,00 (un)	-	R$ 208,00	R$ 6.240,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí	008_2024_Campo Largo do Piauí	12/04/2024	R$ 208,00
Valor Unitário				**R$ 208,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 208,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 208,00

Item 49: extensão elétrica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	20	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 50: extensão elétrica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 6	30	R$ 35,02 (un)	-	R$ 35,02	R$ 1.050,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IBEMA	03-2024-IBEMA-PR-MUNICIPIO DE IBEMA-PREGÃO ELETRÔNICO	22/04/2024	R$ 35,02
Valor Unitário				**R$ 35,02**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,02

Média dos Preços Obtidos: R$ 35,02

Item 51: extensão elétrica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20	R$ 22,50 (un)	-	R$ 22,50	R$ 450,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AIURUOCA	18008896000110-1-000013-2024	01/04/2024	R$ 22,50
Valor Unitário				**R$ 22,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 22,50

Item 52: filtro adsl

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	5	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 53: filtro de linha com 08 tomadas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 15	100	R$ 43,51 (un)	-	R$ 43,51	R$ 4.351,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE	06-2024-NOVA MONTE VERDE-MT-MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE-PREGÃO ELETRÔNICO	01/04/2024	R$ 43,51
Valor Unitário				**R$ 43,51**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 43,51

Média dos Preços Obtidos: R$ 43,51

Item 54: filtro de linha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	50	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 55: fita adesiva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20	R$ 37,50 (un)	-	R$ 37,50	R$ 750,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE INACIOLANDIA	000000082024-INACIOLÂNDIA-GO-MUNICIPIO DE INACIOLANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	24/04/2024	R$ 37,50
Valor Unitário				**R$ 37,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 37,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 37,50

Item 56: fonte de alimentação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	40	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 57: fonte de alimentação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	30	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 58: FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	5	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 59: FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	5	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 60: FUSIVEL PARA ESTABILIZADORES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	50	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 61: HD EXTERNO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20	R$ 348,00 (un)	-	R$ 348,00	R$ 6.960,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	15023120000181-1-000009-2024	22/04/2024	R$ 348,00
Valor Unitário				**R$ 348,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 348,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 348,00

Item 62: HD EXTERNO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	4	R$ 360,00 (un)	-	R$ 360,00	R$ 1.440,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Turvo	MT-502024-Pregão Eletrônico	12/04/2024	R$ 360,00
Valor Unitário				**R$ 360,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 360,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 360,00

Item 63: HD INTERNO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 64: HD INTERNO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	10	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 65: HEADSET

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	5	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 66: lâmpada de led

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 7	10	R$ 70,99 (un)	-	R$ 70,99	R$ 709,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE QUEIMADAS	009-2024-QUEIMADAS-BA-MUNICIPIO DE QUEIMADAS-PREGÃO ELETRÔNICO	24/04/2024	R$ 70,99
Valor Unitário				**R$ 70,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 70,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 70,99

Item 67: limpa contato elétrico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	24	R$ 22,00 (un)	-	R$ 22,00	R$ 528,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	QualityWeb - Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul	393	09/04/2024	R$ 22,00
Valor Unitário				**R$ 22,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 22,00

Item 68: localizador de cabos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 69: memória ram

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	2	R$ 145,00 (un)	-	R$ 145,00	R$ 290,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO	14-2024-ENGENHEIRO BELTRÃO-PR-MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO-PREGÃO ELETRÔNICO	28/03/2024	R$ 145,00
Valor Unitário				**R$ 145,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 145,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 145,00

Item 70: memória ram

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 71: memória RAM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	10	R$ 177,90 (un)	-	R$ 177,90	R$ 1.779,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MOREIRA SALES	012-2024-MOREIRA SALES-PR-MUNICIPIO DE MOREIRA SALES-PREGÃO ELETRÔNICO	17/04/2024	R$ 177,90
Valor Unitário				**R$ 177,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 177,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 177,90

Item 72: MEMÓRIA ram

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20	R$ 153,00 (un)	-	R$ 153,00	R$ 3.060,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS	01068014000100-1-000159-2024	21/05/2024	R$ 153,00
Valor Unitário				**R$ 153,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 153,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 153,00

Item 73: midia de CD-R

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	50	R$ 1,91 (un)	-	R$ 1,91	R$ 95,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Camanducaia-MG	25480_0482024	05/04/2024	R$ 1,91
Valor Unitário				**R$ 1,91**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,91 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,91

Item 74: midia de CD-rw

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	50	R$ 3,00 (un)	-	R$ 3,00	R$ 150,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE DUARTINA	00004024	29/04/2024	R$ 3,00
Valor Unitário				**R$ 3,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,00

Item 75: mídia de DVD -R

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	50	R$ 1,67 (un)	-	R$ 1,67	R$ 83,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE MATAO	64925092000101-1-000033-2024	26/04/2024	R$ 1,67
Valor Unitário				**R$ 1,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,67

Item 76: MINI DVD

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	50	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 77: MOUSE OPTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	60	R$ 25,00 (un)	-	R$ 25,00	R$ 1.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	Município de Turvo	MT-502024-Pregão Eletrônico	12/04/2024	R$ 25,00
Valor Unitário				**R$ 25,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,00

Item 78: MOUSE OPTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	10	R$ 25,00 (un)	-	R$ 25,00	R$ 250,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Turvo	MT-502024-Pregão Eletrônico	12/04/2024	R$ 25,00
Valor Unitário				**R$ 25,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,00

Item 79: MOUSEPAD

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20	R$ 32,00 (un)	-	R$ 32,00	R$ 640,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA	01650166000116-1-000051-2024	10/04/2024	R$ 32,00
Valor Unitário				**R$ 32,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 32,00

Item 80: multímetro digital

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 81: nobreak

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	40	R$ 890,00 (un)	-	R$ 890,00	R$ 35.600,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS	01068014000100-1-000159-2024	21/05/2024	R$ 890,00
Valor Unitário				**R$ 890,00**

Relatório gerado no dia 04/06/2024 14:18:48 (IP: 170.83.0.147)
Código Validação: 2HWd62ZpMnYJDIOtnC6cgXLe6Yrr0skSF4uDfPURHQ8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnYJDIOtnC6cgXLe6Yrr0skSF4uDfPURHQ8qHU8nPtm6WA%3d%3d

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 890,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 890,00

Item 82: nobreak

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	5	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 83: noobreak de 3000va

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 84: organizador flexivel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	80	R$ 16,32 (un)	-	R$ 16,32	R$ 1.305,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES	01263896000164-1-000230-2024	06/05/2024	R$ 16,32
Valor Unitário				**R$ 16,32**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,32 | Média dos Preços Obtidos: R$ 16,32

Item 85: pasta térmica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	20	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 86: Patch

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	5	R$ 188,87 (un)	-	R$ 188,87	R$ 944,35

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JUSSARA	02922128000138-1-000294-2024	16/04/2024	R$ 188,87
Valor Unitário				**R$ 188,87**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 188,87 | Média dos Preços Obtidos: R$ 188,87

Item 87: Patch

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	20	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 88: pendrive

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20	R$ 29,99 (un)	-	R$ 29,99	R$ 599,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PIRAQUE	25063942000140-1-000015-2024	30/04/2024	R$ 29,99
Valor Unitário				**R$ 29,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 29,99

Item 89: placa de rede PCI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	18	R$ 88,45 (un)	-	R$ 88,45	R$ 1.592,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	66600-23-2024-PCP	16/04/2024	R$ 88,45
Valor Unitário				**R$ 88,45**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 88,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 88,45

Item 90: placa de rede PCI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 8	6	R$ 80,98 (un)	-	R$ 80,98	R$ 485,88

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL	0179/2023	10/04/2024	R$ 80,98
Valor Unitário				**R$ 80,98**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 80,98 | Média dos Preços Obtidos: R$ 80,98

Item 91: PLACA MAE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 8	10	R$ 389,18 (un)	-	R$ 389,18	R$ 3.891,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Natividade	298174	29/04/2024	R$ 389,18
Valor Unitário				**R$ 389,18**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 389,18 | Média dos Preços Obtidos: R$ 389,18

Item 92: PLACA MAE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	10	R$ 1.050,00 (un)	-	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA	510740-5-011-2024	11/04/2024	R$ 1.050,00
Valor Unitário				**R$ 1.050,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.050,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.050,00

Item 93: PLACA DE REDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 6	18	R$ 72,10 (un)	-	R$ 72,10	R$ 1.297,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Natividade	298174	29/04/2024	R$ 72,10
Valor Unitário				**R$ 72,10**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 72,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 72,10

Item 94: PLACA DE REDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 95: PLUGUE FÊMEA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	20	R$ 11,42 (un)	-	R$ 11,42	R$ 228,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAJURI	08-2024-CAJURI-MG-MUNICIPIO DE CAJURI-PREGÃO ELETRÔNICO	10/05/2024	R$ 11,42

Valor Unitário	R$ 11,42

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,42 | Média dos Preços Obtidos: R$ 11,42

Item 96: PLUGUE MACHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	20	R$ 12,50 (un)	-	R$ 12,50	R$ 250,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SENAI CUIABA	11619-Compra direta	03/05/2024	R$ 12,50
Valor Unitário				**R$ 12,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,50

Item 97: PILHA AA 12 VOLTS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	50	R$ 17,00 (un)	-	R$ 17,00	R$ 850,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL	0022/2024	05/04/2024	R$ 17,00
Valor Unitário				**R$ 17,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,00

Item 98: PILHA AA 15 VOLTS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 7	50	R$ 9,99 (un)	-	R$ 9,99	R$ 499,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU	019-2024-CHAPADÃO DO CÉU-GO-MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU-PREGÃO ELETRÔNICO	18/04/2024	R$ 9,99
Valor Unitário				**R$ 9,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9,99

Item 99: PROJETOR MULTIMIDIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 29	3	R$ 4.458,36 (un)	-	R$ 4.458,36	R$ 13.375,08

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE UMUARAMA	037-2024-UMUARAMA-PR-MUNICIPIO DE UMUARAMA-PREGÃO ELETRÔNICO	02/05/2024	R$ 4.458,36
Valor Unitário				**R$ 4.458,36**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.458,36

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.458,36

Item 100: rack 19 polegadas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	2	R$ 2.470,00 (un)	-	R$ 2.470,00	R$ 4.940,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ORLEANS	82926544000143-1-000063-2024	12/04/2024	R$ 2.470,00
Valor Unitário				**R$ 2.470,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.470,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.470,00

Item 101: roteador 300

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	15	R$ 130,00 (un)	-	R$ 130,00	R$ 1.950,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse	007_2024_Santo Antônio de Posse	12/04/2024	R$ 130,00
Valor Unitário				**R$ 130,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 130,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 130,00

Item 102: roteador wireless

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	10	R$ 150,75 (un)	-	R$ 150,75	R$ 1.507,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ANANAS	12-2024-ANANÁS-TO-MUNICIPIO DE ANANAS-PREGÃO ELETRÔNICO	16/04/2024	R$ 150,75
Valor Unitário				**R$ 150,75**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 150,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 150,75

Item 103: rotulador eletrônico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 104: soprador e sugador de ar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	3	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 105: splay lubrificante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	3	R$ 18,00 (un)	-	R$ 18,00	R$ 54,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio	039_2024_Cornélio Procópio	24/05/2024	R$ 18,00
Valor Unitário				**R$ 18,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18,00

Item 106: ssd 120 gb

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	30	R$ 79,00 (un)	-	R$ 79,00	R$ 2.370,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA	23515703000158-1-000016-2024	26/04/2024	R$ 79,00
Valor Unitário				**R$ 79,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 79,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 79,00

Item 107: ssd 240 gb

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	30	R$ 130,00 (un)	-	R$ 130,00	R$ 3.900,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA	23515703000158-1-000016-2024	26/04/2024	R$ 130,00
Valor Unitário				**R$ 130,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 130,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 130,00

Item 108: ssd 480 gb

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	30	R$ 305,44 (un)	-	R$ 305,44	R$ 9.163,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí	pe001_2024_São Luis do Piauí	08/04/2024	R$ 305,44
Valor Unitário				**R$ 305,44**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 305,44 | Média dos Preços Obtidos: R$ 305,44

Item 109: ssd 960 gb

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	30	R$ 1.035,00 (un)	-	R$ 1.035,00	R$ 31.050,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CARMOPOLIS DE MINAS	18312983000167-1-000050-2024	21/05/2024	R$ 1.035,00
Valor Unitário				**R$ 1.035,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.035,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.035,00

Item 110: swith 24 portas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	10	R$ 583,50 (un)	-	R$ 583,50	R$ 5.835,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FIRMINOPOLIS	02321917000113-1-000144-2024	18/04/2024	R$ 583,50
Valor Unitário				**R$ 583,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 583,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 583,50

Item 111: swith 8 portas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	10	R$ 109,46 (un)	-	R$ 109,46	R$ 1.094,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE ARAPORA	23098510000149-1-000029-2024	21/05/2024	R$ 109,46
Valor Unitário				**R$ 109,46**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 109,46

Média dos Preços Obtidos: R$ 109,46

Item 112: swith 16 portas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	10	R$ 737,00 (un)	-	R$ 737,00	R$ 7.370,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL	0073/2024	27/05/2024	R$ 737,00
Valor Unitário				**R$ 737,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 737,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 737,00

Item 113: swith 24portas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	10	R$ 899,00 (un)	-	R$ 899,00	R$ 8.990,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cambuí	29_2024_Cambuí	25/04/2024	R$ 899,00
Valor Unitário				**R$ 899,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 899,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 899,00

Item 114: swith 48 portas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	5	R$ 1.500,00 (un)	-	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VARGEM BONITA	16788309000128-1-000025-2024	16/05/2024	R$ 1.500,00
Valor Unitário				**R$ 1.500,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.500,00

Item 115: teclado de perfil baixo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	50	R$ 35,00 (un)	-	R$ 35,00	R$ 1.750,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Turvo	MT-502024-Pregão Eletrônico	12/04/2024	R$ 35,00

Valor Unitário	R$ 35,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 35,00

Item 116: teclado para desktop padrão abnt

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	10	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 117: telefone com fio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	10	R$ 228,00 (un)	-	R$ 228,00	R$ 2.280,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PASSOS MAIA	15-2024-PASSOS MAIA-SC-MUNICIPIO DE PASSOS MAIA-PREGÃO ELETRÔNICO	10/04/2024	R$ 228,00
Valor Unitário				**R$ 228,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 228,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 228,00

Item 118: telefone com fio + 2 ramais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	10	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 119: testador de cabos multifuncional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 120: voicepannel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 121: webcam

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 9	10	R$ 189,00 (un)	-	R$ 189,00	R$ 1.890,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	007-2024-CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO-MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS-PREGÃO ELETRÔNICO	22/04/2024	R$ 189,00
Valor Unitário				**R$ 189,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 189,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 189,00

Valor Global: **R$ 210.965,91**

Detalhamento dos Itens

Item 1: ABRAÇADEIRA DE NYLON

Preço Estimado: R$ 10,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,24 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ABRAÇADEIRA DE NYLON	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 10,24**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IARAS

Objeto: Registro de preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Descrição: **CINTA HELLERMAN ABRACADEIRA DE NYLON 15CM PACOTE C100** - CINTA HELLERMAN ABRACADEIRA DE NYLON 15CM PACOTE C100

Data: 15/04/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 14-2024-IARAS-SP-MUNICIPIO DE IARAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 65/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 38

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.275.954/0001-33 *VENCEDOR*	RUBENS CESAR BESSA TOSTA 04675316689	R$ 10,23
36.289.408/0002-53	M LICITACOES LTDA me	R$ 10,24
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 10,24
28.493.261/0001-00	ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA ME	R$ 10,24

Item 2: acess point wirelless

Preço Estimado: R$ 363,92 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 363,92 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 363,92

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	acess point wirelless	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 363,92**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE TIPO2 NO LOT. PRES.LULA COM RECURSO TERMO DE COMPROMISSO:202104771-1,PROCESSO:23400.001193/2019-27
Descrição: **Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs** - Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mpbs

Data: 27/03/2024 13:00
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 18187823000133-1-000013-2024
Lote/Item: 1/383
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.140.823/0001-40 *VENCEDOR*	AMERICA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 363,92

Item 3: adaptador bluetooth

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	adaptador bluetooth	

Item 4: adaptador displayport

Preço Estimado: R$ 22,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 22,83

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	adaptador displayport	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,83**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAMBOARA

Objeto: Registro de Preços por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para a futura e eventual aquisição FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Descrição: **ADAPTADOR CABO DISPLAYPORT PARA VGA DISPLAYPORT (MACHO) - VGA (FEMEA) - DEVE SUPORTAR VGA ANALÓGICO RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080 (WUXGA), 60HZ - COMPRIMENTO DO CABO: 15CM.** - ADAPTADOR CABO DISPLAYPORT PARA VGA DISPLAYPORT (MACHO) - VGA (FEMEA) - DEVE SUPORTAR VGA ANALÓGICO RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080 (WUXGA), 60HZ - COMPRIMENTO DO CABO: 15CM.

Data: 26/03/2024 09:05

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 002-2024-TAMBOARA-PR-MUNICIPIO DE TAMBOARA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 21/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.283.765/0001-04 *VENCEDOR*	BONDETECH INFORMATICA LTDA	R$ 22,83

Item 5: adaptadro HDMI

Preço Estimado: R$ 22,53 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22,53 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 22,53

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	adaptadro HDMI	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,53**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAMBOARA

Objeto: Registro de Preços por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para a futura e eventual aquisição FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Descrição: **ADAPTADOR CABO HDMI PARA VGA - PORTA HDMI MACHO - PORTA VGA FÊMEA - DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO 1920 X 1080** - ADAPTADOR CABO HDMI PARA VGA - PORTA HDMI MACHO - PORTA VGA FÊMEA - DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO 1920 X 1080

Data: 26/03/2024 09:05

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 002-2024-TAMBOARA-PR-MUNICIPIO DE TAMBOARA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 22/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.283.765/0001-04 *VENCEDOR*	BONDETECH INFORMATICA LTDA	R$ 21,90
20.393.199/0001-72	L. L. MALKUT LTDA	R$ 23,16

Item 6: ADAPTADOR DE TOMADA

Preço Estimado: R$ 15,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,49 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 15,49

Quantidade	Descrição	Observação
20 Peças	ADAPTADOR DE TOMADA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 15,49**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TREVISO

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais de expediente para atender os setores da Prefeitura Municipal de Treviso, Fundo Municipal de Saúde, SAMAE e FUNTREV pelo período de 12 meses.

Descrição: **ADAPTADOR TOMADA PADRÃO VELHO PARA NOVO, 2P + T, 20A, 220V.** - ADAPTADOR TOMADA PADRÃO VELHO PARA NOVO, 2P + T, 20A, 220V.

Data: 30/04/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 13-2024-TREVISO-SC-MUNICIPIO DE TREVISO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.194.025/0001-26 *VENCEDOR*	ROSIMERI FRITZEN VENTURINI	R$ 15,49

Item 7: adaptador de tomadas

Preço Estimado: R$ 15,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,49 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 15,49

Quantidade	Descrição	Observação
15 Peças	adaptador de tomadas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 15,49**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TREVISO

Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de materiais de expediente para atender os setores da Prefeitura Municipal de Treviso, Fundo Municipal de Saúde, SAMAE e FUNTREV pelo período de 12 meses.

Descrição: **ADAPTADOR TOMADA PADRÃO VELHO PARA NOVO, 2P + T, 20A, 220V.** - ADAPTADOR TOMADA PADRÃO VELHO PARA NOVO, 2P + T, 20A, 220V.

Data: 30/04/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 13-2024-TREVISO-SC-MUNICIPIO DE TREVISO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.194.025/0001-26 *VENCEDOR*	ROSIMERI FRITZEN VENTURINI	R$ 15,49

Item 8: adaptador placa mini pci

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	adaptador placa mini pci	

Item 9: adaptador placa pci

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	adaptador placa pci	

Item 10: adaptador wireless

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Peças	adaptador wireless	

Item 11: álcool isopropilico

Preço Estimado: R$ 38,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 38,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 38,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Litros	álcool isopropilico	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 38,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de consumo para uso do laboratório central.

Descrição: **Álcool Isopropílico** - Álcool Isopropílico

Data: 28/02/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 78956513000168-1-000001-2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 22/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Embalagem 1,00 L

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.263.941/0001-03 *VENCEDOR*	3M REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI	R$ 38,00

Item 12: alicate decapador

Preço Estimado: R$ 30,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 30,47 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 30,47

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	alicate decapador	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,47**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IARAS

Objeto: Registro de preços para a Aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Descrição: **ALICATE DECAPADOR DE FIO** - ALICATE DECAPADOR DE FIO

Data: 15/04/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 14-2024-IARAS-SP-MUNICIPIO DE IARAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 12/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.289.408/0002-53	M LICITACOES LTDA me	R$ 30,47
48.275.954/0001-33	RUBENS CESAR BESSA TOSTA 04675316689	R$ 30,47
27.518.373/0001-05 *VENCEDOR*	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 30,47
28.493.261/0001-00	ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA ME	R$ 45,00

Item 13: alicate profissional de crimparpunch

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	alicate profissional de crimparpunch	

Item 14: alicate profissional de crimpagem

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	alicate profissional de crimpagem	

Item 15: apontador a laser

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Peça	apontador a laser	

Item 16: badisco

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	badisco	

Item 17: bandeja fixa

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	bandeja fixa	

Item 18: bandeja móvel para rack

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	bandeja móvel para rack	

Item 19: bateria

Preço Estimado: R$ 14,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14,50

Quantidade	Descrição	Observação
15 Peças	bateria	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRAIS
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO PALMEIRAIS-PI
Descrição: **Lote 1 - BATERIA 9V** - Lote 1 - BATERIA 9V

Data: 26/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06554851000162-1-000007-2024
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 70
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.641.952/0001-83 *VENCEDOR*	SOL INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	R$ 14,50

Item 20: bateria crv

Preço Estimado: R$ 2,62 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,62 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,62

Quantidade	Descrição	Observação
30 Peças	bateria crv	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 2,62**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA - MG

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Descrição: **BATERIA CR 2032 3V** - BATERIA CR 2032 3V

Data: 24/04/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76-2023-PIEDADE DE CARATINGA-MG-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE CARATINGA - MG-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 19/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 200

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.486.195/0001-55	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 2,40
45.403.527/0001-03 *VENCEDOR*	MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	R$ 2,51
53.494.246/0001-23	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	R$ 2,60
34.442.747/0001-11	INFINITY OPCOES VAREJISTA LTDA	R$ 2,60
19.919.775/0001-93	LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604	R$ 2,61
51.069.521/0001-36	51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	R$ 3,00

Item 21: bateria selada

Preço Estimado: R$ 62,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 62,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 62,50

Quantidade	Descrição	Observação
20 Peças	bateria selada	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 62,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FIRMINOPOLIS

Objeto: Solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para o aquisição de materiais e equipamentos de informática para os departamentos e secretarias do município de Firminópolis.

Descrição: **BATERIA NOBREAK 12V 7AH SELADA** - BATERIA NOBREAK 12V 7AH SELADA

Data: 18/04/2024 09:30

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 02321917000113-1-000144-2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 18/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 89

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
27.850.664/0001-04 *VENCEDOR*	SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 62,50

Item 22: cabo adaptador

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Kits	cabo adaptador	

Item 23: cabo espiral

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Peças	cabo espiral	

Item 24: cabo de rede

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 CAIXA	cabo de rede	

Item 25: cabo displayport

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	cabo displayport	

Item 26: cabo extensor

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	cabo extensor	

Item 27: cabo extensor

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Peças	cabo extensor	

Item 28: cabo HDMI

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	cabo HDMI	

Item 29: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Peça	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	

Item 30: câmera de segurança

Preço Estimado: R$ 224,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 224,78 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 224,78

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	câmera de segurança	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 224,78**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO BALNEÁRIO DE PINHAL

Objeto: Aquisição de câmeras de monitoramento

Descrição: **Câmeras bullet** - Câmeras bullet: Câmera 2 MP Fixed Bullet - Câmera de segurança. Resolução mínima de 2 megapixels. Alcance de infravermelho (IR) mínimo de 30 metros. Compressão de vídeo H.265+ ou superior. Ângulo de visão horizontal mínimo de 90° e vertical mínimo de 50°. Alcance IR de até 30 m. Lente fixa de 2,8 mm.

Data: 25/04/2024 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: NÃO

Identificação: 0024/2024

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Homologação: 08/05/2024 09:58

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 257

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.721.072/0001-56 *VENCEDOR*	FOX ELETRONICA EIRELI	R$ 115,00
35.948.152/0001-03	35.948.152 Mariana Araujo	R$ 148,62
49.593.356/0001-75	T3 -THIRTY THREE LTDA	R$ 175,00
01.590.728/0009-30	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R$ 185,83
41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 190,00
40.228.917/0001-62	FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS	R$ 195,00
21.873.370/0001-03	PERFORM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 198,90
09.607.101/0001-08	FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA EIRELI	R$ 215,00
24.479.217/0001-94	ALEX MELLO DE AVEIRO 20594894824	R$ 230,50

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.244.011/0001-48	VCG - TECNOLOGIA EM SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	R$ 231,50
42.288.778/0001-98	EBENEZER GOMES LISBOA 03248548037	R$ 234,00
13.383.196/0001-92	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 234,00
14.062.718/0001-17	A. T. NEDEL & CIA LTDA	R$ 234,33
14.065.441/0001-86	ALSEC SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	R$ 284,00
46.596.098/0001-92	GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES 00167752014	R$ 500,00

Item 31: caneta marcador permanente

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	caneta marcador permanente	

Item 32: carregador de pilha

Preço Estimado: R$ 51,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 51,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 51,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	carregador de pilha	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 51,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DESSA MUNICIPALIDADE.
Descrição: **CARREGADOR DE PILHA** - CARREGADOR DE PILHA

Data: 15/05/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00001324
Lote/Item: 1/55
Ata: N/A
Homologação: 17/05/2024 00:00
Fonte: 186.224.18.194:8079/transparencia/
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.231.745/0001-00 *VENCEDOR*	RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 51,00

Item 33: chave canhão

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	chave canhão	

Item 34: chave canhão 3/16

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	chave canhão 3/16	

Item 35: chave de fenda

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	chave de fenda	

Item 36: chave phillips

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	chave phillips	

Item 37: chaveador kvm

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	chaveador kvm	

Item 38: conector femea

Preço Estimado: R$ 31,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 31,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 31,25

Quantidade	Descrição	Observação
100 Peças	conector femea	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 31,25**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop
Objeto: Aquisição de equipamentos informática para atender as demandas do PreviSinop.
Descrição: **Conector Femea RJ45 Cat6 keystone T568 A/B (FURUKAWA SOHO PLUS)** - Conector Femea RJ45 Cat6 keystone T568 A/B (FURUKAWA SOHO PLUS)

Data: 29/04/2024 13:48
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 298037
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 48
Unidade: UND
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.935.751/0001-09	46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	R$ 31,25
50.648.979/0001-87	50.648.979 ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO	R$ 31,25
33.482.008/0001-90 *VENCEDOR*	C A INFORMATICA LTDA	R$ 31,25

Item 39: conector keystone

Preço Estimado: R$ 14,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 14,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14,90

Quantidade	Descrição	Observação
100 Peças	conector keystone	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
Objeto: Aquisição de materiais e mão-de-obra para passagem de cabos de rede
Descrição: **CONECTOR FEMEA CAT 5.E KEYSTONE BR** - CONECTOR FEMEA CAT 5.E KEYSTONE BR

Data: 17/04/2024 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00003124
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: 177.92.249.163:5656/transparencia/
Quantidade: 35
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.320.863/0001-07 *VENCEDOR*	EDUARDO DE SOUZA BORGES SOLUCOES EM SEGURANCA ELETRONICA	R$ 14,90

Item 40: conector macho

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Peças	conector macho	

Item 41: conector macho

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Peças	conector macho	

Item 42: conector rj-45

Preço Estimado: R$ 0,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,60

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Peças	conector rj-45	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE VILA FLORES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.
Descrição: **CAPA CONECTOR RJ 45** - CAPA CONECTOR RJ 45

Data: 28/03/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 72800-14-2024-PCE
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 03/04/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
91.871.913/0001-39 *VENCEDOR*	NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 0,60

Item 43: conector EZ

Preço Estimado: R$ 0,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,75

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Peças	conector EZ	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,75**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONECTORES RJ45 CAT5e CAT6
Descrição: **CONECTOR RJ45 CAT5 VAZADO (DE PASSAGEM EZ CRIMP) COM CAPA SNAP IN** - CONECTOR RJ45 CAT5 VAZADO (DE PASSAGEM EZ CRIMP) COM CAPA SNAP IN

Data: 27/03/2024 00:00
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
SRP: NÃO
Identificação: 00020824
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2024 00:00
Fonte: spserranegra.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/
Quantidade: 400
Unidade: PÇ
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.702.843/0001-06 *VENCEDOR*	ALBERTH DANIEL BONFIM	R$ 0,75

Item 44: CONVERSOR DE MIDIA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	CONVERSOR DE MIDIA	

Item 45: EMENDA PARA CONECTOR

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Peças	EMENDA PARA CONECTOR	

Item 46: envelope para cd/dvd

Preço Estimado: R$ 0,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,20 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,20

Quantidade	Descrição	Observação
500 Peças	envelope para cd/dvd	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 0,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE PAULICÉIA, CONFORME NECESSIDADE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Descrição: **ENVELOPE PARA CD/DVD** - ENVELOPE PARA CD/DVD

Data: 11/04/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00000924

Lote/Item: 1/40

Ata: Link Ata

Homologação: 17/04/2024 00:00

Fonte: 186.208.139.83:5656/transparencia/

Quantidade: 50

Unidade: UNID

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.144.064/0001-34 *VENCEDOR*	AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA	R$ 0,20

Item 47: escada articulada

Preço Estimado: R$ 600,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 600,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 600,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	escada articulada	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 600,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MORUNGABA
Objeto: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Descrição: **ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 12 DEGRAUS** - ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 12 DEGRAUS

Data: 18/04/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00002724
Lote/Item: 1/130
Ata: Link Ata
Homologação: 24/04/2024 00:00
Fonte: servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.237.962/0001-24 *VENCEDOR*	CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 600,00

Item 48: estabilizador 1000va

Preço Estimado: R$ 208,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 208,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 208,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Peças	estabilizador 1000va	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 208,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí
Objeto: Informática
Descrição: **Estabilizador 1000VA BIV/115V** - Estabilizador 1000VA BIV/115V

Data: 12/04/2024 08:31
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 008_2024_Campo Largo do Piauí
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.433.267/0001-26 *VENCEDOR*	IMPRESSAO & CIA. EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA	R$ 208,00

Item 49: extensão elétrica

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Peças	extensão elétrica	

Item 50: extensão elétrica

Preço Estimado: R$ 35,02 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 35,02 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 35,02

Quantidade	Descrição	Observação
30 Peças	extensão elétrica	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,02**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBEMA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Descrição: **EXTENSÃO FIO ELÉTRICO DE TRÊS PINOS, 3MTS** - EXTENSÃO FIO ELÉTRICO DE TRÊS PINOS, 3MTS

Data: 22/04/2024 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 03-2024-IBEMA-PR-MUNICIPIO DE IBEMA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 24/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.834.035/0001-51 *VENCEDOR*	O. W. FRIES & CIA LTDA	R$ 19,99
03.744.301/0001-18	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	R$ 20,30
41.256.511/0001-56	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 20,55
36.289.408/0002-53	M LICITACOES LTDA me	R$ 49,49
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	R$ 49,90
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 49,90

Item 51: extensão elétrica

Preço Estimado: R$ 22,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 22,50

Quantidade	Descrição	Observação
20 Peças	extensão elétrica	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 22,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AIURUOCA
Objeto: Registro de preço visando eventual e futura aquisições de materiais de construção em geral, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.
Descrição: **Extensão Elétrica 3 Tomadas 2P - 10 Metros** - Extensão Elétrica 3 Tomadas 2P - 10 Metros

Data: 01/04/2024 13:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18008896000110-1-000013-2024
Lote/Item: 1/141
Ata: N/A
Homologação: 03/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: PEÇA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
39.327.884/0001-29 *VENCEDOR*	HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO	R$ 22,50

Item 52: filtro adsl

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	filtro adsl	

Item 53: filtro de linha com 08 tomadas

Preço Estimado: R$ 43,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 43,51 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 43,51

Quantidade	Descrição	Observação
100 Peças	filtro de linha com 08 tomadas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 43,51**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA AO ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 MESES.

Descrição: **FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS 110/220 V** - FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS 110/220 V

Data: 01/04/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 06-2024-NOVA MONTE VERDE-MT-MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 37/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.850.664/0001-04 *VENCEDOR*	SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 32,50
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 34,80
31.722.206/0001-59	IVANETE APARECIDA MIRANDA	R$ 34,85
10.636.064/0001-37	MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA	R$ 37,83
45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R$ 39,46
16.582.315/0001-24	J. E DA SILVA	R$ 39,94
13.201.732/0001-91	LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 39,95
41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 43,51
51.995.377/0002-40	M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	R$ 44,37
43.195.850/0001-03	M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES	R$ 47,00
52.585.078/0001-19	L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R$ 65,90
11.777.618/0001-89	WALAS STORE TELECOMUNICACOES LTDA	R$ 69,06
23.172.296/0001-23	VIVA TECNOLOGIA	R$ 70,90
51.854.742/0001-15	PROSPER COMERCIO LTDA	R$ 82,65
06.128.710/0001-88	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	R$ 82,65

Item 54: filtro de linha

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Peças	filtro de linha	

Item 55: fita adesiva

Preço Estimado: R$ 37,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 37,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 37,50

Quantidade	Descrição	Observação
20 Rolos	fita adesiva	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 37,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE INACIOLANDIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, FUNDOS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS.

Descrição: **FITA ADESIVA DUPLA FACE (BANANA) DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE - 25MM X 30M** - FITA ADESIVA DUPLA FACE (BANANA) DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE - 25MM X 30M

Data: 24/04/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 000000082024-INACIOLÂNDIA-GO-MUNICIPIO DE INACIOLANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 121/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 80

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.343.089/0001-54 *VENCEDOR*	SUPER COMERCIAL APOLO LTDA	R$ 37,50

Item 56: fonte de alimentação

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Peças	fonte de alimentação	

Item 57: fonte de alimentação

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Peças	fonte de alimentação	

Item 58: FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA	

Item 59: FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA	

Item 60: FUSIVEL PARA ESTABILIZADORES

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Peças	FUSIVEL PARA ESTABILIZADORES	

Item 61: HD EXTERNO

Preço Estimado: R$ 348,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 348,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 348,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Peças	HD EXTERNO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 348,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS
Descrição: **DISCO RIGIDO - HD EXTERNO USB 3.0, CAPACIDADE 1 TB** - DISCO RIGIDO - HD EXTERNO USB 3.0, CAPACIDADE 1 TB

Data: 22/04/2024 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 15023120000181-1-000009-2024
Lote/Item: 1/4082964
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.786.948/0001-15 *VENCEDOR*	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA	R$ 348,00

Item 62: HD EXTERNO

Preço Estimado: R$ 360,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 360,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 360,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	HD EXTERNO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 360,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Turvo

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES: MATERIAIS DE TI, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS QUE SERÃO DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO/PR, COM RECURSOS ADVINDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240890007/2022, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Descrição: **HD EXTERNO 2TB USB 3.0** - HD EXTERNO 2TB USB 3.0

Data: 12/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MT-502024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 4/2

Ata: N/A

Fonte: turvopr.equiplano.com.br:7069/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.401.444/0001-80 *VENCEDOR*	ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA	R$ 360,00

Item 63: HD INTERNO

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	HD INTERNO	

Item 64: HD INTERNO

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Pares	HD INTERNO	

Item 65: HEADSET

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	HEADSET	

Item 66: lâmpada de led

Preço Estimado: R$ 70,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 70,99 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 70,99

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	lâmpada de led	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 70,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUEIMADAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO/SANITÁRIO, FERRAGENS, PISOS, REVESTIMENTOS, PINTURAS E ELÉTRICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUEIMADAS-BA.
Descrição: **LAMPADA LED 65 W** - LAMPADA LED 65 W

Data: 24/04/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 009-2024-QUEIMADAS-BA-MUNICIPIO DE QUEIMADAS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 101/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 630
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.929.973/0001-60 *VENCEDOR*	JOSÉ ANTÔNIO BARAÚNA DE ARAÚJO SILVA EPP	R$ 70,90
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 70,97
22.011.004/0001-08	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	R$ 70,99
26.678.277/0001-61	CLEMENTINO J. DOS S. RODRIGUES EIRELI	R$ 70,99
20.511.024/0001-12	N. SANTOS SILVA	R$ 70,99
33.756.217/0001-85	M2 COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 70,99
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS LTDA	R$ 1.000,00

Item 67: limpa contato elétrico

Preço Estimado: R$ 22,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 22,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 FRASCO	limpa contato elétrico	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 22,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: QualityWeb - Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul
Objeto: Aquisição de peças de informática para reposição e manutenção de equipamentos de processamento de dados, computadores, monitores e assessórios.
Descrição: **LIMPA CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO** - LIMPA CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO

Data: 09/04/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 393
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_nova_alvorada_do_sul
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.112.083/0001-20 *VENCEDOR*	LMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 21,90

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.727.890/0001-08	VANDERSON CANDIDO AMARAL	R$ 22,00
39.426.136/0001-01	LUCINEIA PEREIRA DE MENEZES RESENDE 03629470157	R$ 32,00

Item 68: localizador de cabos

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	localizador de cabos	

Item 69: memória ram

Preço Estimado: R$ 145,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 145,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 145,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	memória ram	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 145,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.

Descrição: **MEMÓRIA RAM SODIMM DDR4 8GB DDR 3 PARA NOTEBOOK** - MEMÓRIA RAM SODIMM DDR4 8GB DDR 3 PARA NOTEBOOK

Data: 28/03/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 14-2024-ENGENHEIRO BELTRÃO-PR-MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 29/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.648.929/0001-04 *VENCEDOR*	VALDECIR JOSE DA COSTA	R$ 140,00
08.693.527/0001-50	PARUSSOLO DA SILVA E CIA LTDA	R$ 150,00

Item 70: memória ram

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	memória ram	

Item 71: memória RAM

Preço Estimado: R$ 177,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 177,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 177,90

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	memória RAM	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 177,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MOREIRA SALES

Objeto: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de eletrônicos e eletrodomésticos em geral para atendimento aos diversos departamentos da Administração Pública do Município de Moreira Sales/PR.

Descrição: **MEMÓRIA RAM - DDR3 ; 8 GB** - MEMÓRIA RAM - DDR3 ; 8 GB

Data: 17/04/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 012-2024-MOREIRA SALES-PR-MUNICIPIO DE MOREIRA SALES-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 187/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.552.986/0001-26 *VENCEDOR*	TAVARES & MAZZO LTDA	R$ 177,90
03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 177,90

Item 72: MEMÓRIA ram

Preço Estimado: R$ 153,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 153,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 153,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Peças	MEMÓRIA ram	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 153,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – GO.

Descrição: **MEMÓRIA RAM 8GB DDR4** - MEMÓRIA RAM 8GB DDR4

Data: 21/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 01068014000100-1-000159-2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 22/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: UND

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.913.546/0001-45 *VENCEDOR*	HM COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 153,00

Item 73: midia de CD-R

Preço Estimado: R$ 1,91 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,91 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,91

Quantidade	Descrição	Observação
50 Peças	midia de CD-R	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,91**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Camanducaia-MG
Objeto: Aquisição de material de escritório.
Descrição: **MIDIA CD-R 700MB** - MIDIA CD-R 700MB

Data: 05/04/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 25480_0482024
Lote/Item: 60/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.704.747/0001-93 *VENCEDOR*	RODRIGO DAMASCENO FERREIRA	R$ 0,91
04.252.148/0001-74	FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE SJCAMPOS	R$ 2,90

Item 74: midia de CD-rw

Preço Estimado: R$ 3,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Peças	midia de CD-rw	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE DUARTINA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO
Descrição: **MIDIA CD RW 700MB 80MIN** - MIDIA CD RW 700MB 80MIN

Data: 29/04/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00004024
Lote/Item: 1/93
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2024 00:00
Fonte: 186.224.0.62:8079/Transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.160.157/0001-73 *VENCEDOR*	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 3,00

Item 75: mídia de DVD -R

Preço Estimado: R$ 1,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1,67

Quantidade	Descrição	Observação
50 Peças	mídia de DVD -R	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1,67**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MATAO

Objeto: Aquisição de Material de Escritório e Papelaria visando suprir as demandas das atividades da Câmara Municipal de Matão

Descrição: **DVD-R VIRGEM: MÍDIA DE ÚNICA GRAVAÇÃO IDEAL PARA GRAVAÇÕES DE DIVERSOS TIPOS DE DADOS, MÚSICAS, VÍDEOS E PROGRAMAS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4,7GB OU 120 MINUTOS NO TOTAL; COM VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X; EMBALAGEM: MÍDIA UNITÁRIA Acompanh** - DVD-R VIRGEM: MÍDIA DE ÚNICA GRAVAÇÃO IDEAL PARA GRAVAÇÕES DE DIVERSOS TIPOS DE DADOS, MÚSICAS, VÍDEOS E PROGRAMAS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4,7GB OU 120 MINUTOS NO TOTAL; COM VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X; EMBALAGEM: MÍDIA UNITÁRIA Acompanha envelope com visor.

Data: 26/04/2024 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 64925092000101-1-000033-2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 03/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 900
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.892.816/0001-09 *VENCEDOR*	PAPELARIA MEC MATAO LTDA	R$ 1,67

Item 76: MINI DVD

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Peças	MINI DVD	

Item 77: MOUSE OPTICO

Preço Estimado: R$ 25,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,00

Quantidade	Descrição	Observação
60 Peças	MOUSE OPTICO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Turvo

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES: MATERIAIS DE TI, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS QUE SERÃO DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO/PR, COM RECURSOS ADVINDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240890007/2022, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Descrição: **MOUSE ÓPTICO COM FIO** - MOUSE ÓPTICO, COM FIO, CONEXÃO USB, 1000DPI, com as seguintes especificações mínimas: Sensor: Óptico; Cor predominante: Preto; Resolução: 1000dpi; Conexão: USB; 05 botões; Scroll; Cabo: 1,80m; Dimensões mínimas do mouse: 6x11cm (LxC); Garantia mínima de 12 (doze) meses

Data: 12/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MT-502024-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 4/4
Ata: N/A
Fonte: turvopr.equiplano.com.br:7069/transparencia/licitacoes
Quantidade: 4
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.401.444/0001-80 *VENCEDOR*	ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA	R$ 25,00

Item 78: MOUSE OPTICO

Preço Estimado: R$ 25,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	MOUSE OPTICO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Turvo

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES: MATERIAIS DE TI, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS QUE SERÃO DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO/PR, COM RECURSOS ADVINDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240890007/2022, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Descrição: **MOUSE ÓPTICO COM FIO** - MOUSE ÓPTICO, COM FIO, CONEXÃO USB, 1000DPI, com as seguintes especificações mínimas: Sensor: Óptico; Cor predominante: Preto; Resolução: 1000dpi; Conexão: USB; 05 botões; Scroll; Cabo: 1,80m; Dimensões mínimas do mouse: 6x11cm (LxC); Garantia mínima de 12 (doze) meses

Data: 12/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MT-502024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 4/4

Ata: N/A

Fonte: turvopr.equiplano.com.br:7069/transparencia/licitacoes

Quantidade: 4

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.401.444/0001-80 *VENCEDOR*	ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA	R$ 25,00

Item 79: MOUSEPAD

Preço Estimado: R$ 32,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 32,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 32,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Peças	MOUSEPAD	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA

Objeto: Aquisição de computador tipo desktop, notebooks e acessórios.

Descrição: **MOUSEPAD COM APOIO EM GEL** - MOUSEPAD COM APOIO EM GEL

Data: 10/04/2024 14:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01650166000116-1-000051-2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 10/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.866.173/0001-09 *VENCEDOR*	MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES FIGUEREDO 05442111105	R$ 32,00

Item 80: multímetro digital

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	multímetro digital	

Item 81: nobreak

Preço Estimado: R$ 890,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 890,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 890,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Peças	nobreak	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 890,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – GO.

Descrição: **NOBREAK 1400 VA 110/220 VOLTS** - NOBREAK 1400 VA 110/220 VOLTS

Data: 21/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01068014000100-1-000159-2024
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.990.535/0001-07 *VENCEDOR*	NEWTON FARIA RAMIRO	R$ 890,00

Item 82: nobreak

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	nobreak	

Item 83: noobreak de 3000va

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	noobreak de 3000va	

Item 84: organizador flexivel

Preço Estimado: R$ 16,32 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 16,32 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 16,32

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	organizador flexivel	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 16,32**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES
Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados à manutenção das áreas prediais para o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, por meio de pregão eletrônico (SRP), expostos na lista de itens apensada aos autos deste processo.
Descrição: **Organizador cabos** - Organizador cabos

Data: 06/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01263896000164-1-000230-2024
Lote/Item: 1/222
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.308.439/0001-68 *VENCEDOR*	SB CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA	R$ 16,32

Item 85: pasta térmica

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Bisnagas	pasta térmica	

Item 86: Patch

Preço Estimado: R$ 188,87 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 188,87 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 188,87

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	Patch	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 188,87**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JUSSARA
Objeto: Material elétrico para manutenção da iluminação pública
Descrição: **Patch Panel 24 portas RJ45, 19' 568A/B 100mhz** - Patch Panel 24 portas RJ45, 19' 568A/B 100mhz

Data: 16/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 02922128000138-1-000294-2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 23/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.487.983/0001-51 *VENCEDOR*	BR LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 188,87

Item 87: Patch

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Peças	Patch	

Item 88: pendrive

Preço Estimado: R$ 29,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 29,99 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 29,99

Quantidade	Descrição	Observação
20 Peças	pendrive	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIRAQUE
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de despesa com Fornecimento de Energia da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Descrição: **PENDRIVE 16G** - PENDRIVE 16G

Data: 30/04/2024 08:10
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 25063942000140-1-000015-2024
Lote/Item: 1/4105983
Ata: N/A
Homologação: 08/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.320.979/0001-40 *VENCEDOR*	E F FERREIRA LTDA	R$ 29,99

Item 89: placa de rede PCI

Preço Estimado: R$ 88,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 88,45 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 88,45

Quantidade	Descrição	Observação
18 Peças	placa de rede PCI	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 88,45**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO
Objeto: Aquisicao de materiais e equipamentos de informatica para secretarias e departamentos
Descrição: **PLACA DE REDE PCI 10/100/1000** - PLACA DE REDE PCI 10/100/1000

Data: 16/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 66600-23-2024-PCP
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Homologação: 16/04/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.184.320/0001-32 *VENCEDOR*	LUIZ CESAR THOMAS	R$ 88,00
15.759.650/0001-92	TAIUR SCHUMACHER	R$ 88,90

Item 90: placa de rede PCI

Preço Estimado: R$ 80,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 80,98 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 80,98

Quantidade	Descrição	Observação
6 Peças	placa de rede PCI	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 80,98**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL
Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e periféricos de informática, pelo período de doze meses.
Descrição: **PLACA DE REDE PCI EXPRESS** - PLACA DE REDE PCI EXPRESS

Data: 10/04/2024 09:05
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0179/2023
Lote/Item: 15/1
Ata: Link Ata
Homologação: 31/05/2024 10:10
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.958.011/0001-57 *VENCEDOR*	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 29,00
52.504.817/0001-09	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 29,19
14.062.718/0001-17	A. T. NEDEL & CIA LTDA	R$ 50,00
09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	R$ 76,96
07.055.987/0001-90	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R$ 85,00
52.017.064/0001-07	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA	R$ 100,75
12.980.808/0001-61	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 110,00
09.607.101/0001-08	FERENG INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA EIRELI	R$ 140,00

Item 91: PLACA MAE

Preço Estimado: R$ 389,18 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 389,18 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 389,18

Quantidade	Descrição	Observação
10 Kits	PLACA MAE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 389,18**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Natividade

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, PARCELADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTCA / PERMANENTE, PARA ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – FICHAS E FONTES EM ANEXO.

Descrição: **Placa Mãe LGA-1150** - Placa Mãe LGA-1150

Data: 29/04/2024 16:20

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 298174

Lote/Item: 1/14

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.247.880/0001-20 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA	R$ 238,50
48.777.300/0001-08	J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 238,90
27.563.168/0001-61	DJ DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 249,00
43.152.399/0001-39	ISABELA MARTINS ANDRADE 00003570142	R$ 379,80
40.708.647/0001-97	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R$ 398,55
23.384.022/0001-06	MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 490,00
33.482.008/0001-90	C A INFORMATICA LTDA	R$ 521,33
08.281.458/0001-78	GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	R$ 545,00

Item 92: PLACA MAE

Preço Estimado: R$ 1.050,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.050,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.050,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Kits	PLACA MAE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.050,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

Objeto: ¿CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMÊRA EM DIVERSAS LOCALIDADES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, TIPO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT¿

Descrição: **PLACA MAE - GIGABYTE Z390 UD, INTEL LGA 1151, ATX, DDR4** - PLACA MAE - GIGABYTE Z390 UD, INTEL LGA 1151, ATX, DDR4

Data: 11/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

SRP: NÃO

Identificação: 510740-5-011-2024

Lote/Item: 1/46

Ata: Link Ata

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.940.243/0001-85 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA RAMOS & SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R$ 1.050,00

Item 93: PLACA DE REDE

Preço Estimado: R$ 72,10 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 72,10 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 72,10

Quantidade	Descrição	Observação
18 Peças	PLACA DE REDE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 72,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Natividade

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, PARCELADA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTCA / PERMANENTE, PARA ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – FICHAS E FONTES EM ANEXO.

Descrição: **Placa de Rede PCI 10/100/1000** - Placa de Rede PCI 10/100/1000

Data: 29/04/2024 16:20

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 298174

Lote/Item: 1/30

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 35

Unidade: UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.247.880/0001-20 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA	R$ 50,00
48.777.300/0001-08	J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 55,90
23.384.022/0001-06	MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 59,99
43.152.399/0001-39	ISABELA MARTINS ANDRADE 00003570142	R$ 84,20
33.482.008/0001-90	C A INFORMATICA LTDA	R$ 177,63
08.281.458/0001-78	GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	R$ 185,00

Item 94: PLACA DE REDE

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Peças	PLACA DE REDE	

Item 95: PLUGUE FÊMEA

Preço Estimado: R$ 11,42 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11,42 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 11,42

Quantidade	Descrição	Observação
20 Peças	PLUGUE FÊMEA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,42**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAJURI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Descrição: **PLUGUE FEMEA 2P 10A 250V** - PLUGUE FEMEA 2P 10A 250V

Data: 10/05/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 08-2024-CAJURI-MG-MUNICIPIO DE CAJURI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 123/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.117.026/0001-92 *VENCEDOR*	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2,69
07.062.925/0001-06	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 2,74
31.868.626/0001-48	V R M REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI	R$ 11,42
26.819.911/0001-39	R LACERDA COMERCIO LTDA	R$ 11,43
46.766.632/0001-61	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	R$ 11,47

Item 96: PLUGUE MACHO

Preço Estimado: R$ 12,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,50

Quantidade	Descrição	Observação
20 Peças	PLUGUE MACHO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SENAI CUIABA
Objeto: MANUT - SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA COMPLEMENTANDO A ADEQUAÇÃO DA SALA A27 DA FATEC SENAI PORTO.
Descrição: **PLUG DE TOMADA MACHO, 2P+T, 20A.** - PLUG DE TOMADA MACHO, 2P+T, 20A.

Data: 03/05/2024 11:30
Modalidade: Compra direta
SRP: NÃO
Identificação: 11619-Compra direta
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Fonte: egov.paradigmabs.com.br/fiemt/Default.aspx
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.591.308/0001-85 *VENCEDOR*	REDE LOJA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 12,50

Item 97: PILHA AA 12 VOLTS

Preço Estimado: R$ 17,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	PILHA AA 12 VOLTS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS ELÉTRICOS.
Descrição: **pilha regarregável AA 1,2 ni-MH corrente mínima 2000 mA/h** - pilha regarregável AA 1,2 ni-MH corrente mínima 2000 mA/h

Data: 05/04/2024 08:45
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: SIM
Identificação: 0022/2024
Lote/Item: 367/1
Ata: Link Ata
Homologação: 08/05/2024 09:42
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 24
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.784.795/0001-80 *VENCEDOR*	GIGA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$ 15,00
50.188.985/0001-07	LH COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$ 17,00
05.393.935/0001-07	BERNARDO DAMBROS	R$ 27,00

Item 98: PILHA AA 15 VOLTS

Preço Estimado: R$ 9,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9,99 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9,99

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	PILHA AA 15 VOLTS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 9,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Descrição: **0220 - PILHA AA PEQUENA ALCALINA, 1,5V C/2 UNID, TENSÃO DE 9V. 12 X 10 X 2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CARTELA COM 2 AS UNIDADES DE ÓTIMA QUALIDADE.ENERGIZER, DURACELL E SONY** - 0220 - PILHA AA PEQUENA ALCALINA, 1,5V C/2 UNID, TENSÃO DE 9V. 12 X 10 X 2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) CARTELA COM 2 AS UNIDADES DE ÓTIMA QUALIDADE.ENERGIZER, DURACELL E SONY

Data: 18/04/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 019-2024-CHAPADÃO DO CÉU-GO-MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 220/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 360

Unidade: PACOTE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.254.386/0001-32 *VENCEDOR*	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI	R$ 2,98
06.049.744/0001-87	TECNO COM INFORMATICA LTDA	R$ 4,11
06.338.087/0001-98	PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA	R$ 4,38
12.033.172/0001-40	FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851	R$ 9,99
41.899.184/0001-50	KAIO VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	R$ 10,00
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 26,11
21.753.221/0001-00	RODRIGUES & REIS LTDA-ME	R$ 26,12

Item 99: PROJETOR MULTIMIDIA

Preço Estimado: R$ 4.458,36 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.458,36 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.458,36

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	PROJETOR MULTIMIDIA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4.458,36**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE UMUARAMA

Objeto: aquisição de equipamentos de informática, projetores, impressoras e licença de sistema operacional, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, relacionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emendas Parlamentares nº 412810420220004, 412810420220002, 412810420220009, 412810420220005 e 412810420220003 do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS.

Descrição: **Projetor Multimídia 3000 lúmensSistema de Projeção: Tecnologia 3LCD de 3-Chips ou superior;Método de projeção: No mínimo Frontal / Traseiro / Instalado no teto;Brilho em Cores: 3000 Lumens ou superio** - Projetor Multimídia 3000 lúmensSistema de Projeção: Tecnologia 3LCD de 3- Chips ou superior;Método de projeção: No mínimo Frontal / Traseiro / Instalado no teto;Brilho em Cores: 3000 Lumens ou superio

Data: 02/05/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 037-2024-UMUARAMA-PR-MUNICIPIO DE UMUARAMA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 7/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.366.143/0001-00 *VENCEDOR*	49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO	R$ 3.099,00
49.129.309/0001-75	49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN	R$ 3.138,00
33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	R$ 3.339,00
33.008.679/0001-14	MARCOS FERRARI 06690714985	R$ 3.339,00
25.027.024/0001-65	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	R$ 3.340,00
52.017.064/0001-07	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA	R$ 3.532,01
37.338.161/0001-08	JOAO MARCELO GONCALVES 89900901991	R$ 3.532,02
34.787.540/0003-40	AMIGGO BRASIL IMPORTACAO EIRELI	R$ 3.573,44
51.784.579/0001-61	S C T MACKERT	R$ 3.959,00
50.198.461/0001-99	PANCHESKI & VOINASKI LTDA.	R$ 4.339,99
18.861.730/0001-42	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	R$ 4.340,00
49.614.057/0001-70	AUTHTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 4.343,21
51.853.770/0001-18	INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	R$ 4.457,35
00.949.640/0001-42	CEK INFORMATICA EIRELI	R$ 4.457,36
09.170.651/0001-02	COMPUTECH INFORMATICA LTDA	R$ 4.458,36
51.401.315/0001-81	VERZA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4.596,90
47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 4.596,91
45.687.323/0001-33	L N CASTAGNARO LTDA	R$ 4.600,00
32.294.930/0001-91	EUROPC COMPUTADORES LTDA	R$ 4.760,00
21.552.695/0001-94	CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R$ 4.771,00
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	R$ 4.772,00
33.281.651/0001-56	KELY KUHNEN PAOLINI 05593938903	R$ 5.070,99
23.198.676/0001-37	SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA	R$ 5.071,00
32.302.947/0001-43	DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA	R$ 5.072,40
05.607.287/0001-36	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA	R$ 5.262,00
47.745.673/0001-34	L M C REI SIMPLIFICA LICITACAO	R$ 5.262,27
02.436.214/0001-30	COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA	R$ 5.262,27
38.259.243/0001-11	A. L. NIEHUES BALAM CONSULTORIA	R$ 5.262,27
51.069.521/0001-36	51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	R$ 5.263,00

Item 100: rack 19 polegadas

Preço Estimado: R$ 2.470,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.470,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.470,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	rack 19 polegadas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.470,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ORLEANS

Objeto: A PRESENTE TEM POR FINALIDADE A DISPENSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS ABAIXO E DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS MOLDES DO ARTIGO 95, § A LEI 14.133/2021.

Descrição: **RACK SERVER 19POL 44UX570MM ACRICLICO PISO** - RACK SERVER 19POL 44UX570MM ACRICLICO PISO

Data: 12/04/2024 16:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82926544000143-1-000063-2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 12/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.980.542/0001-21 *VENCEDOR*	EJD INFORMATICA EIRELI	R$ 2.470,00

Item 101: roteador 300

Preço Estimado: R$ 130,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 130,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 130,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Peças	roteador 300	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 130,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Objeto: Mobiliários

Descrição: **ROTEADOR 300MBPS** - ROTEADOR 300MBPS

Data: 12/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 007_2024_Santo Antônio de Posse
Lote/Item: 19/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.552.540/0001-02 *VENCEDOR*	F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 130,00

Item 102: roteador wireless

Preço Estimado: R$ 150,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 150,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 150,75

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	roteador wireless	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 150,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANANAS

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de materiais de informática, periféricos, acessórios destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás e os fundos de Educação, Saúde, Saae e Assistência Social de Ananás Tocantins.

Descrição: **ROTEADOR WIRELESS N 300 MBPS** - ROTEADOR WIRELESS N 300 MBPS

Data: 16/04/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 12-2024-ANANÁS-TO-MUNICIPIO DE ANANAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 46/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 37

Unidade: UND

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.916.265/0001-60 *VENCEDOR*	48.916.265 PEDRO HENRIQUE SOUSA CARNEIRO PEREIRA	R$ 150,75
28.115.232/0001-04	KLEYTON PEREIRA DE SOUSA	R$ 150,75
49.227.126/0001-92	TERRA INFORMATICA DISTRIBUIÇÃO	R$ 150,75
11.570.384/0001-02	A DA SILVA LOPES	R$ 150,75

Item 103: rotulador eletrônico

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	rotulador eletrônico	

Item 104: soprador e sugador de ar

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Peças	soprador e sugador de ar	

Item 105: splay lubrificante

Preço Estimado: R$ 18,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 18,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 18,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Peças	splay lubrificante	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 18,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Objeto: Engenharia - materiais
Descrição: **Spray desingripante 300ml** - Spray desingripante 300ml

Data: 24/05/2024 08:59
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 039_2024_Cornélio Procópio
Lote/Item: 104/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 55
Unidade: Frasco
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.919.809/0001-47 *VENCEDOR*	R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA	R$ 18,00

Item 106: ssd 120 gb

Preço Estimado: R$ 79,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 79,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 79,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Peças	ssd 120 gb	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 79,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS
Descrição: **SSD 120 GB** - SSD 120 GB

Data: 26/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 23515703000158-1-000016-2024
Lote/Item: 1/58
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.478.614/0001-62 *VENCEDOR*	BRUNA STEFANY GONCALVES	R$ 79,00

Item 107: ssd 240 gb

Preço Estimado: R$ 130,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 130,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 130,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Peças	ssd 240 gb	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 130,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS
Descrição: **SSD 240 GB** - SSD 240 GB

Data: 26/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 23515703000158-1-000016-2024
Lote/Item: 1/60
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.478.614/0001-62 *VENCEDOR*	BRUNA STEFANY GONCALVES	R$ 130,00

Item 108: ssd 480 gb

Preço Estimado: R$ 305,44 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 305,44 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 305,44

Quantidade	Descrição	Observação
30 Peças	ssd 480 gb	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 305,44**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí
Objeto: Informática
Descrição: **SSD 480 GB** - SSD 480 GB

Data: 08/04/2024 08:59
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: pe001_2024_São Luis do Piauí
Lote/Item: 1/27
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.188.294/0001-03 *VENCEDOR*	MARIA DO ROSARIO EPP	R$ 305,44

Item 109: ssd 960 gb

Preço Estimado: R$ 1.035,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.035,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.035,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Peças	ssd 960 gb	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 1.035,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARMOPOLIS DE MINAS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material e equipamento de informática para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, particularmente o setor de faturamento e outros departamentos correlatos.

Descrição: **SSD SERVIDOR 960GB DC600M MIXED-USE, SATA 2.5, LEITURA: 560MB/S E GRAVAÇÃO: 530MB/S - SEDC600M/960G FORMATO:- 2,5 POLEGADAS INTERFACE: - SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COM COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES: - 960 GB** - SSD SERVIDOR 960GB DC600M MIXED-USE, SATA 2.5, LEITURA: 560MB/S E GRAVAÇÃO: 530MB/S - SEDC600M/960G FORMATO:- 2,5 POLEGADAS INTERFACE: - SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COM COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES: - 960 GB NAND: - 3D TLC LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: - 960 GB - 560MBS/530MBS 4K DE LEITURA/GRAVAÇÃO RANDÔMICA CONSTANTE: - 960 GB - 94.000/65.000 IOPS QUALIDADE DE SERVIÇO (LATÊNCIA)3,4,5,99,999: - 960 GB - 3840 GB - 200/300 USEC LATÊNCIA TÍPICA - LEITURA/GRAVAÇÃO: -

Data: 21/05/2024 13:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18312983000167-1-000050-2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 03/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.981.651/0001-57 *VENCEDOR*	GF SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 1.035,00

Item 110: swith 24 portas

Preço Estimado: R$ 583,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 583,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 583,50

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	swith 24 portas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 583,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FIRMINOPOLIS

Objeto: Solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para o aquisição de materiais e equipamentos de informática para os departamentos e secretarias do município de Firminópolis.

Descrição: **SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL - IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TP-LINK** - SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL - IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TP-LINK

Data: 18/04/2024 09:30

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 02321917000113-1-000144-2024

Lote/Item: 1/77

Ata: N/A

Homologação: 18/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 41

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.850.664/0001-04 *VENCEDOR*	SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 583,50

Item 111: swith 8 portas

Preço Estimado: R$ 109,46 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 109,46 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 109,46

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	swith 8 portas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 109,46**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARAPORA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de ferramentas e periféricos de informática e aparelhos telefônicos em atendimento a solicitação das diversas Secretarias do Município de Araporã/MG
Descrição: **SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000** - SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000

Data: 21/05/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 23098510000149-1-000029-2024
Lote/Item: 1/4185516
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 19
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.017.064/0001-07 *VENCEDOR*	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA	R$ 109,46

Item 112: swith 16 portas

Preço Estimado: R$ 737,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 737,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 737,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	swith 16 portas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 737,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de T.I (fonte de alimentação, hd externo, roteador, switch)
Descrição: **SWITCH 16 Portas** - SWITCH 16 Portas

Data: 27/05/2024 13:30
Modalidade: Dispensa sem disputa
SRP: NÃO
Identificação: 0073/2024
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Homologação: 29/05/2024 16:37
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.017.064/0001-07 *VENCEDOR*	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA	R$ 347,00
13.334.553/0001-22	TECMATH EIRELI	R$ 600,00
28.680.927/0001-39	FABIO ALVES DAVILA 93396007034	R$ 737,00
49.914.417/0001-59	CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	R$ 799,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.246.989/0001-92	M.F.MARTINS - INFORMATICA LTDA	R$ 799,00

Item 113: swith 24portas

Preço Estimado: R$ 899,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 899,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 899,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	swith 24portas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 899,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cambuí
Objeto: Informática
Descrição: **SWITCH COM 24 PORTAS** - SWITCH COM 24 PORTAS

Data: 25/04/2024 08:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 29_2024_Cambuí
Lote/Item: 9/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.636.064/0001-37 *VENCEDOR*	MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA	R$ 899,00

Item 114: swith 48 portas

Preço Estimado: R$ 1.500,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.500,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	swith 48 portas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM BONITA
Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para atender a demanda de diversos setores da Administração de Vargem Bonita/MG.
Descrição: **Switch 48 portas - 10/100/1000 mbps.** - Switch 48 portas - 10/100/1000 mbps.

Data: 16/05/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16788309000128-1-000025-2024
Lote/Item: 1/42
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 19
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.873.616/0001-70 *VENCEDOR*	AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA	R$ 1.500,00

Item 115: teclado de perfil baixo

Preço Estimado: R$ 35,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 35,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 35,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Peças	teclado de perfil baixo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Turvo

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES: MATERIAIS DE TI, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS QUE SERÃO DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO/PR, COM RECURSOS ADVINDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240890007/2022, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Descrição: **TECLADO DESKTOP** - Teclado ABNT 2, Teclado com teclas de perfil baixo que funcionam silenciosamente e são macias. Padrão de teclas português ABNT2 Brasil com a tecla 'ç'. Teclado resistente a derramamentos.

Data: 12/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MT-502024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 4/5

Ata: N/A

Fonte: turvopr.equiplano.com.br:7069/transparencia/licitacoes

Quantidade: 8

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.401.444/0001-80 *VENCEDOR*	ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA	R$ 35,00

Item 116: teclado para desktop padrão abnt

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	teclado para desktop padrão abnt	

Item 117: telefone com fio

Preço Estimado: R$ 228,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 228,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 228,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	telefone com fio	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 228,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PASSOS MAIA

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preço para aquisição de materiais elétricos para uso das secretarias do município de Passos Maia.

Descrição: **TELEFONE DE MESA COM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS** - TELEFONE DE MESA COM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS

Data: 10/04/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 15-2024-PASSOS MAIA-SC-MUNICIPIO DE PASSOS MAIA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 38/

Ata: Link Ata

Homologação: 15/04/2024 09:12

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 15

Unidade: UND

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.676.796/0001-71 *VENCEDOR*	ESQUADRIMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 228,00

Item 118: telefone com fio + 2 ramais

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	telefone com fio + 2 ramais	

Item 119: testador de cabos multifuncional

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	testador de cabos multifuncional	

Item 120: voicepannel

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Peças	voicepannel	

Item 121: webcam

Preço Estimado: R$ 189,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 189,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 189,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	webcam	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 189,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Descrição: **WEBCAM FULL HD 1080P USB COM MICROFONE** - WEBCAM FULL HD 1080P USB COM MICROFONE

Data: 22/04/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 007-2024-CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO-MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 58/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 22

Unidade: UND

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.504.817/0001-09 *VENCEDOR*	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 45,00
12.560.585/0001-83	ANTONIA RAIMUNDA ALVES	R$ 70,00
19.140.331/0001-55	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	R$ 95,00
07.300.151/0001-04	AMMO INFORMATICA LTDA	R$ 125,00
50.958.011/0001-57	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 189,00
45.687.323/0001-33	L N CASTAGNARO LTDA	R$ 239,00
18.459.930/0001-73	18.459.930 GISELLE BRUM DA SILVA SOARES	R$ 327,33
43.172.124/0001-67	BR SILVA LTDA	R$ 327,33
28.348.587/0001-43	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 327,33

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 07/05/2024 15:07:16*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 10/05/2024 12:52:19*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 04/06/2024 10:10:20*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — Acessar a fonte aqui

4 - Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba/SP — *Data: 17/05/2024 09:49:36*
servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

5 - Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP — *Data: 24/05/2024 13:45:55*
177.92.249.163:5656/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

6 - FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso — *Data: 21/05/2024 11:43:59*
egov.paradigmabs.com.br/fiemt/Default.aspx — Acessar a fonte aqui

7 - Banrisul — *Data: 23/05/2024 10:29:20*
www.banrisul.com.br — Acessar a fonte aqui

8 - Prefeitura Municipal de Paulicéia/SP — *Data: 24/05/2024 14:13:50*
186.208.139.83:5656/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

9 - Prefeitura Municipal de Turvo/PR — *Data: 24/05/2024 16:22:21*
turvopr.equiplano.com.br:7069/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte aqui

10 - Portal de Compras Publicas — *Data: 03/06/2024 11:04:58*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

11 - Prefeitura Municipal de Lupércio/SP — *Data: 03/06/2024 11:21:12*
186.224.18.194:8079/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

12 - Compras BR — *Data: 27/05/2024 15:45:20*
https://comprasbr.com.br/ — Acessar a fonte aqui

13 - Compras MT — *Data: 03/06/2024 20:34:29*
cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao — Acessar a fonte aqui

14 - Prefeitura Municipal de Duartina/SP — *Data: 27/05/2024 15:50:38*
186.224.0.62:8079/Transparencia/ — Acessar a fonte aqui

15 - Banco Nacional de Compras — *Data: 22/05/2024 09:50:04*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

16 - Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS — *Data: 27/05/2024 14:48:18*
web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_nova_alvorada_do_sul — Acessar a fonte aqui

17 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 24/05/2024 13:55:18*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte aqui

18 - Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP — *Data: 28/05/2024 11:43:44*
spserranegra.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/ — Acessar a fonte aqui

Cotação 01 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Suprimentos de informatica

Criado em: 07/06/2024 14:48

Gerado em: 10/06/2024 14:43:58

Item 1

ABRAÇADEIRA DE NYLON

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
E M SOUSA COMERCIO EIRELI	40750964000171	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100,00	PCT	R$ 11,00 (Vencedor)	IMPORTADO
E M SOUSA COMERCIO EIRELI	40750964000171	TRAMONTINA	TRAMONTINA	100,00	PCT	R$ 16,93 (Proposta)	IMPORTADO
ANA KESYA SILVA PINTO	49501868000164	MAX FERRAGENS	MAX FERRAGENS	100,00	PCT	R$ 19,36 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 16,93

Valor total: R$ 1693,00

Item 2

ACESS POINT

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 0,00

Valor total: R$ 0,00

Item 3

ADAPTADOR BLUETOOTH

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 0,00

Valor total: R$ 0,00

Item 4

ADAPTADOR DISPLAYPORT

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
BONDETECH INFORMATICA LTDA	19283765000104	shinka	shinka	2,00	PEÇA	R$ 35,00 (Vencedor)	IMPORTADO
BONDETECH INFORMATICA LTDA	19283765000104	shinka	shinka	2,00	PEÇA	R$ 37,71 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 36,355

Valor total: R$ 72,71

Item 5

ADAPTADOR HDMI

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	51069521000136	.	.	10,00	PEÇA	R$ 26,00 (Proposta)	IMPORTADO
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	19612735000102	HDMI/VGA	EXBOOM	10,00	PEÇA	R$ 49,52 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 37,76

Valor total: R$ 377,60

Item 6

ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VANESSA C S MIRANDA LUCELIA LTDA	37441340000168		B&K	20,00	PEÇA	R$ 10,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 10,00 Valor total: R$ 200,00

Item 7

ADAPTADOR TOMADA PADRÃO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VANESSA C S MIRANDA LUCELIA LTDA	37441340000168		B&K	15,00	PEÇA	R$ 10,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 10,00 Valor total: R$ 150,00

Item 8

ADAPTADOR PLACA MINI

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 9

ADAPTADOR PLACA PCI-e

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 10

ADAPTADOR WEIRELESS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 11

ÁLCOOL ISOPROPILICO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME	03688940000103	implastec 1 litro	implastec 1 litro	5,00	LT	R$ 49,25 (Vencedor)	IMPORTADO
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	82478140000134	Alcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoóli	PROLINK	5,00	LT	R$ 36,98 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 43,115 Valor total: R$ 215,575

Item 12

ALICATE DECAPADOR

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 13

ALICATE PROFISSIONAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VANZINHO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	31851635000126		GEDORE	5,00	PEÇA	R$ 45,00 (Vencedor)	IMPORTADO
E M SOUSA COMERCIO EIRELI	40750964000171	VONDER	VONDER	5,00	PEÇA	R$ 36,42 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 40,71 Valor total: R$ 203,55

Item 14

ALICATE PROFISSIONAL DE CRIMPAGEM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 15

APONTADOR A LASER

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 16

BADISCO MODELO TC-20

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 17

BANDEJA FIXA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
EDER BASTOS & CIA LTDA	31851052000103	bandeja	rd telecom	2,00	PEÇA	R$ 85,15 (Vencedor)	IMPORTADO
ROSEMARA DOS SANTOS ME	26947090000116	1U X 290 MM	DIVERSO	2,00	PEÇA	R$ 58,87 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 72,01 Valor total: R$ 144,02

Item 18

BANDEJA MÓVEL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 19

BATERIA 9V

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA	36336388000143	9V	Alfacell	15,00	PEÇA	R$ 10,05 (Proposta)	IMPORTADO
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	22906038000160	BATERIA 9V	OURO LUX	15,00	PEÇA	R$ 12,96 (Proposta)	IMPORTADO
K. LUMERTZ CARDOSO	38311637000171	9V	MAXPRINT	15,00	PEÇA	R$ 10,05 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 10,05 Valor total: R$ 150,75

Item 20

BATERIA CRV

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 21

BATERIA SELADA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	36469275000116	12v 7 ah	ups/freedom	20,00	PEÇA	R$ 86,87 (Proposta)	IMPORTADO
INTEGRA MONITORAMENTO LTDA	23706394000101		Serviço	20,00	PEÇA	R$ 100,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 93,435 Valor total: R$ 1868,70

Item 22

CABO ADAPTADOR

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PHS INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA	09159186000109	018-0156	Chipsce	10,00	KIT	R$ 23,70 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 23,70 Valor total: R$ 237,00

Item 23

CABO ESPIRAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA	00132082000128	CE19PT02	STECK	20,00	PEÇA	R$ 5,90 (Vencedor)	IMPORTADO
INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA	00132082000128	CE19PT02	STECK	20,00	PEÇA	R$ 8,67 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 7,285 Valor total: R$ 145,70

Item 24

CABO DE REDE

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 25

Cabo Displayport

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 26

cabo extensor de HDMI

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 27

Cabo extensor

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	16643797000185		compel	6,00	peça	R$ 23,80 (Vencedor)	IMPORTADO
DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	16643797000185		compel	6,00	peça	R$ 25,11 (Proposta)	IMPORTADO
PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	53494246000123		Roma	6,00	peça	R$ 25,10 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 25,10 Valor total: R$ 150,60

Item 28

Cabo HDMI

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 29

CABO USB PARA IMPRESSORA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50958011000157	IT-BLUE	IT-BLUE	5,00	PEÇA	R$ 23,00 (Proposta)	IMPORTADO
BONDETECH INFORMATICA LTDA	19283765000104	dex	dex	5,00	PEÇA	R$ 6,50 (Vencedor)	IMPORTADO
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07067855000189	3 MT	FORCE LINE	5,00	PEÇA	R$ 23,90 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 23,00 Valor total: R$ 115,00

Item 30

CAIXA DE SOM AMPLIFICADA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 31

CÃMERA DE SEGURANÇA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
A F MAIA DE LIMA	34723041000128		Serviço	1,00	PEÇA	R$ 235,80 (Vencedor)	IMPORTADO
A F MAIA DE LIMA	34723041000128		Serviço	1,00	PEÇA	R$ 240,00 (Proposta)	IMPORTADO
COLOSSO - LOCACOES E SERVICOS LTDA	34841308000181		Serviço	1,00	PEÇA	R$ 240,00 (Proposta)	IMPORTADO
EQUIPNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	06321383000186		Serviço	1,00	PEÇA	R$ 240,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 240,00 Valor total: R$ 240,00

Item 32

CANETA MARCADOR

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 33

CARREGADOR DE PILHA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
THIAGO ABRAAO SILVA LEANDRO 08778472660	36146372000178	centro	santana	10,00	PEÇA	R$ 79,79 (Vencedor)	IMPORTADO
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	09094765000102	XCELL	XCELL	10,00	PEÇA	R$ 77,46 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 78,625 Valor total: R$ 786,25

Item 34

CHAVE CANHÃO 1/4

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 35

CHAVE CANHÃO 3/16

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 36

CHAVE DE FENDA 3/16

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 37

CHAVE PHILLIPS 3/16

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 38

CHAVEADOR KVM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 39

CONECTOR FEMEA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 40

CONECTOR KEYSTONE

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 41

CONECTOR MACHO RJ9

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 42

CONECTOR MACHO RJ11

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
OESTE TECH PRUDENTE LTDA	53502695000176	RJ-11M	SOHOPLUS	100,00	PEÇA	R$ 2,00 (Proposta)	IMPORTADO

ANDRE MIRANDOLA ME	04860249000128	RJ11	XBOM	100,00	PEÇA	R$ 1,99 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana — Valor unitário: R$ 1,995 — Valor total: R$ 199,50

Item 43

CONECTORC RJ-45

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ELTON INSTALACOES ELETRICAS LTDA	17254518000154		INTERNEED	100,00	PEÇA	R$ 1,20 (Vencedor)	IMPORTADO
ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA	05874566000166		FERTAK	100,00	PEÇA	R$ 0,48 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana — Valor unitário: R$ 0,84 — Valor total: R$ 84,00

Item 44

CONECTOR EZ

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana — Valor unitário: R$ 0,00 — Valor total: R$ 0,00

Item 45

CONVERSOR DE MÍDIA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana — Valor unitário: R$ 0,00 — Valor total: R$ 0,00

Item 46

EMENDA PARA CONECTOR

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana — Valor unitário: R$ 0,00 — Valor total: R$ 0,00

Item 47

ENVELOPE PARA CD/DVD

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	46802650000151	CD/DVD	FORONI	500,00	PEÇA	R$ 0,25 (Vencedor)	IMPORTADO
OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	49160157000173		SCRITY	500,00	PEÇA	R$ 0,32 (Proposta)	IMPORTADO
D.F.ASTOLPHO	20123999000173	DVD	ELGIN	500,00	PEÇA	R$ 1,10 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana — Valor unitário: R$ 0,32 — Valor total: R$ 160,00

Item 48

ESCADA ARTICULADA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
EUFLAZIO SOUSA JUNIOR	04141611000100	FERRAGEM	PLASMAR	4,00	PEÇA	R$ 748,70 (Vencedor)	IMPORTADO

PIZOLAR - PIZONI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	29212486000103		Botafogo	4,00	PEÇA	R$ 538,75 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 643,725 Valor total: R$ 2574,90

Item 49

ESTABILIZADOR 10000VA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI	19299157000198	POWEREST	TSSHARA	30,00	PEÇA	R$ 279,89 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 279,89 Valor total: R$ 8396,70

Item 50

EXTENSÃO ELÉTRICA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 51

EXTENSÃO ELÉTRICA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 52

EXTENSÃO ELÉTRICA COM 10 METROS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	64676778000106		JEKCOM	20,00	PEÇA	R$ 30,80 (Vencedor)	IMPORTADO
ISRAEL SERENO FERREIRA ME	07336044000136		FC	20,00	PEÇA	R$ 22,20 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 26,50 Valor total: R$ 530,00

Item 53

FILTRO ADSL DUPLO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 54

FILTRO DE LINHA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	33932632000142	FL-82BK	Coletek	100,00	PEÇA	R$ 39,50 (Vencedor)	IMPORTADO

SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	27850664000104	Coletek / FL-82BK	Coletek / FL-82BK	100,00	PEÇA	R$ 32,50 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 36,00 Valor total: R$ 3600,00

Item 55

FILTRO DE LINHA + DPS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	09094765000102	Clamper Energia 5	Clamper Energia 5	50,00	PEÇA	R$ 70,77 (Vencedor)	IMPORTADO
PAGNAN & BACHES LTDA	20953739000125	4824201	Intelbras	50,00	PEÇA	R$ 48,33 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 59,55 Valor total: R$ 2977,50

Item 56

FITA ADESIVA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 57

FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 58

FONTE DE ALIMENTAÇÃO TFX

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MAYKE ANTONIO NIECKARZ LTDA	19544140000159		Serviço	30,00	PEÇA	R$ 198,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 198,00 Valor total: R$ 5940,00

Item 59

FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 60

FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 61

FUSIVEL 5ª PARA ESTABILIZDORES

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 62

HD EXTERNO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 63

HD EXTERNO 2TB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
D F DE S SILVA	04599190000166	toshiba	toshiba	4,00	PEÇA	R$ 400,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 400,00 Valor total: R$ 1600,00

Item 64

HD INTERNO DE 1TB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 65

HD INTERNO DE 1TB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
J L PEREIRA ARCHILLA	78556156000140	WD10EURX	Western	10,00	PEÇA	R$ 339,90 (Vencedor)	IMPORTADO
PAGNAN & BACHES LTDA	20953739000125	1TB	WD	10,00	PEÇA	R$ 214,49 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 277,195 Valor total: R$ 2771,95

Item 66

HEADSET

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
REAL INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA	02454317000123	conforme edital	c3tech	5,00	PEÇA	R$ 92,50 (Vencedor)	IMPORTADO
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME	03688940000103	INTELBRAS - CHS40	INTELBRAS - CHS40	5,00	PEÇA	R$ 87,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 89,75 Valor total: R$ 448,75

Item 67

LÃMPADA DE LED

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 68

LIMPA CONTATO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ANDRE MIRANDOLA ME	04860249000128	300ML	MUNDIAL	24,00	FRASCO	R$ 34,00 (Vencedor)	IMPORTADO
NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA	14062718000117	Contactec	Implastec	24,00	FRASCO	R$ 20,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 27,00 Valor total: R$ 648,00

Item 69

LOCALIZADOR DE CABOS TX 1500

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME	03688940000103	Spartec - GHI-500	Spartec - GHI-500	2,00	PEÇA	R$ 350,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME	03688940000103	EXBO FEPRO TC300	EXBO FEPRO TC300	2,00	PEÇA	R$ 134,90 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 242,45 Valor total: R$ 484,90

Item 70

MEMÓRIA RAM 8GB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 71

MEMÓRIA RAM 8GB DDR4

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 72

MEMÓRIA RAM 8GB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 73

MEMÓRIA RAM 8GB DDR4

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 74

MÍDIA DE CD-R

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 75

MÍDIA DE CD-RW

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DIGITAL BRAZIL COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI - ME	03213216000123	MIDIA	MULTILASER	50,00	PEÇA	R$ 3,78 (Vencedor)	IMPORTADO
VITORIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	09094765000102	MULTI	MULTI	50,00	PEÇA	R$ 1,59 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 2,685 Valor total: R$ 134,25

Item 76

MÍDIA DVD-R

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 77

MINI DVD 4X

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 78

MOUSE OPTICO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 79

MOUSE OPTICO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 80

MOUSEPAD

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PAGNAN & BACHES LTDA	20953739000125	250X210X2MM	VINIK	20,00	PEÇA	R$ 20,10 (Vencedor)	IMPORTADO
D F DE S SILVA	04599190000166	click	click	20,00	PEÇA	R$ 18,00 (Vencedor)	IMPORTADO
BONDETECH INFORMATICA LTDA	19283765000104	bondetech	bondetech	20,00	PEÇA	R$ 21,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 20,10 Valor total: R$ 402,00

Item 81

MULTIMETRO DIGITAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 82

NOBREAK DE 1400Va

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 83

nobreak de 2000va

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 84

NOBREAK DE 300VA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 85

ORGANIZADOR FLEXIVEL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 86

PASTA TÉRMICA PRATA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 87

PATCH PANEL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FONE SERV TELECOMUNICAÇÕES LTDA	07435269000140	SOHOLAN	CABLIX	5,00	PEÇA	R$ 178,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 178,00 Valor total: R$ 890,00

Item 88

PATCH PANEL DESCARREGAD0

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 89

PENDRIVE 16GB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
IVAGNER ARAUJO OLIVEIRA EIRELI	42351206000106	MULTI	MULTI	20,00	PEÇA	R$ 35,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 35,00 Valor total: R$ 700,00

Item 90

PLACA DE REDE PCI WIRELESS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 91

PLACA DE REDE PCI-E WIRELESS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana

Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 92

PLACA MÃE

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 93

PLACA MAE COM PROCESSADOR

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 94

PLACA DE REFE PCI-E

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13201732000191	TG-3468	TP-LINK	18,00	PEÇA	R$ 57,15 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 57,15 Valor total: R$ 1028,70

Item 95

PLACA DE REDE

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 96

PLUGUE FEMEA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LUMEAR INSTALAÇÕES ELÉRTICAS LTDA	10269039000162		SEM MARCA	20,00	PEÇA	R$ 8,00 (Vencedor)	IMPORTADO
FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	08606517000130	Plugue Femea (2p+t)	Pezzi	20,00	PEÇA	R$ 13,60 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 10,80 Valor total: R$ 216,00

Item 97

PLUGUE MACHO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 98

PILHA AA 12 VOLTS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 99

PILHA AAA 1.5 VOLTS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 100

PROJETOR MULTIMIDIA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 101

RACK 19 POLEGADAS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 102

ROTEADOR 300 MPBS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 103

ROTEADOR WEIRELESS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 104

ROTULADOR ELETRONICO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 105

SOPRADOR E SUGADOR DE AR

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 106

SPLAY LUBRIFICANTE

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 107

SSD 120GB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA	52017064000107	UP GAMER UP500 120GB 2.5	UP GAMER UP500 120GB 2.5	30,00	PEÇA	R$ 85,98 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 85,98 Valor total: R$ 2579,40

Item 108

SSD 240 GB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA	35779785000208	PSS-1SA-240-A01	prosmart	30,00	PEÇA	R$ 130,90 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 130,90 Valor total: R$ 3927,00

Item 109

SSD 480 GB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
WAGNER BORBA DE AZEVEDO	20060598000111	SA400S37/480G	KINGSTON	30,00	PEÇA	R$ 299,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 299,00 Valor total: R$ 8970,00

Item 110

SSD 960 GB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PROSPER COMÉRCIO LTDA	51854742000115	SA400S37 960GB 2.5"	KINGSTON	30,00	PEÇA	R$ 300,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 300,00 Valor total: R$ 9000,00

Item 111

SWITCH 24 PORTAS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	51628503000147	TP-LINK TL-SG1024	TP-LINK TL-SG1024	10,00	PEÇA	R$ 710,00 (Vencedor)	IMPORTADO
GMC CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	19277832000188	1	1	10,00	PEÇA	R$ 508,56 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 609,28 Valor total: R$ 6092,80

Item 112

SWITCH 8 PORTAS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SILVA COSTA SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA	53128785000149	sg800q+	intelbras	10,00	PEÇA	R$ 273,90 (Vencedor)	IMPORTADO
C. F. S. AMAZON LTDA	37992087000130	SW8P	MULTILASER	10,00	PEÇA	R$ 289,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 281,45 Valor total: R$ 2814,50

Item 113

SWITCH 16 PORTAS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	45298461000120	sg 1016d	tp link	10,00	PEÇA	R$ 800,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 800,00 Valor total: R$ 8000,00

Item 114

SWITCH 24 PORTAS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 115

SWITCH 48 PORTAS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01590728000930	TL-SG3452	TP-Link	5,00	PEÇA	R$ 1938,24 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 1938,24 Valor total: R$ 9691,20

Item 116

TECLADO DE PERFIL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 117

TECLADO PARA DESKTOP

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 118

TELEFONE COM FIO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 119

TELEFONE SEM FIO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 120

TESTADOR DE CABOS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 121

VOICEPANNEL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método

Método: Mediana Valor unitário: R$ 0,00 Valor total: R$ 0,00

Item 122

WEBCAM

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	52504817000109	STROND WB220	STROND WB220	10,00	PEÇA	R$ 147,98 (Vencedor)	IMPORTADO
ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME	12560585000183	FULLHD	WEBCAM	10,00	PEÇA	R$ 200,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Mediana Valor unitário: R$ 173,99 Valor total: R$ 1739,90

Valor total da cotação:

R$ 93352,405

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (https://bllcompras.com).

Assunto	**valor pago**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Compras <compras@jacupiranga.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	Licitacao <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>, Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Compras <compras@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, Compras <compras@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@iguape.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Compras <compras@miracatu.sp.gov.br>, 1 mais...
Data	10/06/2024 08:13

Bom dia, solicito gentilmente valor pago atualmente para aquisição de Suprimentos de Informática.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 139/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP , por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 035/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 67-139/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

13) **HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME**:

Avenida Liberdade, nº 3230 – Galpão G3 – Anexo D – Sesi – Bayeux – PB (58111-400)
CNPJ/MF: 29.391.476/0001-82 – IE: 16.440.414-7

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
78	Placa de rede PCI Wireless; **Placa de rede para**: desktop; Tecnologia: Wireless N (sem fio); **Velocidade**: até 150Mbps; Antena: destacável; **Interface:** PCI; **Certificado**: pela ANATEL; **Compatível:** com Windows XP 32, 7 32/64, 8 32/64, 8.1 32/64 e 10 32/64	Peça	18	**R$ 74,62**	**PCI EXPRESS WIFI 300MBPS COM 2 ANTENAS**
80	Placa mãe, processador e memória), LGA 1150, contendo 1 x serial port header e 1 x parallelport header, processador I5, similar ou superior e 8GB DDR3 1600MHz ou superior	Kit	6	**R$ 308,88**	**STROND H81**
95	SSD 240 GB – 500 mb/s	Peça	30	**R$ 97,76**	**STROND SSD SATA 240GB S201**
96	SSD 480 GB – 500 mb/s	Peça	30	**R$ 101,92**	**STROND SSD SATA 256GB S201**
97	SSD 960 GB – 500 mb/s	Peça	30	**R$ 300,56**	**STROND SSD SATA 960GB S201**
98	Switch 24 portas 10/100/1000 mbps para rack 19”	Peça	10	**R$ 591,76**	**HASIVO S800-24G**

99	Switch 16 portas 10/100/1000 mbps	Peça	5	**R$ 477,36**	**HASIVO S800-16G**
106	Voicepannel 48 portas para rack 19”	Peça	2	**R$ 113,36**	**RELEE WB800 FULLHD**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às

seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP

conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa da servidora Maria Cláudia dos Santos Domingues, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, e as propostas da empresa: **HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME.** O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme Portaria 920/2023 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME
Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade
RG 6525081 / CPF 107.646.124-76
Sócia - Administradora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 139/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP , por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 035/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 67-139/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

10) CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME:
Rua Coronel Ribeiro da Luz, nº 53 – Loja 1 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP (12490-000)
CNPJ/MF: 15.412.998/0001-09 – IE: 634.009.317-117

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
56	Lâmpada de LED 65w; Tensão 100v – 250v; temp. cor 6400k; base E27	Peça	10	**R$ 85,00**	**Ultraluz LED65W**
64	Mídia de CD-R	Peça	50	**R$ 1,60**	**MULTILASER CD-R**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Assinado por 4 pessoas: ROGERIO APARECIDO CASTILHO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2415-712B-5438-EF8C e informe o código 2415-712B-5438-EF8C

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Assinado por 4 pessoas: ROGERIO APARECIDO CASTILHO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2415-712B-5438-EF8C e informe o código 2415-712B-5438-EF8C

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Assinado por 4 pessoas: ROGERIO APARECIDO CASTILHO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2415-712B-5438-EF8C e informe o código 2415-712B-5438-EF8C

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal

Assinado por 4 pessoas: ROGERIO APARECIDO CASTILHO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2415-712B-5438-EF8C e informe o código 2415-712B-5438-EF8C

8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de

Assinado por 4 pessoas: ROGERIO APARECIDO CASTILHO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2415-712B-5438-EF8C e informe o código 2415-712B-5438-EF8C

ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

Assinado por 4 pessoas: ROGERIO APARECIDO CASTILHO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2415-712B-5438-EF8C e informe o código 2415-712B-5438-EF8C

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, e as propostas da empresa: **CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.** A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

Assinado por 4 pessoas: ROGERIO APARECIDO CASTILHO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2415-712B-5438-EF8C e informe o código 2415-712B-5438-EF8C

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Rogério Aparecido Castilho
RG 43.135.546-0 / CPF 295.048.008-07
Sócio - Administrador

Assinado por 4 pessoas: ROGERIO APARECIDO CASTILHO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2415-712B-5438-EF8C e informe o código 2415-712B-5438-EF8C

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023-10

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 22 de Junho de 2023.

Assinado por 4 pessoas: ROGERIO APARECIDO CASTILHO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2415-712B-5438-EF8C e informe o código 2415-712B-5438-EF8C

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 295.048.008-07

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: ROGERIO APARECIDO CASTILHO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2415-712B-5438-EF8C e informe o código 2415-712B-5438-EF8C

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Cargo: Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

CPF: 383.521.758-58

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: ROGERIO APARECIDO CASTILHO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2415-712B-5438-EF8C e informe o código 2415-712B-5438-EF8C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2415-712B-5438-EF8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTD (CNPJ 15.412.998/0001-09) VIA PORTADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO (CPF 295.XXX.XXX-07) em 23/06/2023 08:40:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/06/2023 20:14:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/06/2023 08:16:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/06/2023 08:31:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2415-712B-5438-EF8C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 139/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP , por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 035/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 67-139/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

15) CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME:
Rua Dr. Valentim Gentil, nº 140 – Centro – Borborema – SP (14955-000)
CNPJ/MF: 11.268.379/0001-31 – IE: 223.080.207-116

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
88	Rack 19 polegadas, com 44u de altura, de 970mm a 1070mm profundidade, para piso, material metálico	Peça	2	**R$ 2.500,00**	**PROTECTM RACK 44U X 1070 MM**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

Assinado por 4 pessoas: RICARDO APARECIDO CARUZO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEF-B503-EBBC-E56A e informe o código BEEF-B503-EBBC-E56A

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Assinado por 4 pessoas: RICARDO APARECIDO CARUZO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEF-B503-EBBC-E56A e informe o código BEEF-B503-EBBC-E56A

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

Assinado por 4 pessoas: RICARDO APARECIDO CARUZO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEF-B503-EBBC-E56A e informe o código BEEF-B503-EBBC-E56A

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Assinado por 4 pessoas: RICARDO APARECIDO CARUZO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEF-B503-EBBC-E56A e informe o código BEEF-B503-EBBC-E56A

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Assinado por 4 pessoas: RICARDO APARECIDO CARUZO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEF-B503-EBBC-E56A e informe o código BEEF-B503-EBBC-E56A

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Assinado por 4 pessoas: RICARDO APARECIDO CARUZO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEF-B503-EBBC-E56A e informe o código BEEF-B503-EBBC-E56A

II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, e as propostas da empresa: **CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME.** A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME
Ricardo Aparecido Caruzo
RG 30.314.859-7 / CPF 303.282.998-47
Sócio - Administrador

Assinado por 4 pessoas: RICARDO APARECIDO CARUZO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEF-B503-EBBC-E56A e informe o código BEEF-B503-EBBC-E56A

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023-15

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 22 de Junho de 2023.

Assinado por 4 pessoas: RICARDO APARECIDO CARUZO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEF-B503-EBBC-E56A e informe o código BEEF-B503-EBBC-E56A

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RICARDO APARECIDO CARUZO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 303.282.998-47

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: RICARDO APARECIDO CARUZO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEF-B503-EBBC-E56A e informe o código BEEF-B503-EBBC-E56A

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Cargo: Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

CPF: 383.521.758-58

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: RICARDO APARECIDO CARUZO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEF-B503-EBBC-E56A e informe o código BEEF-B503-EBBC-E56A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BEEF-B503-EBBC-E56A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO APARECIDO CARUZO (CPF 303.XXX.XXX-47) em 23/06/2023 09:49:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/06/2023 20:10:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/06/2023 08:09:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/06/2023 08:36:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEEF-B503-EBBC-E56A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 139/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP , por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 035/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 67-139/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

3) D DIAS CARVALHO - ME:
Rua Kazuko Yoshimoto, nº 578 – Jardim Valeri – Registro – SP (11900-000)
CNPJ/MF: 41.195.040/0001-13 – IE: 574.124.914-114

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
6	Adaptador de tomadas padrão antigo para o novo padrão	Peça	15	**R$ 10,00**	**Energy**
21	Cabo displayport medindo 2 metros	Peça	5	**R$ 35,00**	**Wincabos**
26	Caneta marcador permanente paint maker – marcador à base de solvente para marcação permanente em qualquer superfície	Peça	4	**R$ 33,90**	**Maker**
28	Chave Canhão 1/4 x 5 pol. **Cabo**: - Material: PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina; - Alta Resistência a Impactos; - Resistente a ácidos, graxa e disolventes orgânicos; - Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100ºC; - Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm^2; - Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. **Haste**: - Material: Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado; - Acabamento: Niquelado e polido. **Medidas:** - Comprimento da haste: 5" (125 mm); - Espessura: 1/4" (6,3mm)	Peça	2	**R$ 39,40**	**Worker**
30	Chave de Fenda 3/16 x 6 pol. **Cabo**: - Material: PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina; - Alta Resistência a Impactos; - Resistente a ácidos, graxa e disolventes orgânicos; - Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100ºC; - Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm^2; - Resistência do	Peça	2	**R$ 22,10**	**Worker**

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DANIEL DIAS CARVALHO, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7618-4734-905C-1A2A e informe o código 7618-4734-905C-1A2A

	isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. **Haste:** - Material: Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado; - Acabamento: Niquelado e polido. **Medidas**: - Comprimento da haste: 6" (150 mm); - Espessura: 3/16" (5mm)				
31	Chave Phillips 3/16 x 6 Pol. **Cabo**: - Material: PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina; - Alta Resistência a Impactos; - Resistente a ácidos, graxa e disolventes orgânicos; - Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100ºC; - Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm^2; - Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. **Haste:** - Material: Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado; - Acabamento: Niquelado e polido. **Medidas:** - Comprimento da haste: 6" (150 mm); - Espessura: 3/16" (5mm);	Peça	2	**R$ 23,90**	**Worker**
32	Chaveador kvm USB 4 portas com cabos (completo). – 2 Conjuntos 2 em 1 de cabo KVM USB de 3 metros; - Possua botão Selecionar para comutar rapidamente e facilmente entre ambos os computadores; - Use teclas de atalho do teclado para comutar entre computadores; - Possua função Liga/Desligar o sinal sonoro através do teclado; - Características adicionais: KVM- 4U	Peça	2	**R$ 115,00**	**Lotus**
34	Conector macho RJ9	Peça	50	**R$ 0,50**	**Link**
38	Emenda para conector RJ45	Peça	6	**R$ 3,00**	**Exbon**
44	Filtro ADSL duplo	Peça	10	**R$ 25,00**	**ADSL**
52	HD externo 2TB usb3.0	Peça	4	**R$ 395,00**	**Seagate**
67	Mini dvd 4x (velocidades) em embalagem individual	Peça	200	**R$ 9,00**	**Maxprint**
72	Nobreak de 1400Va ou 1,4KVA, entrada bivolt (115-220V) com 8 saídas 115V, com entrada para bateria externa	Peça	40	**R$ 900,00**	**Tsshara**
93	Spray Lubrificante/Desengripante. **Embalagem**: Lata de Spray Lubrificante, Finalidade: Removedor de Ferrugem, **Não Agressor**: a plásticos, borrachas e pinturas. **Válvula**; 180º. **Capacidade**; 300ml	Peça	3	**R$ 23,05**	**Wurt**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DANIEL DIAS CARVALHO, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7618-4734-905C-1A2A e informe o código 7618-4734-905C-1A2A

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DANIEL DIAS CARVALHO, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7618-4734-905C-1A2A e informe o código 7618-4734-905C-1A2A

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DANIEL DIAS CARVALHO, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7618-4734-905C-1A2A e informe o código 7618-4734-905C-1A2A

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DANIEL DIAS CARVALHO, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7618-4734-905C-1A2A e informe o código 7618-4734-905C-1A2A

de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DANIEL DIAS CARVALHO, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7618-4734-905C-1A2A e informe o código 7618-4734-905C-1A2A

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DANIEL DIAS CARVALHO, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7618-4734-905C-1A2A e informe o código 7618-4734-905C-1A2A

A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, e as propostas da empresa: **D DIAS CARVALHO - ME.** A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DANIEL DIAS CARVALHO, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7618-4734-905C-1A2A e informe o código 7618-4734-905C-1A2A

responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

D DIAS CARVALHO - ME
Daniel Dias Carvalho
RG 29.926.102 / CPF 284.232.508-73
Sócio - Administrador

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DANIEL DIAS CARVALHO, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7618-4734-905C-1A2A e informe o código 7618-4734-905C-1A2A

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: D DIAS CARVALHO - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023-3

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 22 de Junho de 2023.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DANIEL DIAS CARVALHO, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7618-4734-905C-1A2A e informe o código 7618-4734-905C-1A2A

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DANIEL DIAS CARVALHO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 284.232.508-73

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DANIEL DIAS CARVALHO, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7618-4734-905C-1A2A e informe o código 7618-4734-905C-1A2A

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Cargo: Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

CPF: 383.521.758-58

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DANIEL DIAS CARVALHO, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7618-4734-905C-1A2A e informe o código 7618-4734-905C-1A2A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7618-4734-905C-1A2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/06/2023 16:42:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

D DIAS CARVALHO (CNPJ 41.195.040/0001-13) VIA PORTADOR DANIEL DIAS CARVALHO (CPF 284.XXX.XXX-73) em 22/06/2023 16:54:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/06/2023 08:27:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/06/2023 20:20:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7618-4734-905C-1A2A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 139/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 035/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 67-139/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) D E M – MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP:
Rua Dr. João de Azevedo, nº 270 – Morro Cjic – Itajubá – MG (37500-020)
CNPJ/MF: 27.209.293/0001-78 – IE: 002922288.00-48

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Abraçadeira de nylon 15 cm – Pacote com 100 unidades	Pacote	20	R$ 7,00	Force Line nylon 150 x 2,5 branco 100 unidades
3	Adaptador DisplayPort macho para VGA fêmea	Peça	2	R$ 28,00	Inova Displayport Macho x VGA Fêmea
4	Adaptador HDMI (macho) x VGA (fêmea)	Peça	5	R$ 15,90	Exbom HDMI para VGA com saída P2 áudio
5	Adaptador de tomada padrão novo para padrão antigo	Peça	20	R$ 6,50	Keeper padrão novo para antigo
11	Alicate Decapador Universal. Descrição: - Alicate Decapador Cortador para cabos de redes e coaxial, - material: metal revestido plástico, - comprimento: 11 cm, - aplicação: Cabos de rede e telefonia, - dupla lâmina decapagem e corte, - tipo de cabo: UTP (categoria 5e), STP, flat cable, coaxial, - características adicionais: AlicateDecapador/Cortador Universal 0.110.5; - abertura máxima: 20 mm	Peça	3	R$ 25,00	Gold HY-501 para cabos de rede e coaxial
12	Alicate Profissional de CrimparPunch Down Rj45; - Alicate de Inserção para Fêmea RJ-45, - Suporte a crimpagem de tomada de rede fêmea	Peça	3	R$ 45,00	HYX para crimpar com cjave

Assinado por 4 pessoas: DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CE7-C31F-7014-8ECC e informe o código 3CE7-C31F-7014-8ECC

	(Keystone RJ-45) e blocos de telefonia (Patch Panel), - Ajuste de impacto, - Deve ter mola de regulagem de pressão, - Lamina para acabamento adequado na inserção, - Capacidade de armazenamento de lâminas reservas na traseira da ferramenta, - Corpo com emborrachamento antiderrapante, - Deve possuir gancho e espátula deslocadora de lâmina (spudger); - Modelo de referência Alicate 0-1375308-1				**keystone + des alc01**
13	Alicate Profissional de crimpagem modelo EZ Crimp ou similar. Alicate de crimpar multifunção, corta fio (excesso)no ato da crimpagem. Com função de crimpagem de conectores com a frente vazada. Compatível com modelos RJ-45, RJ-12, RJ-11 de 4, 6 ou 8 vias.	Peça	3	**R$ 55,00**	**BWX Alicate de crimpar RJ45 RJ12 RJ11**
14	Apontador a laser com troca de slide: - Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8 e 8.1, MAC OS X 10.7 à 10.9. - Interface USB 2.0 no mínimo. - Conexão sem fio na frequência de 2,4 GHz. - Laser classe 2, com saída máxima menor que 1Mw e comprimento de onda entre 640-660nm. - Alimentação de no máximo duas pilhas alcalinas tipo AA e deve conter indicador do nível de energia das pilhas.	Peça	1	**R$ 63,00**	**DOXA Caneta Laser sem fio apresentação de slide**
18	Bateria crv 2032 3V	Peça	30	**R$ 2,10**	**Elgin CR2032**
19	Cabo espiral para telefone padrão RJ9	Peça	20	**R$ 6,00**	**Conect Pró Espiral Branco 1 Metro 018-0302**
23	Cabo extensor USB 2 metros	Peça	6	**R$ 10,00**	**IT Blue 2.0 Extensão 2 metros macho fêmea**
25	Cabo usb para impressora usb 2.0	Peça	5	**R$ 5,50**	**Leadership Cabo USB 2.0 A x B 4071**
27	Carregador de pilha recarregável AA e AAA; com certificação do INMETRO; bivolt	Peça	10	**R$ 45,00**	**Alligth AA AAA Bateria 9V Recarregável Bivolt**
41	Extensão elétrica com voltímetro - 16 tomadas (padrão universal e americano), 3000w, cabo com 1,2 metros	Peça	20	**R$ 98,00**	**Ximbaba 16 tomadas universal bivolt 3 M**
43	Extensão elétrica com 10 metros de comprimento e 3 tomadas padrão brasileiro	Peça	10	**R$ 29,00**	**Mega Plug Extensão Elétrica 10 metros**
59	Localizador de Cabos TX 1500 com as características básicas: - Rastreamento de fio telefônico e cabo Lan; - Identifique fios em sistemas elétricos; - Verifique condição de cabo Lan; - Realize Teste de continuidade; - Faça Sondagem de tensão DC; - Possua Flash LED; - Tenha Design ergonômico e prático; - Seja uma ferramenta confiável e econômica; - Seja de fácil	Peça	2	**R$ 265,00**	**Multitoc Zumbidor Tx1500**

Assinado por 4 pessoas: DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CE7-C31F-7014-8ECC e informe o código 3CE7-C31F-7014-8ECC

	utilização; - Permita seleção de ajuste de velocidade e função teste de velocidade; - Faça Teste rápido e possua função de mudança de áudio; - Acompanhe fone de ouvido para ser usado em ambientes com muito barulho; - Tenha Maior proteção de teste em cabos desencapados; - Tenha RJ45 / RJ11; - Localize em distâncias máximas de 100m; Possuindo 2 baterias 9V, 1 fone de ouvido, 1 patch cord UTP, 1 cabo garras jacaré, 1 plugue RJ11; - Referência: Tx1500; - Acompanhada de estojo para transporte;				
60	Memória RAM 8GB DDR3 1600MHz ECC	Peça	2	**R$ 140,00**	**Samsung Servidor 8gb DDR3 ECC 1333 MHz**
61	Memória RAM 8GB DDR4 2400MHz ECC	Peça	2	**R$ 317,00**	**Kingston Servidor RDIMM 8GB, DDR4 2400 Mhz ECC**
103	Telefone com fio compatível com linhas digitais e analógicas. Com funções mudo, pausa e rediscagem; Flash programável. Display digital com exibição do tempo de duração da chamada durante a ligação e identificador de chamadas;	Peça	10	**R$ 95,00**	**Elgin TCF 3000 Preto**
104	Telefone sem fio + 2 ramais compatível com linhas digitais e analógicas. Com comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas. Com função identificador de chamadas e display luminoso. Funções flash, rediscar e mudo.	Peça	10	**R$ 170,00**	**Intelbrás TS 2511 - 4122511**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

Assinado por 4 pessoas: DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CE7-C31F-7014-8ECC e informe o código 3CE7-C31F-7014-8ECC

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Assinado por 4 pessoas: DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CE7-C31F-7014-8ECC e informe o código 3CE7-C31F-7014-8ECC

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

Assinado por 4 pessoas: DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CE7-C31F-7014-8ECC e informe o código 3CE7-C31F-7014-8ECC

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Assinado por 4 pessoas: DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CE7-C31F-7014-8ECC e informe o código 3CE7-C31F-7014-8ECC

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e

Assinado por 4 pessoas: DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CE7-C31F-7014-8ECC e informe o código 3CE7-C31F-7014-8ECC

atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

Assinado por 4 pessoas: DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CE7-C31F-7014-8ECC e informe o código 3CE7-C31F-7014-8ECC

III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, e as propostas da empresa: **D E M – MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.** A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

D E M – MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Daiana Miriam de Oliveira
RG 13467823 / CPF 072.782.046-07
Sócia - Administradora

Assinado por 4 pessoas: DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CE7-C31F-7014-8ECC e informe o código 3CE7-C31F-7014-8ECC

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: D E M – MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023-1

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 22 de Junho de 2023.

Assinado por 4 pessoas: DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CE7-C31F-7014-8ECC e informe o código 3CE7-C31F-7014-8ECC

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 072.782.046-07

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CE7-C31F-7014-8ECC e informe o código 3CE7-C31F-7014-8ECC

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Cargo: Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

CPF: 383.521.758-58

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CE7-C31F-7014-8ECC e informe o código 3CE7-C31F-7014-8ECC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3CE7-C31F-7014-8ECC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DAIANA MIRIAM DE OLIVEIRA (CPF 072.XXX.XXX-07) em 22/06/2023 15:56:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/06/2023 17:29:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/06/2023 08:14:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/06/2023 20:22:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3CE7-C31F-7014-8ECC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 139/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 035/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 67-139/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

11) DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP:
Avenida Canaã, nº 3000 – Sala 03 – Andar 01 – Setor 01 – Ariquemes – RO (76870-140)
CNPJ/MF: 40.708.647/0001-97 – IE: 00000005903653

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
62	Memória RAM 8GB DDR3	Peça	10	**R$ 108,99**	**K-MEMORY K1600/8GB**
63	Memória RAM 8GB DDR4	Peça	10	**R$ 148,55**	**K-MEMORY K2400/8GB**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

Assinado por 4 pessoas: DANILO LESSA BERNARDINELI, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10A2-C79A-E903-D397 e informe o código 10A2-C79A-E903-D397

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Assinado por 4 pessoas: DANILO LESSA BERNARDINELI, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10A2-C79A-E903-D397 e informe o código 10A2-C79A-E903-D397

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas

Assinado por 4 pessoas: DANILO LESSA BERNARDINELI, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10A2-C79A-E903-D397 e informe o código 10A2-C79A-E903-D397

no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Assinado por 4 pessoas: DANILO LESSA BERNARDINELI, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10A2-C79A-E903-D397 e informe o código 10A2-C79A-E903-D397

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que

Assinado por 4 pessoas: DANILO LESSA BERNARDINELI, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10A2-C79A-E903-D397 e informe o código 10A2-C79A-E903-D397

dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

Assinado por 4 pessoas: DANILO LESSA BERNARDINELI, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10A2-C79A-E903-D397 e informe o código 10A2-C79A-E903-D397

III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, e as propostas da empresa: **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.** A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
Danilo Lessa Bernardineli
CNH 05298857443 / CPF 009.701.142-81
Sócio - Administrador

Assinado por 4 pessoas: DANILO LESSA BERNARDINELI, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10A2-C79A-E903-D397 e informe o código 10A2-C79A-E903-D397

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023-11

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 22 de Junho de 2023.

Assinado por 4 pessoas: DANILO LESSA BERNARDINELI, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10A2-C79A-E903-D397 e informe o código 10A2-C79A-E903-D397

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DANILO LESSA BERNARDINELI

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 009.701.142-81

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: DANILO LESSA BERNARDINELI, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10A2-C79A-E903-D397 e informe o código 10A2-C79A-E903-D397

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Cargo: Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

CPF: 383.521.758-58

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: DANILO LESSA BERNARDINELI, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10A2-C79A-E903-D397 e informe o código 10A2-C79A-E903-D397

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 10A2-C79A-E903-D397

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANILO LESSA BERNARDINELI (CPF 009.XXX.XXX-81) em 23/06/2023 09:36:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/06/2023 20:13:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/06/2023 08:14:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/06/2023 08:31:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/10A2-C79A-E903-D397

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 139/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP , por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 035/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 67-139/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

4) E. T. MACHIDA - EPP:
Avenida Sampaio Vidal, nº 299 – Letra A – Centro – Marília – SP (17500-020)
CNPJ/MF: 08.361.389/0001-02 – IE: 438.236.992-118

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
7	Adaptador placa mini pci wireless: 802.11n, IEEE 802.11b/g/n, 300mbps, interface: mini pciexpress com antena roscavel, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1, 10 e 11	Peça	10	**R$ 119,50**	**DEX – 5G – DT50G**
53	HD interno de 1tb sataII 5400 rpm para notebook	Peça	5	**R$ 236,50**	**SEAGATE ST1000LM048**
65	Mídia de CD-RW	Peça	100	**R$ 3,49**	**ELGIN CDRW**
81	Placa mãe, processador e memória), LGA 1151 contendo 1 x serial port header e 1 x parallelport header, processador I5, similar ou superior e 8GB DDR4 2400MHz ou superior	Kit	10	**R$ 1.000,00**	**BRAZIL PC BPC – H310/B250CNC-G**
82	Placa de Rede – perfil baixo – PCI-E 10/100/1000; **Compatível:** com Windows XP 32, 7 32/64, 8 32/64, 8.1 32/64 e 10 32/64	Peça	18	**R$ 55,00**	**VINIK – PRV1000E**
102	Teclado para desktop padrão ABNT2, ajuste de altura e inclinação, interface PS2, comprimento do cabo entre 1,5 m e 1,8 m, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1 e 10	Peça	10	**R$ 30,00**	**EVOLUT ABNT2**
105	Testador de Cabos Multifuncional (tx2000). – Teste de Cabo Coaxial (BNC); - Teste 10Base-T, T568A, T568B, Token Ring; - Teste de Integridade do Cabo; - Teste de Continuidade de Cabos e Fios; - Identifica interrupção de sinal; - Recebe o sinal de tom nos cabos ou fios	Peça	2	**R$ 620,00**	**HIKARI HTC-41**

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, EDUARDO TAKASHI MACHIDA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69C5-C589-726D-EB72 e informe o código 69C5-C589-726D-EB72

	(linha telefônica); - Identificar o estado na linha de telefone de trabalho (clara, toque, ocupado); - Envia frequência de tom 4Khz; - Recebe frequência 100Hz ~300Hz				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, EDUARDO TAKASHI MACHIDA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69C5-C589-726D-EB72 e informe o código 69C5-C589-726D-EB72

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, EDUARDO TAKASHI MACHIDA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69C5-C589-726D-EB72 e informe o código 69C5-C589-726D-EB72

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, EDUARDO TAKASHI MACHIDA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69C5-C589-726D-EB72 e informe o código 69C5-C589-726D-EB72

sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, EDUARDO TAKASHI MACHIDA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69C5-C589-726D-EB72 e informe o código 69C5-C589-726D-EB72

data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, EDUARDO TAKASHI MACHIDA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69C5-C589-726D-EB72 e informe o código 69C5-C589-726D-EB72

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, EDUARDO TAKASHI MACHIDA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69C5-C589-726D-EB72 e informe o código 69C5-C589-726D-EB72

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, e as propostas da empresa: **E. T. MACHIDA - EPP.** A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

E. T. MACHIDA - EPP
Eduardo Takashi Machida
RG 11.655.267 / CPF 009.980.808-02
Sócio - Administrador

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, EDUARDO TAKASHI MACHIDA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69C5-C589-726D-EB72 e informe o código 69C5-C589-726D-EB72

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: E. T. MACHIDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023-4

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 22 de Junho de 2023.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, EDUARDO TAKASHI MACHIDA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69C5-C589-726D-EB72 e informe o código 69C5-C589-726D-EB72

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDUARDO TAKASHI MACHIDA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 009.980.808-02

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, EDUARDO TAKASHI MACHIDA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69C5-C589-726D-EB72 e informe o código 69C5-C589-726D-EB72

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Cargo: Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

CPF: 383.521.758-58

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, EDUARDO TAKASHI MACHIDA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69C5-C589-726D-EB72 e informe o código 69C5-C589-726D-EB72

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69C5-C589-726D-EB72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/06/2023 16:40:12 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/06/2023 08:28:11 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- E T MACHIDA (CNPJ 08.361.389/0001-02) VIA PORTADOR EDUARDO TAKASHI MACHIDA (CPF 009.XXX.XXX-02) em 23/06/2023 10:04:50 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/06/2023 20:19:46 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69C5-C589-726D-EB72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 139/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP , por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 035/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 67-139/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

12) F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP:
Avenida Antônio Assis de Carvalho, nº 288 – Letra B – Jardim Novo Bongiovani – Presidente Prudente – SP (19026-725)
CNPJ/MF: 11.552.540/0001-02 – IE: 562.323.299-110

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
68	Mouse optico: resolução 1000 dpi com 03 botões modelo Scroll, interface USB, configuração ambidestra, tamanho médio, comprimento do cabo entre 1,5 m e 1,8 m, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1 e 10	Peça	60	**R$ 15,89**	**C3TECH MS-26BK**
69	Mouse optico: resolução 1000 dpi com 03 botões modelo Scroll, interface ps2, configuração ambidestra, tamanho médio, comprimento do cabo entre 1,5 m e 1,8 m, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1 e 10	Peça	10	**R$ 22,62**	**VINIK PS2 CORP 1200 DPI PRETO CABO 1.8M CM200**
73	Nobreak de 2000va ou 2KVA, entrada bivolt (115-220V) com 8 saídas 115V, com entrada para bateria externa	Peça	5	**R$ 1.423,45**	**RAGTECH NEW EASY JET 2000VA CÓD: 4222 NEJ 2000**
79	Placa de rede PCI-E Wireless; Placa de rede para: desktop; Velocidade: até 150Mbps; Antena: destacável; Interface: PCI-E; Certificado: pela ANATEL; Compatível: com Windows XP 32, 7 - 32/64, 8 - 32/64, 8.1 -32/64 e 10 -32/64	Peça	6	**R$ 61,05**	**F3 PCI-EX P/RJ45 NORMAL E LOW 1482**
83	Placa de Rede - perfil baixo - PCI-E	Peça	6	**R$ 61,05**	**F3 PCI-EX P/RJ45 NORMAL E**

Assinado por 4 pessoas: FABIO SANTIAGO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7FC-0DC0-224A-4777 e informe o código C7FC-0DC0-224A-4777

					LOW 1482
107	Webcam com microfone embutido – Resolução Full HD e interface USB	Peça	10	**R$ 73,99**	**LEHMOX VERDE SXT-002**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

Assinado por 4 pessoas: FABIO SANTIAGO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7FC-0DC0-224A-4777 e informe o código C7FC-0DC0-224A-4777

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos

Assinado por 4 pessoas: FABIO SANTIAGO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7FC-0DC0-224A-4777 e informe o código C7FC-0DC0-224A-4777

produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Assinado por 4 pessoas: FABIO SANTIAGO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7FC-0DC0-224A-4777 e informe o código C7FC-0DC0-224A-4777

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à

Assinado por 4 pessoas: FABIO SANTIAGO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7FC-0DC0-224A-4777 e informe o código C7FC-0DC0-224A-4777

Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Assinado por 4 pessoas: FABIO SANTIAGO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7FC-0DC0-224A-4777 e informe o código C7FC-0DC0-224A-4777

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

Assinado por 4 pessoas: FABIO SANTIAGO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7FC-0DC0-224A-4777 e informe o código C7FC-0DC0-224A-4777

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, e as propostas da empresa: **F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.** O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme Portaria 920/2023 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Fábio Santiago
RG 32.984.278-X / CPF 284.250.168-35
Sócio - Administrador

Assinado por 4 pessoas: FABIO SANTIAGO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7FC-0DC0-224A-4777 e informe o código C7FC-0DC0-224A-4777

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023-12

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 22 de Junho de 2023.

Assinado por 4 pessoas: FABIO SANTIAGO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7FC-0DC0-224A-4777 e informe o código C7FC-0DC0-224A-4777

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: FÁBIO SANTIAGO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 284.250.168-35

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: FABIO SANTIAGO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7FC-0DC0-224A-4777 e informe o código C7FC-0DC0-224A-4777

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Cargo: Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

CPF: 383.521.758-58

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: FABIO SANTIAGO, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7FC-0DC0-224A-4777 e informe o código C7FC-0DC0-224A-4777

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C7FC-0DC0-224A-4777

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

F S COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ 11.552.540/0001-02) VIA PORTADOR FABIO SANTIAGO (CPF 284.XXX.XXX-35) em 23/06/2023 08:56:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/06/2023 20:13:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/06/2023 08:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/06/2023 08:34:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7FC-0DC0-224A-4777

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 139/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP , por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 035/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 67-139/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

9) G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES - ME:
Travessa Padre Agostinho Van Velsse, nº 112 – Casa – Serraria – São José – SC (88113-155)
CNPJ/MF: 45.740.175/0001-73 – IE: 261986082

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
49	Fonte de alimentação TFX: Potência 300W; com PFC ATIVO; Padrão: TFX12V v2.3; Tensão: 100 - 240 V; Frequência: 47 - 63 Hz; Eficiência: >80% (A fonte deve possuir certificação 80 Plus para comprovar a eficiência) Conectores: 1 ATX24; 1 EPS/ATX 12V (4 Pinos); 4 SATA	Peça	30	**R$ 173,80**	**Aerocool**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, GUILHERME MARINHO BAUER e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8131-B492-A1EE-43E9 e informe o código 8131-B492-A1EE-43E9

quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, GUILHERME MARINHO BAUER e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8131-B492-A1EE-43E9 e informe o código 8131-B492-A1EE-43E9

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, GUILHERME MARINHO BAUER e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8131-B492-A1EE-43E9 e informe o código 8131-B492-A1EE-43E9

e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, GUILHERME MARINHO BAUER e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8131-B492-A1EE-43E9 e informe o código 8131-B492-A1EE-43E9

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, GUILHERME MARINHO BAUER e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8131-B492-A1EE-43E9 e informe o código 8131-B492-A1EE-43E9

dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, GUILHERME MARINHO BAUER e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8131-B492-A1EE-43E9 e informe o código 8131-B492-A1EE-43E9

III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, e as propostas da empresa: **G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES - ME.** A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES - ME
Guilherme Marinho Bauer
RG 1101249256 / CPF 038.591.520-92
Sócio - Administrador

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, GUILHERME MARINHO BAUER e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8131-B492-A1EE-43E9 e informe o código 8131-B492-A1EE-43E9

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023-9

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 22 de Junho de 2023.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, GUILHERME MARINHO BAUER e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8131-B492-A1EE-43E9 e informe o código 8131-B492-A1EE-43E9

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: GUILHERME MARINHO BAUER

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 038.591.520-92

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, GUILHERME MARINHO BAUER e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8131-B492-A1EE-43E9 e informe o código 8131-B492-A1EE-43E9

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Cargo: Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

CPF: 383.521.758-58

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, GUILHERME MARINHO BAUER e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8131-B492-A1EE-43E9 e informe o código 8131-B492-A1EE-43E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8131-B492-A1EE-43E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/06/2023 17:34:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/06/2023 08:32:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092 (CNPJ 45.740.175/0001-73) VIA PORTADOR GUILHERME MARINHO BAUER (CPF 038.XXX.XXX-92) em 23/06/2023 11:45:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/06/2023 20:15:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8131-B492-A1EE-43E9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 139/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP , por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 035/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 67-139/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

6) I2 TELECOM LTDA - ME:
Rua João XXIII, nº 956 – Sala 01 – Jardim Embratel – Passos – MG (37902-382)
CNPJ/MF: 32.604.541/0001-15 – IE: 003366567.00-39

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
15	Bandeja fixa para rack 19”	Peça	2	**R$ 65,00**	**WJ MOREIRA BANDEJA FIXA 300 MM**
33	Conector keystone cat 5e	Peça	100	**R$ 7,10**	**PLUS CABLE KEYSTONE CAT 5 E**
76	Patch pannel 24 portas para rack 19”	Peça	5	**R$ 156,90**	**PLUS CABLE PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 5**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, JORDAN TOZZI FERNANDES e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E7-9ABB-3CAC-0F27 e informe o código 07E7-9ABB-3CAC-0F27

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, JORDAN TOZZI FERNANDES e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E7-9ABB-3CAC-0F27 e informe o código 07E7-9ABB-3CAC-0F27

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, JORDAN TOZZI FERNANDES e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E7-9ABB-3CAC-0F27 e informe o código 07E7-9ABB-3CAC-0F27

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, JORDAN TOZZI FERNANDES e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E7-9ABB-3CAC-0F27 e informe o código 07E7-9ABB-3CAC-0F27

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, JORDAN TOZZI FERNANDES e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E7-9ABB-3CAC-0F27 e informe o código 07E7-9ABB-3CAC-0F27

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, JORDAN TOZZI FERNANDES e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E7-9ABB-3CAC-0F27 e informe o código 07E7-9ABB-3CAC-0F27

A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, e as propostas da empresa: **I2 TELECOM LTDA - ME.** A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, JORDAN TOZZI FERNANDES e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E7-9ABB-3CAC-0F27 e informe o código 07E7-9ABB-3CAC-0F27

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

I2 TELECOM LTDA - ME
Jordan Tozzi Fernandes
RG 5428779 / CPF 108.466.746-02
Sócio - Administrador

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, JORDAN TOZZI FERNANDES e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E7-9ABB-3CAC-0F27 e informe o código 07E7-9ABB-3CAC-0F27

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: I2 TELECOM LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023-6

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 22 de Junho de 2023.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, JORDAN TOZZI FERNANDES e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E7-9ABB-3CAC-0F27 e informe o código 07E7-9ABB-3CAC-0F27

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JORDAN TOZZI FERNANDES

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 108.466.746-02

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, JORDAN TOZZI FERNANDES e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E7-9ABB-3CAC-0F27 e informe o código 07E7-9ABB-3CAC-0F27

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Cargo: Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

CPF: 383.521.758-58

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, JORDAN TOZZI FERNANDES e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E7-9ABB-3CAC-0F27 e informe o código 07E7-9ABB-3CAC-0F27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 07E7-9ABB-3CAC-0F27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/06/2023 16:41:31 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/06/2023 08:29:06 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JORDAN TOZZI FERNANDES (CPF 108.XXX.XXX-02) em 23/06/2023 08:53:49 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- JORDAN TOZZI FERNANDES (CPF 108.XXX.XXX-02) em 23/06/2023 09:13:54 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/06/2023 20:19:02 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07E7-9ABB-3CAC-0F27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 139/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP , por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 035/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 67-139/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

8) IVANETE APARECIDA MIRANDA - ME:
Rua Gravata (Jardim dos Eucaliptos), nº 27 – Pouso Alegre – Ribeirão Pires – SP (09440-170)
CNPJ/MF: 31.722.206/0001-59 – IE: 581.124.916-116

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
45	Filtro de linha com 8 tomadas, bivolt, padrão nacional	Peça	50	**R$ 31,90**	**Lumivally EX-668-1PT**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, IVANETE APARECIDA MIRANDA, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F38-2D7C-3CBF-8668 e informe o código 0F38-2D7C-3CBF-8668

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, IVANETE APARECIDA MIRANDA, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F38-2D7C-3CBF-8668 e informe o código 0F38-2D7C-3CBF-8668

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, IVANETE APARECIDA MIRANDA, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F38-2D7C-3CBF-8668 e informe o código 0F38-2D7C-3CBF-8668

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, IVANETE APARECIDA MIRANDA, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F38-2D7C-3CBF-8668 e informe o código 0F38-2D7C-3CBF-8668

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, IVANETE APARECIDA MIRANDA, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F38-2D7C-3CBF-8668 e informe o código 0F38-2D7C-3CBF-8668

atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, IVANETE APARECIDA MIRANDA, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F38-2D7C-3CBF-8668 e informe o código 0F38-2D7C-3CBF-8668

III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, e as propostas da empresa: **IVANETE APARECIDA MIRANDA - ME.** A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

IVANETE APARECIDA MIRANDA - ME
Ivanete Aparecida Miranda
RG 23.090.303 / CPF 136.876.718-44
Sócia - Administradora

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, IVANETE APARECIDA MIRANDA, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F38-2D7C-3CBF-8668 e informe o código 0F38-2D7C-3CBF-8668

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: IVANETE APARECIDA MIRANDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023-8

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 22 de Junho de 2023.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, IVANETE APARECIDA MIRANDA, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F38-2D7C-3CBF-8668 e informe o código 0F38-2D7C-3CBF-8668

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: IVANETE APARECIDA MIRANDA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 136.876.718-44

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, IVANETE APARECIDA MIRANDA, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F38-2D7C-3CBF-8668 e informe o código 0F38-2D7C-3CBF-8668

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Cargo: Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

CPF: 383.521.758-58

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, IVANETE APARECIDA MIRANDA, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F38-2D7C-3CBF-8668 e informe o código 0F38-2D7C-3CBF-8668

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F38-2D7C-3CBF-8668

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/06/2023 17:02:08 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- IVANETE APARECIDA MIRANDA (CNPJ 31.722.206/0001-59) VIA PORTADOR IVANETE APARECIDA MIRANDA (CPF 136.XXX.XXX-44) em 22/06/2023 17:08:03 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/06/2023 08:29:48 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/06/2023 20:17:33 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0F38-2D7C-3CBF-8668

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 139/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP , por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 035/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 67-139/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

2) LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA - EPP:
Rua Denise Nunes Gonçalves, nº 27 – Centro – Registro – SP (11900-000)
CNPJ/MF: 72.881.063/0001-05 – IE: 574.099.228-110

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
2	Access point 300mbps, dual band(2.4 e 5ghz), com 02 antenas	Peça	10	**R$ 320,00**	**D-LINK DAP 1530**
10	Álcool isopropilico 1litro	Litro	5	**R$ 32,00**	**IMPLASTEC**
20	Cabo de rede Construção: U/UTP – 4 pares trançados de cobre nu, 24 AWG, Cor: azul claro, Capa externa, Embalagem: caixa de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m):	Caixa	15	**R$ 450,00**	**MEGATRON**
29	Chave Canhão 3/16 x 5 pol. **Cabo:** - Material: PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina; - Alta Resistência a Impactos; - Resistente a ácidos, graxa e disolventes orgânicos; - Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100ºC; - Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; - Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. **Haste:** - Material: Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado; - Acabamento: Niquelado e polido; **Medidas:** - Comprimento da haste: 5" (125 mm); - Espessura: 3/16" (5mm)	Peça	2	**R$ 35,00**	**SM**
39	Envelope para cd/dvd (papel ou plástico duro)	Peça	500	**R$ 0,34**	**SM**
47	Fita adesiva auto-velcro (fita dupla face com velcro ou "velcro tape") em poliéster e poliamida – rolo com 3M x 25 mm	Rolo	20	**R$ 35,00**	**SM**
50	Fusível 5ª para Estabilizadores. – Fusível de Vidro Pequeno 5ª5x20mm Estabilizador; - Suporte 250VAC	Peça	50	**R$ 0,69**	**SM**

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e ELIZABETH FERREIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF14-DC16-409D-AA23 e informe o código BF14-DC16-409D-AA23

71	Multímetro Digital. **Características:** - Sistema True RMS; - Display LCD 3½ Dígitos (2000 Contagens) com iluminação; - Indicador de bateria fraca; - Teste de Indutância; - Proteção de sobrecarga; - Mudança de faixa Manual; - Realize testes de Diodo e Continuidade (com BIP sonoro); - Dupla isolação; - Função Data Hold; - Desligamento Automático; - Acompanhe 1 bateria 9V, 1 manual de instruções, 1 sensor termopar, 1 par de pontas de prova; - Características adicionais: ET-2082D; **Especificações:** - Categoria: CAT III 1000V (Classe III); - Alimentação: bateria de 9V (inclusa); - Tensão DC: 200Mv/2V/20V/200V/1000V; - Tensão AC: 200Mv/2V/20V/200V/750V; - Corrente DC: 200µA/2Ma/20Ma/200Ma/20ª; - Corrente AC: 200µA/2Ma/20Ma/200Ma/20ª; - Resistência: 200Ω/2Kω/20Kω/200Kω/2MΩ/20MΩ/200MΩ; - Capacitância: 20Nf/200Nf/2µF/20µF/200µF/2000µF; - Temperatura: -20ºC a ~1000ºC; - Frequência: 10Hz/100Hz/1kHz/10kHz/100kHz/1MH z/10MHz; - Indutância: 2Mh/20Mh/200Mh/2H/20H; - Continuidade: <50+-20Ω; - Temperatura de Operação: 0°C a 40°C RH < 80%; - Segurança: CAT III 1000V;	Peça	2	**R$ 390,00**	**Hikari**
84	Plugue fêmea 2 pólos + terra 10Amp.	Peça	20	**R$ 8,00**	**SM**
85	Plugue macho 2 pólos + terra 10Amp.	Peça	20	**R$ 8,00**	**SM**
86	Pilha AA 12 volts – recarregável	Unidade	50	**R$ 14,66**	**SM**
90	Roteador wireless, dual band, 300mbps, 1 wan gigabit e 4 lan gigabit	Peça	10	**R$ 156,00**	**TP LINK WR840N**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e ELIZABETH FERREIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF14-DC16-409D-AA23 e informe o código BF14-DC16-409D-AA23

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e ELIZABETH FERREIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF14-DC16-409D-AA23 e informe o código BF14-DC16-409D-AA23

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e ELIZABETH FERREIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF14-DC16-409D-AA23 e informe o código BF14-DC16-409D-AA23

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e ELIZABETH FERREIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF14-DC16-409D-AA23 e informe o código BF14-DC16-409D-AA23

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e ELIZABETH FERREIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF14-DC16-409D-AA23 e informe o código BF14-DC16-409D-AA23

dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e ELIZABETH FERREIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF14-DC16-409D-AA23 e informe o código BF14-DC16-409D-AA23

II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, e as propostas da empresa: **LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA - EPP.** A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA - EPP
Elizabeth Ferreira Lima
RG 20.325.281-0 / CPF 101.057.488-46
Sócia - Administradora

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e ELIZABETH FERREIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF14-DC16-409D-AA23 e informe o código BF14-DC16-409D-AA23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023-2

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 22 de Junho de 2023.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e ELIZABETH FERREIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF14-DC16-409D-AA23 e informe o código BF14-DC16-409D-AA23

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ELIZABETH FERREIRA LIMA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 101.057.488-46

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e ELIZABETH FERREIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF14-DC16-409D-AA23 e informe o código BF14-DC16-409D-AA23

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Cargo: Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

CPF: 383.521.758-58

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e ELIZABETH FERREIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF14-DC16-409D-AA23 e informe o código BF14-DC16-409D-AA23

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF14-DC16-409D-AA23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/06/2023 16:11:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/06/2023 08:26:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/06/2023 20:21:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA (CNPJ 72.881.063/0001-05) VIA PORTADOR ELIZABETH FERREIRA LIMA (CPF 101.XXX.XXX-46) em 27/06/2023 10:18:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF14-DC16-409D-AA23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 139/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP , por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 035/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 67-139/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

7) MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA - ME:
Rua Tiradentes, nº 132 – Centro – Carmo do Cajuru – MG (35557-000)
CNPJ/MF: 10.636.064/0001-37 – IE: 001109138.00-74

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
17	Bateria 9V	Peça	15	**R$ 13,80**	**XCELL 9V**
24	Cabo HDMI (macho x macho) 2 metros	Peça	20	**R$ 10,50**	**KNUP HDMI**
35	Conector macho RJ11	Peça	100	**R$ 0,33**	**EXBOM RJ11**
42	Extensão elétrica com 3 metros de comprimento e 3 tomadas padrão brasileiro	Peça	10	**R$ 18,00**	**FORCELINE 3 METROS**
46	Filtro de linha + DPS com 5 tomadas padrão nacional	Peça	50	**R$ 42,00**	**PW TOMADAS**
48	Fonte de alimentação ATX 12V, **ATX12V:** 2.2, **EPS12V:** 2.9, PFC: ativo **Refrigeração:** Fan de 80mm/120mm; **Potência Real total:** 300W RMS; **Tensão de entrada:** 100 a 240 VAC (+/-10%) com ajuste automático, **Conectores:** - 1 x ATXv2 (20 + 4 pinos); - 1 x P4 (ATX12V 4 pinos); - 4 x Conector Molex (IDE); - 1 x Berg (Unidade de Disquete); - 2 x Conector SATA Angulado 90º; - 2 x Conector SATA Reto . **Proteção:** -Sobretensão (OVP), -Subtensão (UVP), -Sobrecarga de potência (OPP), - Curto- circuito (SCP) em todas as saídas. **Compatível com ACPI:** Sim; **Eficiência Típica:** 82% (A fonte deve possuir certificação 80 Plus para comprovar a eficiência), **Corrente máxima (A) na saída** CC: +3V3@18A, +5V@20A, +12V1@17A, +12V2@17A, -12V@0,8A e +5Vsb @2,5ª	Peça	40	**R$ 200,00**	**KNUP KP526**

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e FLAVIO BRANDAO DE SOUZA CAMARGOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CF1-67EB-69BE-D289 e informe o código 2CF1-67EB-69BE-D289

51	HD externo 1TB USB 3.0	Peça	20	**R$ 308,00**	**TOSHIBA 1TB**
55	Headset compatível com computador Microfone Direcional. Plug estéreo P2 de 3,5mm Fone de Ouvido com sensibilidade de 100dB	Peça	5	**R$ 31,00**	**TECDRIVE F10 P2**
70	Mousepad ergonômico com apoio para o punho. Confeccionado em material maleável a base de gel para maior distribuição do peso do pulso. Dimensões aproximadas: 230x190x22mm	Peça	20	**R$ 22,00**	**LIFE TIME COMFORT**
77	Pendrive 16 gb modelo não retrátil	Peça	20	**R$ 19,50**	**MULTILASER 16GB**
94	SSD 120 GB – 500 mb/s	Peça	30	**R$ 77,00**	**KINGSPEC 120GB**
100	Switch 8 portas 10/100/1000 mbps	Peça	10	**R$ 129,00**	**MERCUSYS MS108G**
101	Teclado de perfil baixo para desktop padrão ABNT2, teclas macias e silenciosas, teclas impressas a laser, resistente a água, ajuste de altura e inclinação, interface USB, comprimento do cabo entre 1,5 m e 1,8 m, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1 e 10	Peça	40	**R$ 34,00**	**KMEX KB50TS**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e FLAVIO BRANDAO DE SOUZA CAMARGOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CF1-67EB-69BE-D289 e informe o código 2CF1-67EB-69BE-D289

no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e FLAVIO BRANDAO DE SOUZA CAMARGOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CF1-67EB-69BE-D289 e informe o código 2CF1-67EB-69BE-D289

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e FLAVIO BRANDAO DE SOUZA CAMARGOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CF1-67EB-69BE-D289 e informe o código 2CF1-67EB-69BE-D289

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e FLAVIO BRANDAO DE SOUZA CAMARGOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CF1-67EB-69BE-D289 e informe o código 2CF1-67EB-69BE-D289

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e FLAVIO BRANDAO DE SOUZA CAMARGOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CF1-67EB-69BE-D289 e informe o código 2CF1-67EB-69BE-D289

contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e FLAVIO BRANDAO DE SOUZA CAMARGOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CF1-67EB-69BE-D289 e informe o código 2CF1-67EB-69BE-D289

V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, e as propostas da empresa: **MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA - ME.** A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA - ME
Flávio Brandão de Souza Camargos
RG 11.057.198 / CPF 013.175.996-59
Sócio - Administrador

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e FLAVIO BRANDAO DE SOUZA CAMARGOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CF1-67EB-69BE-D289 e informe o código 2CF1-67EB-69BE-D289

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023-7

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 22 de Junho de 2023.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e FLAVIO BRANDAO DE SOUZA CAMARGOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CF1-67EB-69BE-D289 e informe o código 2CF1-67EB-69BE-D289

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: FLÁVIO BRANDÃO DE SOUZA CAMARGOS

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 013.175.996-59

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e FLAVIO BRANDAO DE SOUZA CAMARGOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CF1-67EB-69BE-D289 e informe o código 2CF1-67EB-69BE-D289

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Cargo: Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

CPF: 383.521.758-58

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e FLAVIO BRANDAO DE SOUZA CAMARGOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CF1-67EB-69BE-D289 e informe o código 2CF1-67EB-69BE-D289

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2CF1-67EB-69BE-D289

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/06/2023 17:31:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/06/2023 08:30:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/06/2023 20:17:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA (CNPJ 10.636.064/0001-37) VIA PORTADOR FLAVIO BRANDAO DE SOUZA CAMARGOS (CPF 013.XXX.XXX-59) em 27/06/2023 18:52:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CF1-67EB-69BE-D289

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 139/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP , por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 035/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 67-139/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

14) MULTBRANDS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME:
Rua Doutor Antônio Teixeira, nº 404 – Sala 01 – Jardim Annibal – Porto Ferreira – SP (13664-084)
CNPJ/MF: 44.462.595/0001-72 – IE: 555.133.638-118

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
87	Pilha AAA 1.5 volts – recarregável	Unidade	50	**R$ 8,71**	**ALFACELL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

Assinado por 4 pessoas: SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07FD-E696-4885-613E e informe o código 07FD-E696-4885-613E

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Assinado por 4 pessoas: SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07FD-E696-4885-613E e informe o código 07FD-E696-4885-613E

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

Assinado por 4 pessoas: SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07FD-E696-4885-613E e informe o código 07FD-E696-4885-613E

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Assinado por 4 pessoas: SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07FD-E696-4885-613E e informe o código 07FD-E696-4885-613E

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que

Assinado por 4 pessoas: SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07FD-E696-4885-613E e informe o código 07FD-E696-4885-613E

dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

Assinado por 4 pessoas: SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07FD-E696-4885-613E e informe o código 07FD-E696-4885-613E

III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, e as propostas da empresa: **MULTBRANDS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME.** A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

MULTBRANDS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME
Sueli de Fátima Agapito de Souza
RG 22110822 / CPF 272.788.488-57
Sócia - Administradora

Assinado por 4 pessoas: SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07FD-E696-4885-613E e informe o código 07FD-E696-4885-613E

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: MULTBRANDS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023-14

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 22 de Junho de 2023.

Assinado por 4 pessoas: SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07FD-E696-4885-613E e informe o código 07FD-E696-4885-613E

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: SUELI DE FÁTIMA AGAPITO DE SOUZA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 272.788.488-57

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07FD-E696-4885-613E e informe o código 07FD-E696-4885-613E

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Cargo: Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

CPF: 383.521.758-58

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07FD-E696-4885-613E e informe o código 07FD-E696-4885-613E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 07FD-E696-4885-613E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (CNPJ 44.462.595/0001-72) VIA PORTADOR SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA (CPF 272.XXX.XXX-57) em 24/06/2023 09:23:18 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/06/2023 20:11:44 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/06/2023 08:10:12 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/06/2023 08:35:54 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07FD-E696-4885-613E

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 139/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP , por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 035/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 67-139/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

5) PAGNAN & BACHES LTDA - ME:
Rua Maravilha, nº 215 – São Cristóvão – Francisco Beltrão – PR (85601-359)
CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25 – IE: 90676294-31

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
8	Adaptador placa pci-e wireless: 802.11n, IEEE 802.11b/g/n, 300mbps, interface: pciexpress com antena roscável, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1, 10 e 11	Peça	5	R$ 94,94	TP-LINK TL-WN881ND
9	Adaptador wireless: 802.11n, IEEE 802.11b/g/n, 300mbps, interface usb, com antena roscavel, compatível com sistema operacional Windows 7, 8, 8.1, 10 e 11	Peça	30	R$ 40,40	IMPORTADO 300 MBPS USB
16	Bandeja móvel para rack 19”	Peça	2	R$ 199,99	MAX ELETRON 4577
22	Cabo extensor de HDMI (fêmea x macho) 2 metros	Peça	5	R$ 28,28	VINIK H20F
36	Conector RJ-45 Macho 8 Vias CAT5E	Peça	1000	R$ 0,36	5+ 062-0045
37	Conector EZ RJ-45 Vazado CAT5e	Peça	1000	R$ 0,38	Exbom EZ-RJ45
40	Estabilizador 1000va ou 1KVA ou 600W, entrada bivolt (115-220V) e saída 115V	Peça	30	R$ 225,25	MAG ENGENHARIA 1000 VA BIVOLT
54	HD interno de 1tb sataII 7200 rpm para computador	Peça	5	R$ 220,20	WD 1TB
58	Limpa contato elétrico Diclorofluoroetano (HCFC 141-b)	Frasco	24	R$ 22,22	IMPLASTEC CONTACTEC 130G/210ML
66	Mídia de DVD-R	Peça	100	R$ 1,55	ELGIN DVD-R

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, PAGNAN & BACHES LTDA - ME, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6158-17D1-018F-2C9E e informe o código 6158-17D1-018F-2C9E

74	Organizador flexível em formato espiral para organização de cabos e fios.	Unidade	80	**R$ 15,15**	**IMPORTADO 12 MM x 1,1 MM PT 1,5M**
89	Roteador 300 mpbs 20 dbm (100 Mw)	Peça	15	**R$ 122,22**	**MERCUSYS MW301R**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, PAGNAN & BACHES LTDA - ME, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6158-17D1-018F-2C9E e informe o código 6158-17D1-018F-2C9E

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, PAGNAN & BACHES LTDA - ME, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6158-17D1-018F-2C9E e informe o código 6158-17D1-018F-2C9E

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, PAGNAN & BACHES LTDA - ME, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6158-17D1-018F-2C9E e informe o código 6158-17D1-018F-2C9E

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, PAGNAN & BACHES LTDA - ME, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6158-17D1-018F-2C9E e informe o código 6158-17D1-018F-2C9E

em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, PAGNAN & BACHES LTDA - ME, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6158-17D1-018F-2C9E e informe o código 6158-17D1-018F-2C9E

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, PAGNAN & BACHES LTDA - ME, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6158-17D1-018F-2C9E e informe o código 6158-17D1-018F-2C9E

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, e as propostas da empresa: **PAGNAN & BACHES LTDA - ME.** O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme Portaria 920/2023 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PAGNAN & BACHES LTDA - ME
Elenice Pagnan Baches
RG 10.021.637-0 / CPF 043.226.989-48
Sócia - Administradora

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, PAGNAN & BACHES LTDA - ME, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6158-17D1-018F-2C9E e informe o código 6158-17D1-018F-2C9E

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: PAGNAN & BACHES LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023-5

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 22 de Junho de 2023.

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, PAGNAN & BACHES LTDA - ME, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6158-17D1-018F-2C9E e informe o código 6158-17D1-018F-2C9E

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ELENICE PAGNAN BACHES

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 043.226.989-48

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, PAGNAN & BACHES LTDA - ME, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6158-17D1-018F-2C9E e informe o código 6158-17D1-018F-2C9E

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Cargo: Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

CPF: 383.521.758-58

Assinatura: _____

1Doc: Proc. Administrativo 385/2024 | Anexo: COTACAO_INFORMATICA.pdf (318/362) 2599/9140

Assinado por 4 pessoas: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, PAGNAN & BACHES LTDA - ME, LUIZ HENRIQUE KOGA e DIOGO RIBEIRO DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6158-17D1-018F-2C9E e informe o código 6158-17D1-018F-2C9E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6158-17D1-018F-2C9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/06/2023 17:30:03 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PAGNAN & BACHES LTDA - ME (CNPJ 20.953.739/0001-25) em 22/06/2023 20:28:47 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/06/2023 08:31:28 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/06/2023 20:18:32 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6158-17D1-018F-2C9E

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 139/2022 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP , por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 035/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 67-139/2022 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

16) SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA:
Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472 – Sala 20 – Civit I – Serra – ES (29168-055)
CNPJ/MF: 08.784.976/0002-95 – IE: 083.793.82-8

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
91	Rotulador eletrônico de mesa: Com conexão Wi-Fi para realizar a transferência de dados e impressão diretas de dispositivos móveis com Android, iOS e Windows. Com etiquetas laminadas produzidas com até 24mm. Deve dispor de display LCD amplo e luminoso, teclas de fácil acesso para criar as etiquetas e teclado QWERTY para digitar os dados com mais rapidez e facilidade. Possuir impressão das etiquetas de uma base de dados já baixada, minimizando os riscos de cometer erros de digitação. Possuir corte automático da etiqueta que permite fazê-las de forma sequencial ou repetida em tiras de fácil separação. Especificações: Tamanho da Fita: 3,5 a 24mm; • Memória: Até 99 etiquetas ou 18.297 caracteres; • Software: Aplicativos para Android e iOS (iPrint&Label / Mobile Cable Tool); • Material da Fita: Pet; • Família da Fita: TZe; • Comprimento da Fita: 8 metros Tecnologia da Fita: Laminada; • LCD: Gráfico 15 caracteres x 2 linhas; • Resolução da Impressão: 180dpi; • Velocidade de Impressão: Até 30 mm/s; • Teclado: QWERTY; • Cortador: Cortador automático embutido (cortes para etiquetas sequenciais ou	Peça	2	**R$ 1.829,00**	**Brother PT-E550WVP**

Assinado por 4 pessoas: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7259-108F-6E96-FE2B e informe o código 7259-108F-6E96-FE2B

	comprimentos específicos); • Bateria: 6 pilhas AA (não incluso), Bateria de íons de lítio BA-E001 (incluso); • Fonte de Alimentação: AD-E001;• Interface: USB (download + impressão via PC) e Wi-Fi (Infraestrutura + Direct); Software: • Número de Linhas Imprimíveis: Até 7 linhas (horizontal);• Software: Windows, Mac OS, Android, iOS; • Símbolos Incorporados: 384; • Altura Máx. de Impressão: 18mm; Itens Inclusos: • Rotulador Eletrônico; • 1 fita TZe; • Carregador; • Bateria de Li-Ion; • Cabo USB (mini-B); • Maleta; • Munhequeira;				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 035/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pela Divisão de Compras e Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias consecutivos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Assinado por 4 pessoas: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7259-108F-6E96-FE2B e informe o código 7259-108F-6E96-FE2B

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Assinado por 4 pessoas: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7259-108F-6E96-FE2B e informe o código 7259-108F-6E96-FE2B

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

Assinado por 4 pessoas: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7259-108F-6E96-FE2B e informe o código 7259-108F-6E96-FE2B

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos

Assinado por 4 pessoas: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7259-108F-6E96-FE2B e informe o código 7259-108F-6E96-FE2B

da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

Assinado por 4 pessoas: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7259-108F-6E96-FE2B e informe o código 7259-108F-6E96-FE2B

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

A Gestora do contrato é a servidora MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e o responsável pela fiscalização será o servidor DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme Portaria 920 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:
a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:
a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:
I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
c) pela Administração, unilateralmente, quando:
I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Assinado por 4 pessoas: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7259-108F-6E96-FE2B e informe o código 7259-108F-6E96-FE2B

V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 035/2023, e as propostas da empresa: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.** O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme Portaria 920/2023 de 22/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 22 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
Lucas Vinícius Gomes Fugueiredo
RG 10.581.168 / CPF 091.943.036-81
Sócio - Administrador

Assinado por 4 pessoas: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7259-108F-6E96-FE2B e informe o código 7259-108F-6E96-FE2B

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023-16

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo das diversas Secretarias da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 22 de Junho de 2023.

Assinado por 4 pessoas: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7259-108F-6E96-FE2B e informe o código 7259-108F-6E96-FE2B

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LUCAS VINÍCIUS GOMES FIGUEIREDO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 091.943.036-81

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7259-108F-6E96-FE2B e informe o código 7259-108F-6E96-FE2B

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 151.414.638-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Cargo: Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

CPF: 383.521.758-58

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7259-108F-6E96-FE2B e informe o código 7259-108F-6E96-FE2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7259-108F-6E96-FE2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO (CPF 091.XXX.XXX-81) em 23/06/2023 13:24:43 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 23/06/2023 14:42:05 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/06/2023 20:10:32 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/06/2023 08:07:03 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7259-108F-6E96-FE2B

Caixa de entrada 4791
Rascunhos
Enviados
Spam 455
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
L E I L Ã O
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

Re: cotação de preço

Mensagem 2 de 46202

De **João**
Para **compras@cajati.sp.gov.br**
Data **Hoje 12:45**

Boa tarde, segue proposta;

PROPOSTA - ITE... (~533 KB)

Endereço: Av. Fernando Costa, 619 - Centro
Cajati-SP - CEP: 11950-000
Telefone: (13) 3854-4102 / (13) 99770-4102
E-mail: direcao@directatreina.com.br

ORÇAMENTO

A Directa Treinamento atua auxiliando nossos parceiros a buscar crescimento no mercado de trabalho. Atendemos hoje inúmeras empresas em Cajati e na Região do Vale do Ribeira, levando profissionalismo e competência que estão a mais de duas décadas no mercado.

DADOS DO CLIENTE

Nome: *Câmara Municipal de Cajati*
Contato / E-mail: *compras@camaracajati@sp.gov.br*

Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1.	100	PCT	Abraçadeira de nylon 15 cm – Pacote com 100 unidades	12,90	1.290
2.	10	Peça	Access Point Wireless Dual-Band (2.4 GHz e 5 GHz), padrões Wi-Fi IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, com capacidade para conexão simultânea de até 200 clientes, tecnologia MIMO 3x3 integrada, capaz de velocidades de até 1300 Mbps; Método de alimentação PoE Passivo, com suporte aos padrões 802.3af/802.3at; Acompanhar, de fábrica, injetor PoE para alimentação do dispositivo com tensão de entrada AC 110/220 V (50-60 Hz) de chaveamento automático (bivolt); Dispor de pelo menos 3 Antenas Dual-Band com alcance de até 122 metros; Possuir 2 Portas Gigabit Ethernet (RJ45-10/100/1000); Dispor de botão Reset para restaurar as configurações originais; Possibilitar a criação de até 8 BSSID por rádio; Oferecer segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); Suportar isolamento de tráfego para rede de visitantes e limitação de banda por usuário; Dispor de kit para montagem em parede/teto; O equipamento deve estar homologado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações); Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta USB;	1.390	13.900

CNPJ: *06.923.200/0001-00*
IE: *740.063.116.116*

Manutenção de Computadores e Notebooks
Digitação e Impressão
Suprimentos de Informática
Automação Comercial

1Doc: Proc. Administrativo 385/2024 | Anexo: COTACAO_INFORMATICA.pdf (333/362) 2614/9140

Endereço: Av. Fernando Costa, 619 - Centro
Cajati-SP - CEP: 11950-000
Telefone: (13) 3854-4102 / (13) 99770-4102
E-mail: direcao@directatreina.com.br

3.	10	Peça	Adaptador bluetooth 3.0 para PC – interface USB	25,00	250,00
4.	2	Peça	Adaptador DisplayPort macho para VGA fêmea	49,00	98,00
5.	10	Peça	Adaptador HDMI (macho) x VGA (fêmea)	49,00	490,00
6.	20	Peça	Adaptador de tomada padrão novo para padrão antigo	14,90	298,00
7.	15	Peça	Adaptador de tomadas padrão antigo para o novo padrão	14,90	223,50
8.	10	Peça	Adaptador placa mini pci wireless: 802.11n, IEEE 802.11b/g/n, 300mbps, interface: mini pciexpress com antena roscavel, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1, 10 e 11	149,90	1.499
9.	5	Peça	Adaptador placa pci-e wireless: 802.11n, IEEE 802.11b/g/n, 300mbps, interface: pciexpress com antena roscável, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1, 10 e 11	139,90	699,50
10.	30	Peça	Adaptador wireless: 802.11n, IEEE 802.11b/g/n, 300mbps, interface usb, com antena roscavel, compatível com sistema operacional Windows 7, 8, 8.1, 10 e 11	149,9	4.497
11.	5	LT	Álcool isopropilico 1litro	59,00	295,00
12.	5	Peça	Alicate Decapador Universal. Descrição: - Alicate Decapador Cortador para cabos de redes e coaxial, - material: metal revestido plástico, - comprimento: 11 cm, - aplicação: Cabos de rede e telefonia, - dupla lâmina decapagem e corte, - tipo de cabo: UTP (categoria 5e), STP, flat cable, coaxial, - características adicionais: AlicateDecapador/Cortador Universal 10.110.5; - abertura máxima: 20 mm	59,00	295,00
13.	5	Peça	Alicate Profissional de CrimparPunch Down Rj45; - Alicate de Inserção para Fêmea RJ-45, - Suporte a crimpagem de tomada de rede fêmea (Keystone RJ-45) e blocos de telefonia (Patch Panel), - Ajuste de impacto, - Deve ter mola de regulagem de pressão, - Lamina para acabamento adequado na inserção, - Capacidade de armazenamento de lâminas reservas na traseira da ferramenta, - Corpo com emborrachamento antiderrapante, - Deve possuir gancho e espátula deslocadora de lâmina (spudger); - Modelo de referência Alicate 0-1375308-1	49,00	245,00

Endereço: Av. Fernando Costa, 619 - Centro
Cajati-SP - CEP: 11950-000
Telefone: (13) 3854-4102 / (13) 99770-4102
E-mail: direcao@directatreina.com.br

14.	5	Peça	Alicate Profissional de crimpagem modelo EZ Crimp ou similar. Alicate de crimpar multifunção, corta fio (excesso)no ato da crimpagem. Com função de crimpagem de conectores com a frente vazada. Compatível com modelos RJ-45, RJ-12, RJ-11 de 4, 6 ou 8 vias.	89,00	445,00
15.	1	Peça	Apontador a laser com troca de slide -Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8 e 8.1, MAC OS X 10.7 à 10.9. - Interface USB 2.0 no mínimo. - Conexão sem fio na frequência de 2,4 GHz. - Laser classe 2, com saída máxima menor que 1Mw e comprimento de onda entre 640-660nm. - Alimentação de no máximo duas pilhas alcalinas tipo AA e deve conter indicador do nível de energia das pilhas.	239,00	239,00
16.	4	Peça	Badisco modelo TC-20 ou similar com testador para blocos tipo bargoa/BLI, RJ-11 e garra "jacaré"	190,00	760,00
17.	2	Peça	Bandeja fixa para rack 19"	85,00	170,00
18.	2	Peça	Bandeja móvel para rack 19"	230,00	460,00
19.	15	Peça	Bateria 9V	14,90	223,50
20.	30	Peça	Bateria crv 2032 3V	5,00	150,00
21.	20	Peça	Bateria selada para nobreak – bateria estacionara 12 V – 7,2Ah Ciclo de uso: 14,4 – 15 V Uso StandBy 13,5 – 13,8 V	149,00	2.980
22.	10	Kit	Cabo adaptador PoE Macho/Fêmea	29,90	299,00
23.	20	Peça	Cabo espiral para telefone padrão RJ9		
24.	15	CX	Cabo de rede Construção: U/UTP – 4 pares trançados de cobre nu, 24 AWG, Cor: azul claro, Capa externa, Embalagem: caixa de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m):	350,00	5.250
25.	5	Peça	Cabo displayport medindo 2 metros	38,00	190,00
26.	5	Peça	Cabo extensor de HDMI (fêmea x macho) 2 metros	49,00	245,00
27.	6	Peça	Cabo extensor USB 2 metros	19,90	119,40
28.	20	Peça	Cabo HDMI (macho x macho) 2 metros	29,90	598,00
29.	5	Peça	Cabo usb para impressora usb 2.0	19,90	99,50
30.	1	Peça	Caixa de som amplificada Caixa amplificada com potência de 220W RMS, 1 woofer de 8", tweeter de 4", bateria recarregável com duração de 4 horas, 1 entrada para microfone ou instrumento, alça para	690,00	690,00

Endereço: Av. Fernando Costa, 619 - Centro
Cajati-SP - CEP: 11950-000
Telefone: (13) 3854-4102 / (13) 99770-4102
E-mail: direcao@directatreina.com.br

			transporte, display em led, equalizador, Bluetooth, bivolt		
31.	10	Peça	Câmera de segurança modelo bullet - Lente 3,6mm - Resistente à chuva - Resolução mínima: 2 megapixels (1080p) - Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af) - IR de 30m - Índice de Proteção IP67 *Referência: "vip 1230 b g2"*	650,00	6.500
32.	4	Peça	Caneta marcador permanente paint maker – marcador à base de solvente para marcação permanente em qualquer superfície	35,00	140,00
33.	10	Peça	Carregador de pilha recarregável AA e AAA; com certificação do INMETRO; bivolt	219,00	2.190
34.	2	Peça	Chave Canhão 1/4 x 5 pol. **Cabo:** - Material:PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina; - Alta Resistência a Impactos; - Resistente a ácidos, graxa e disolventes orgânicos; - Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C; - Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; - Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. **Haste:** - Material: Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado; - Acabamento: Niquelado e polido. **Medidas:** - Comprimento da haste: 5" (125 mm); - Espessura: 1/4" (6,3mm)	29,90	59,80
35.	2	Peça	Chave Canhão 3/16 x 5 pol. **Cabo:** - Material: PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina; - Alta Resistência a Impactos; - Resistente a ácidos, graxa e disolventes orgânicos; - Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C; - Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; - Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. **Haste:** - Material: Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado; - Acabamento: Niquelado e polido; **Medidas:** - Comprimento da haste: 5" (125 mm); - Espessura: 3/16" (5mm)	29,90	59,80

Endereço: Av. Fernando Costa, 619 - Centro
Cajati-SP - CEP: 11950-000
Telefone: (13) 3854-4102 / (13) 99770-4102
E-mail: direcao@directatreina.com.br

36.	2	Peça	Chave de Fenda 3/16 x 6 pol. **Cabo**: - Material: PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina; - Alta Resistência a Impactos; - Resistente a ácidos, graxa e disolventes orgânicos; - Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C; - Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; - Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. **Haste**: - Material: Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado; - Acabamento: Niquelado e polido. **Medidas**: - Comprimento da haste: 6" (150 mm); - Espessura: 3/16" (5mm)	29,90	59,80
37.	2	Peça	Chave Phillips 3/16 x 6 Pol. **Cabo**: - Material: PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina; - Alta Resistência a Impactos; - Resistente a ácidos, graxa e disolventes orgânicos; - Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C; - Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; - Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. **Haste**: - Material: Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado; - Acabamento: Niquelado e polido. **Medidas**: - Comprimento da haste: 6" (150 mm); - Espessura: 3/16" (5mm);	29,90	59,80
38.	2	Peça	Chaveador kvm USB 4 portas com cabos (completo). – 2 Conjuntos 2 em 1 de cabo KVM USB de 3 metros; - Possua botão Selecionar para comutar rapidamente e facilmente entre ambos os computadores; - Use teclas de atalho do teclado para comutar entre computadores; - Possua função Liga/Desligar o sinal sonoro através do teclado; - Características adicionais: DKVM- 4U	209,00	418,00
39.	100	Peça	Conector Femea Cat.6 T568a 90/180°	35,00	3.500
40.	100	Peça	Conector keystone cat 5e	15,00	1.500
41.	50	Peça	Conector macho RJ9	7,00	350,00
42.	100	Peça	Conector macho RJ11	1,00	100,00
43.	1000	Peça	Conector RJ-45 Macho 8 Vias CAT5E	1,00	1.000
44.	1000	Peça	Conector EZ RJ-45 Vazado CAT5e	1,00	1.000
45.	5	Peça	Conversor de Mídia – Fibra ótica/RJ-45 Full Duplex Flow Control (IEEE 802.3x) Estende fibra distância de até 15 km Portas: 1 1000M SC port/UPC + 1 1000M RJ45 (Auto MDI/MDIX)	219,00	1.095
46.	6	Peça	Emenda para conector RJ45	8,00	48,00

Endereço: Av. Fernando Costa, 619 - Centro
Cajati-SP - CEP: 11950-000
Telefone: (13) 3854-4102 / (13) 99770-4102
E-mail: direcao@directatreina.com.br

47.	500	Peça	Envelope para cd/dvd (papel ou plástico duro)	0,50	250,00
48.	4	Peça	Escada articulada multifuncional em alumínio com alcançe de até 3,35 m. Com 12 degraus e 13 posições diferentes	670,00	2.680
49.	30	Peça	Estabilizador 1000va ou 1KVA ou 600W, entrada bivolt (115-220V) e saída 115V	439,00	13.170
50.	20	Peça	Extensão elétrica com voltímetro - 16 tomadas (padrão universal e americano), 3000w, cabo com 1,2 metros	99,00	1.980
51.	30	Peça	Extensão elétrica com 3 metros de comprimento e 3 tomadas padrão brasileiro	39,00	1.170
52.	20	Peça	Extensão elétrica com 10 metros de comprimento e 3 tomadas padrão brasileiro	79,00	1.580
53.	5	Peça	Filtro ADSL duplo	35,00	175,00
54.	100	Peça	Filtro de linha com 8 tomadas, bivolt, padrão nacional	69,90	6.990
55.	50	Peça	Filtro de linha + DPS com 5 tomadas padrão nacional	99,90	4.995
56.	20	Rolo	Fita adesiva auto-velcro (fita dupla face com velcro ou "velcro tape") em poliéster e poliamida – rolo com 3M x 25 mm	49,00	980,00
57.	40	Peça	Fonte de alimentação ATX 12V, **ATX12V:** 2.2, **EPS12V:** 2.9, P**FC:** ativo **Refrigeração:** Fan de 80mm/120mm; **Potência Real total:** 300W RMS; **Tensão de entrada:** 100 a 240 VAC (+/-10%) com ajuste automático, **Conectores** : - 1 x ATXv2 (20 + 4 pinos); - 1 x P4 (ATX12V 4 pinos); - 4 x Conector Molex (IDE); - 1 x Berg (Unidade de Disquete); - 2 x Conector SATA Angulado 90°; - 2 x Conector SATA Reto . **Proteção:** - Sobretensão (OVP), - Subtensão (UVP), -Sobrecarga de potência (OPP), - Curto- circuito (SCP) em todas as saídas. **Compatível com ACPI:** Sim; **Eficiência Típica:** 82% (A fonte deve possuir certificação 80 Plus para comprovar a eficiência), **Corrente máxima (A) na saída CC:** +3V3@18A, +5V@20A, +12V1@17A, +12V2@17A, -12V@0,8A e +5Vsb @2,5ª	149,90	5.996

Endereço: Av. Fernando Costa, 619 - Centro
Cajati-SP - CEP: 11950-000
Telefone: (13) 3854-4102 / (13) 99770-4102
E-mail: direcao@directatreina.com.br

58.	30	Peça	Fonte de alimentação TFX Potência 300W; com PFC ATIVO; Padrão: TFX12V v2.3; Tensão: 100 - 240 V; Frequência: 47 - 63 Hz; Eficiência: >80% (A fonte deve possuir certificação 80 Plus para comprovar a eficiência) Conectores: 1 ATX24; 1 EPS/ATX 12V (4 Pinos); 4 SATA	235,00	7.050
59.	5	Peça	Fonte de alimentação chaveada 10A 12V tipo colmeia para CFTV	67,00	335,00
60.	5	Peça	Fonte de alimentação chaveada 30A 12V tipo colmeia para CFTV	73,00	365,00
61.	50	Peça	Fusível 5ª para Estabilizadores. – Fusível de Vidro Pequeno 5ª5x20mm Estabilizador; - Suporte 250VAC	1,50	75,00
62.	20	Peça	HD externo 1TB USB 3.0	419,00	8.380
63.	4	Peça	HD externo 2TB usb3.0	589,00	2.356
64.	10	Peça	HD interno de 1tb sataII 5400 rpm para notebook	250,00	2.500
65.	10	Peça	HD interno de 1tb sataII 7200 rpm para computador	380,00	3.800
66.	5	Peça	Headset compatível com computador Microfone Direcional. Plug estéreo P2 de 3,5mm Fone de Ouvido com sensibilidade de 100dB	79,90	399,50
67.	10	Peça	Lâmpada de LED 65w; Tensão 100v – 250v; temp. cor 6400k; base E27	135,00	1.350
68.	24	Frasco	Limpa contato elétrico Diclorofluoroetano (HCFC 141-b)	25,00	600,00
69.	2	Peça	Localizador de Cabos TX 1500 com as características básicas: - Rastreamento de fio telefônico e cabo Lan - Identifique fios em sistemas elétricos - Verifique condição de cabo Lan - Realize Teste de continuidade - Faça Sondagem de tensão DC - Possua Flash LED - Tenha Design ergonômico e prático - Seja uma ferramenta confiável e econômica - Seja de fácil utilização - Permita seleção de ajuste de velocidade e função teste de velocidade - Faça Teste rápido e possua função de mudança de áudio	430,00	860,00

Endereço: Av. Fernando Costa, 619 - Centro
Cajati-SP - CEP: 11950-000
Telefone: (13) 3854-4102 / (13) 99770-4102
E-mail: direcao@directatreina.com.br

			- Acompanhe fone de ouvido para ser usado em ambientes com muito barulho - Tenha Maior proteção de teste em cabos desencapados - Tenha RJ45 / RJ11 - Localize em distâncias máximas de 100m Possuindo 2 baterias 9V, 1 fone de ouvido, 1 patch cord UTP, 1 cabo garras jacaré, 1 plugue RJ11 - Referência: Tx1500 - Acompanhada de estojo para transporte		
70.	2	Peça	Memória RAM 8GB DDR3 1600MHz ECC	99,00	198,00
71.	2	Peça	Memória RAM 8GB DDR4 2400MHz ECC	139,00	278,00
72.	10	Peça	Memória RAM 8GB DDR3	99,00	990,00
73.	20	Peça	Memória RAM 8GB DDR4	139,00	2.780
74.	50	Peça	Mídia de CD-R	1,50	75,00
75.	50	Peça	Mídia de CD-RW	1,50	75,00
76.	50	Peça	Mídia de DVD-R	1,50	75,00
77.	50	Peça	Mini dvd 4x (velocidades) em embalagem individual	2,00	100,00
78.	60	Peça	Mouse optico: resolução 1000 dpi com 03 botões modelo Scroll, interface USB, configuração ambidestra, tamanho médio, comprimento do cabo entre 1,5 m e 1,8 m, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1 e 10	19,90	1.194
79.	10	Peça	Mouse optico: resolução 1000 dpi com 03 botões modelo Scroll, interface ps2, configuração ambidestra, tamanho médio, comprimento do cabo entre 1,5 m e 1,8 m, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1 e 10	25,90	259,00
80.	20	Peça	Mousepad ergonômico com apoio para o punho. Confeccionado em material maleável a base de gel para maior distribuição do peso do pulso. Dimensões aproximadas: 230x190x22mm	14,90	298,00
81.	2	Peça	Multímetro Digital. **Características**: - Sistema True RMS; - Display LCD 3½ Dígitos (2000 Contagens) com iluminação; - Indicador de bateria fraca; - Teste de Indutância; - Proteção de sobrecarga; - Mudança de faixa Manual; - Realize testes de Diodo e Continuidade (com BIP sonoro); - Dupla isolação; - Função Data Hold; - Desligamento Automático; - Acompanhe 1 bateria 9V, 1 manual de instruções, 1 sensor termopar, 1 par de pontas de prova; - Características adicionais:	280,00	560,00

Endereço: Av. Fernando Costa, 619 - Centro
Cajati-SP - CEP: 11950-000
Telefone: (13) 3854-4102 / (13) 99770-4102
E-mail: direcao@directatreina.com.br

			ET-2082D; **Especificações:** - Categoria: CAT III 1000V (Classe III); - Alimentação: bateria de 9V (inclusa); - Tensão DC: 200Mv/2V/20V/200V/1000V; - Tensão AC: 200Mv/2V/20V/200V/750V; - Corrente DC: 200µA/2Ma/20Ma/200Ma/20ª; - Corrente AC: 200µA/2Ma/20Ma/200Ma/20ª; - Resistência: 200Ω/2Kω/20Kω/200Kω/2MΩ/20MΩ/200MΩ; - Capacitância: 20Nf/200Nf/2µF/20µF/200µF/2000µF; - Temperatura: -20°C a ~1000°C; - Frequência: 10Hz/100Hz/1kHz/10kHz/100kHz/1MHz/10MHz; - Indutância: 2Mh/20Mh/200Mh/2H/20H; - Continuidade: <50+-20Ω; - Temperatura de Operação: 0°C a 40°C RH < 80%; - Segurança: CAT III 1000V;		
82.	40	Peça	Nobreak de 1400Va ou 1,4KVA, entrada bivolt (115-220V) com 8 saídas 115V, com entrada para bateria externa	890,00	35.600
83.	5	Peça	Nobreak de 2000va ou 2KVA, entrada bivolt (115-220V) com 8 saídas 115V, com entrada para bateria externa	1.250	6.250
84.	2	Peça	Nobreak de 3000va com 8 saídas 115V, com entrada para bateria externa	3.300	6.600
85.	80	UND	Organizador flexível em formato espiral para organização de cabos e fios.	25,00	2.000
86.	20	Bisnaga	Pasta térmica prata com 30 gramas (tubo aplicador), para uso em processador. Condutividade térmica mínima: 4.8 W/mK	39,00	780,00
87.	5	Peça	Patch panel 24 portas para rack 19”	290,00	1.450
88.	20	Peça	Patch panel DESCARREGADO 24 portas	180,00	3.600
89.	20	Peça	Pendrive 16 gb modelo não retrátil	39,90	798,00
90.	18	Peça	Placa de rede PCI Wireless; **Placa de rede para:** desktop; **Tecnologia:** Wireless N (sem fio); **Velocidade:** até 150Mbps; **Antena:** destacável; **Interface:** PCI; **Certificado:** pela ANATEL; **Compatível:** com Windows XP 32, 7 32/64, 8 32/64, 8.1 32/64 e 10 32/64	139,90	2.518

Endereço: Av. Fernando Costa, 619 - Centro
Cajati-SP - CEP: 11950-000
Telefone: (13) 3854-4102 / (13) 99770-4102
E-mail: direcao@directatreina.com.br

91.	6	Peça	Placa de rede PCI-E Wireless; **Placa de rede para:** desktop; **Velocidade:** até 150Mbps; **Antena:** destacável; **Interface:** PCI-E; **Certificado:** pela ANATEL; **Compatível:** com Windows XP 32, 7 - 32/64, 8 - 32/64, 8.1 - 32/64 e 10 -32/64	140,00	840,00
92.	10	Kit	Placa mãe, processador e memória), LGA 1150, contendo 1 x serial port header e 1 x parallelport header, processador I5, similar ou superior e 8GB DDR3 1600MHz ou superior	700,00	7.000
93.	10	Kit	Placa mãe, processador e memória), LGA 1151 contendo 1 x serial port header e 1 x parallelport header, processador I5, similar ou superior e 8GB DDR4 2400MHz ou superior	750,00	7.500
94.	18	Peça	Placa de Rede PCI-E 10/100/1000; Co**mpatível:** com Windows XP 32, 7 32/64, 8 32/64, 8.1 32/64 e 10 32/64	129,00	2.322
95.	6	Peça	Placa de Rede – perfil baixo – PCI-E 10/100/1000; **Compatível:** com Windows XP 32, 7 32/64, 8 32/64, 8.1 32/64 e 10 32/64	139,90	839,40
96.	20	Peça	Plugue fêmea 2 pólos + terra 10Amp.	10,00	200,00
97.	20	Peça	Plugue macho 2 pólos + terra 10Amp.	10,00	200,00
98.	50	UND	Pilha AA 12 volts – recarregável	25,00	1.250
99.	50	UND	Pilha AAA 1.5 volts – recarregável	15,00	750,00

Endereço: Av. Fernando Costa, 619 - Centro
Cajati-SP - CEP: 11950-000
Telefone: (13) 3854-4102 / (13) 99770-4102
E-mail: direcao@directatreina.com.br

100.	3	UND	Projetor multimídia - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto - Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas - Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. - Razão de contraste: Até 15 000:1 - Deve acompanhar cabo de energia e cabo HDMI	3.590	10.770
101.	2	Peça	Rack 19 polegadas, com 44u de altura, de 970mm a 1070mm profundidade, para piso, material metálico	2.450	4.900
102.	15	Peça	Roteador 300 mpbs 20 dbm (100 Mw)	199,00	2.985
103.	10	Peça	Roteador wireless, dual band, 300mbps, 1 wan gigabit e 4 lan gigabit	239,00	2.390
104.	2	Peça	Rotulador eletrônico de mesa Com conexão Wi-Fi para realizar a transferência de dados e impressão diretas de dispositivos móveis com Android, iOS e Windows. Com etiquetas laminadas produzidas com até 24mm. Deve dispor de display LCD amplo e luminoso, teclas de fácil acesso para criar as etiquetas e teclado QWERTY para digitar os dados com mais rapidez e facilidade. Possuir impressão das etiquetas de uma base de dados já baixada, minimizando os riscos de cometer erros de digitação. Possuir corte automático da etiqueta que permite fazê-las de forma sequencial ou repetida em tiras de fácil separação. Especificações: Tamanho da Fita: 3,5 a 24mm Memória: Até 99 etiquetas ou 18.297 caracteres Software: Aplicativos para Android e iOS (iPrint&Label / Mobile Cable Tool) Material da Fita: Pet Família da Fita: TZe	2.700	5.400

Endereço: Av. Fernando Costa, 619 - Centro
Cajati-SP - CEP: 11950-000
Telefone: (13) 3854-4102 / (13) 99770-4102
E-mail: direcao@directatreina.com.br

			Comprimento da Fita: 8 metros Tecnologia da Fita: Laminada LCD: Gráfico 15 caracteres x 2 linhas Resolução da Impressão: 180dpi Velocidade de Impressão: Até 30 mm/s Teclado: QWERTY Cortador: Cortador automático embutido (cortes para etiquetas sequenciais ou comprimentos específicos) Bateria: 6 pilhas AA (não incluso), Bateria de íons de lítio BA-E001 (incluso) Fonte de Alimentação: AD-E001 Interface: USB (download + impressão via PC) e Wi-Fi (Infraestrutura + Direct) Software: Número de Linhas Imprimíveis: Até 7 linhas (horizontal) Software: Windows, Mac OS, Android, iOS Símbolos Incorporados: 384 Altura Máx. de Impressão: 18mm Itens Inclusos: Rotulador Eletrônico 1 fita TZe Carregador Bateria de Li-Ion Cabo USB (mini-B) Maleta Munhequeira		
105.	3	Peça	Soprador e sugador de ar - Características da Ferramenta: Anti energia estática, dupla isolação, velocidade variável. Potência: 600W Rotações por minuto: 0 – 16.000 Tipo de alimentação: Elétrica Velocidade de soprado: 203 mph Fluxo de ar: 246 m³/h Comprimento total: 47.9 cm Voltagem: 110v Deve acompanhar: 1 Tubeira, 1 Soprador e Aspirador 600w, 1 Saco Coletor de Pó	290,00	870,00
106.	3	Peça	Spray Lubrificante/Desengripante. **Embalagem:** Lata de Spray Lubrificante, **Finalidade:** Removedor de Ferrugem, **Não Agressor:** a plásticos, borrachas e pinturas. **Válvula;** 180°. **Capacidade;** 300ml	69,00	207,00

CNPJ: *06.923.200/0001-00*
IE: *740.063.116.116*

Manutenção de Computadores e Notebooks
Digitação e Impressão
Suprimentos de Informática
Automação Comercial

Endereço: Av. Fernando Costa, 619 - Centro
Cajati-SP - CEP: 11950-000
Telefone: (13) 3854-4102 / (13) 99770-4102
E-mail: direcao@directatreina.com.br

107.	30	Peça	SSD 120 GB – 500 mb/s	249,90	7.497
108.	30	Peça	SSD 240 GB – 500 mb/s	319,00	9.570
109.	30	Peça	SSD 480 GB – 500 mb/s	489,00	14.670
110.	30	Peça	SSD 960 GB – 500 mb/s	569,00	17.070
111.	10	Peça	Switch 24 portas 10/100/1000 mbps	900,00	9.000
112.	10	Peça	Switch 8 portas 10/100/1000 mbps	239,00	2.390
113.	10	Peça	Switch 16 portas 10/100/1000 mbps	850,00	8.500
114.	10	Peça	Switch 24 portas 10/100/1000 mbps com função PoE	950,00	9.500
115.	5	Peça	Switch 48 portas 10/100/1000	1.290	6.450
116.	50	Peça	Teclado de perfil baixo para desktop padrão ABNT2, teclas macias e silenciosas, teclas impressas a laser, resistente a água, ajuste de altura e inclinação, interface USB, comprimento do cabo entre 1,5 m e 1,8 m, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1 e 10	59,00	2.950
117.	10	Peça	Teclado para desktop padrão ABNT2, ajuste de altura e inclinação, interface PS2, comprimento do cabo entre 1,5 m e 1,8 m, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1 e 10	69,00	690,00
118.	10	Peça	Telefone com fio compatível com linhas digitais e analógicas. Com funções mudo, pausa e rediscagem; Flash programável. Display digital com exibição do tempo de duração da chamada durante a ligação e identificador de chamadas;	240,00	2.400
119.	10	Peça	Telefone sem fio + 2 ramais compatível com linhas digitais e analógicas. Com comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas. Com função identificador de chamadas e display luminoso. Funções flash, rediscar e mudo.	229,00	2.290

Endereço: Av. Fernando Costa, 619 - Centro
Cajati-SP - CEP: 11950-000
Telefone: (13) 3854-4102 / (13) 99770-4102
E-mail: direcao@directatreina.com.br

120.	2	Peça	Testador de Cabos Multifuncional (tx2000). – Teste de Cabo Coaxial (BNC); - Teste 10Base-T, T568A, T568B, Token Ring; – Teste de Integridade do Cabo; - Teste de Continuidade de Cabos e Fios; - Identifica interrupção de sinal; - Recebe o sinal de tom nos cabos ou fios (linha telefônica); - Identificar o estado na linha de telefone de trabalho (clara, toque, ocupado); - Envia frequência de tom 4Khz; - Recebe frequência 100Hz ~300Hz	699,00	1.398
121.	2	Peça	Voicepannel 48 portas para rack 19”	650,00	1.300
122.	10	Peça	Webcam com microfone embutido – Resolução Full HD e interface USB	240,00	2.400

TOTAL: R$ 336.092,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 03/07/2024

Cajati, 03 de junho de 2024

Assunto	**COTAÇÃO DE PREÇO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Priorize Segurança Eletronica <priorizeseg@hotmail.com>
Cópia Oculta (Cco)	Subway Informatica <subway.informatica@terra.com.br>, Gerencia <gerencia@directatreina.com.br>, Thiago Versuris <thiago_versuris@hotmail.com>, Rcinformaticasbs <rcinformaticasbs@gmail.com>, Mcinformaticacartuchos <mcinformaticacartuchos@gmail.com>, Comercial2 <comercial2@onlycartuchos.com.br>, Regiane Lara <ousadiacartucho@yahoo.com.br>, Vendas3 <vendas3@unicacartuchos.com.br>, André Marques <dualtech@dualtechinformatica.com>, Novainformaticapp <novainformaticapp@yahoo.com.br>, 14 mais...
Data	17/05/2024 10:09

- termo referencia informatica.pdf(~787 KB)

Bom dia, solicito gentilmente cotação de preço para Aquisição de Suprimentos de informática conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

NOME DA EMPRESA: PRIORIZE INFORMATICA E PAPELARIA

CNPJ: 19.740.871.0001/70

TELEFONE: (13) 3854-4949

ENDEREÇO: RUA RENE MARTINS Nº 60 - CENTRO

ORÇAMENTO

SANTOS E BRITO LTDA - ME
CNPJ 19.740.871/0001-70

Item	Qtde.	Und.	Descrição	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	100	PCT	Abraçadeira de nylon 15 cm - Pacote com 100 unidades	14.80	
2.	10	Peça	Access Point Wireless Dual-Band (2.4 GHz e 5 GHz), padrões Wi-Fi IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, com capacidade para conexão simultânea de até 200 clientes, tecnologia MIMO 3x3 integrada, capaz de velocidades de até 1300 Mbps; Método de alimentação PoE Passivo, com suporte aos padrões 802.3af/802.3at; Acompanhar, de fábrica, injetor PoE para alimentação do dispositivo com tensão de entrada AC 110/220 V (50-60 Hz) de chaveamento automático (bivolt); Dispor de pelo menos 3 Antenas Dual-Band com alcance de até 122 metros; Possuir 2 Portas Gigabit Ethernet (RJ45-10/100/1000); Dispor de botão Reset para restaurar as configurações originais; Possibilitar a criação de até 8 BSSID por rádio; Oferecer segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); Suportar isolamento de tráfego para rede de visitantes e limitação de banda por usuário; Dispor de kit para montagem em parede/teto; O equipamento deve estar homologado	1450,00	

			pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações); Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta USB;		
3.	10	Peça	Adaptador bluetooth 3.0 para PC - interface USB	27,50	
4.	2	Peça	Adaptador DisplayPort macho para VGA fêmea	53,50	
5.	10	Peça	Adaptador HDMI (macho) x VGA (fêmea)	53,50	
6.	20	Peça	Adaptador de tomada padrão novo para padrão antigo	17.30	
7.	15	Peça	Adaptador de tomadas padrão antigo para o novo padrão	17.30	
8.	10	Peça	Adaptador placa mini pci wireless: 802.11n, IEEE 802.11b/g/n, 300mbps, interface: mini pciexpress com antena roscavel, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1, 10 e 11	156.00	
9.	5	Peça	Adaptador placa pci-e wireless: 802.11n, IEEE 802.11b/g/n, 300mbps, interface: pciexpress com antena roscável, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1, 10 e 11	143.00	
10.	30	Peça	Adaptador wireless: 802.11n, IEEE 802.11b/g/n, 300mbps, interface usb, com antena roscavel, compatível com sistema operacional Windows 7, 8, 8.1, 10 e 11	157,30	
11.	5	LT	Álcool isopropilico 1litro	6!.00	
12.	5	Peça	Alicate Decapador Universal. Descrição: - Alicate Decapador Cortador para cabos de redes e coaxial, - material: metal revestido plástico, - comprimento: 11 cm, - aplicação: Cabos de rede e telefonia, - dupla lâmina decapagem e corte, - tipo de cabo: UTP (categoria 5e), STP, flat cable, coaxial, - caracteristicas adicionais: AlicateDecapador/Cortador Universal 10.110.5; - abertura máxima: 20 mm	67,00	
13.	5	Peça	Alicate Profissional de CrimparPunch Down Rj45; - Alicate de Inserção para Fêmea RJ-45, - Suporte a crimpagem de tomada de rede fêmea (Keystone RJ-45) e blocos de telefonia (Patch Panel), - Ajuste de impacto, - Deve ter mola de regulagem de pressão, -	51,00	

			Lamina para acabamento adequado na inserção, - Capacidade de armazenamento de lâminas reservas na traseira da ferramenta, - Corpo com emborrachamento antiderrapante, - Deve possuir gancho e espátula deslocadora de lâmina (spudger); - Modelo de referência Alicate 0-1375308-1		
14.	5	Peça	Alicate Profissional de crimpagem modelo EZ Crimp ou similar. Alicate de crimpar multifunção, corta fio (excesso)no ato da crimpagem. Com função de crimpagem de conectores com a frente vazada. Compatível com modelos RJ-45, RJ-12, RJ-11 de 4, 6 ou 8 vias.	95,35	
15.	1	Peça	Apontador a laser com troca de slide -Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8 e 8.1, MAC OS X 10.7 à 10.9. - Interface USB 2.0 no mínimo. - Conexão sem fio na frequência de 2,4 GHz. - Laser classe 2, com saída máxima menor que 1Mw e comprimento de onda entre 640-660nm. - Alimentação de no máximo duas pilhas alcalinas tipo AA e deve conter indicador do nível de energia das pilhas.	253,90	
16.	4	Peça	Badisco modelo TC-20 ou similar com testador para blocos tipo bargoa/BLI, RJ-11 e garra "jacaré"	201.00	
17.	2	Peça	Bandeja fixa para rack 19"	88,30	
18.	2	Peça	Bandeja móvel para rack 19"	233,00	
19.	15	Peça	Bateria 9V	15.00	
20.	30	Peça	Bateria crv 2032 3V	7.00	
21.	20	Peça	Bateria selada para nobreak - bateria estacionara 12 V - 7,2Ah Ciclo de uso: 14,4 - 15 V Uso StandBy 13,5 - 13,8 V	154.00	
22.	10	Kit	Cabo adaptador PoE Macho/Fêmea	33,00	
23.	20	Peça	Cabo espiral para telefone padrão RJ9	9.00	
24.	15	CX	Cabo de rede Construção: U/UTP - 4 pares trançados de cobre nu, 24 AWG, Cor: azul claro, Capa externa, Embalagem: caixa de 305 metros, Marcação sequencial	408,00	

			métrica decrescente (305 - 0 m):		
25.	5	Peça	Cabo displayport medindo 2 metros	41,00	
26.	5	Peça	Cabo extensor de HDMI (fêmea x macho) 2 metros	52,00	
27.	6	Peça	Cabo extensor USB 2 metros	22,90	
28.	20	Peça	Cabo HDMI (macho x macho) 2 metros	38,00	
29.	5	Peça	Cabo usb para impressora usb 2.0	38,00	
30.	1	Peça	Caixa de som amplificada Caixa amplificada com potência de 220W RMS, 1 woofer de 8", tweeter de 4", bateria recarregável com duração de 4 horas, 1 entrada para microfone ou instrumento, alça para transporte, display em led, equalizador, Bluetooth, bivolt	800,00	
31.	10	Peça	Câmera de segurança modelo bullet - Lente 3,6mm - Resistente à chuva - Resolução mínima: 2 megapixels (1080p) - Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af) - IR de 30m - Índice de Proteção IP67 *Referência: "vip 1230 b g2"*	400,00	
32.	4	Peça	Caneta marcador permanente paint maker - marcador à base de solvente para marcação permanente em qualquer superfície	38,00	
33.	10	Peça	Carregador de pilha recarregável AA e AAA; com certificação do INMETRO; bivolt	239,00	
34.	2	Peça	Chave Canhão 1/4 x 5 pol. **Cabo:** - Material:PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina; - Alta Resistência a Impactos; - Resistente a ácidos, graxa e disolventes orgânicos; - Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C; - Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; - Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. **Haste:** - Material: Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado; - Acabamento: Niquelado e polido. **Medidas:** - Comprimento da haste: 5" (125 mm); - Espessura: 1/4" (6,3mm)	35,90	

35.	2	Peça	Chave Canhão 3/16 x 5 pol. **Cabo:** - Material: PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina; - Alta Resistência a Impactos; - Resistente a ácidos, graxa e disolventes orgânicos; - Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C; - Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; - Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. **Haste:** - Material: Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado; - Acabamento: Niquelado e polido; **Medidas:** - Comprimento da haste: 5" (125 mm); - Espessura: 3/16" (5mm)	35,90	
36.	2	Peça	Chave de Fenda 3/16 x 6 pol. **Cabo:** - Material: PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina; - Alta Resistência a Impactos; - Resistente a ácidos, graxa e disolventes orgânicos; - Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C; - Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; - Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. **Haste:** - Material: Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado; - Acabamento: Niquelado e polido. **Medidas:** - Comprimento da haste: 6" (150 mm); - Espessura: 3/16" (5mm)	35,90	
37.	2	Peça	Chave Phillips 3/16 x 6 Pol. **Cabo:** - Material: PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina; - Alta Resistência a Impactos; - Resistente a ácidos, graxa e disolventes orgânicos; - Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C; - Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; - Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. **Haste:** - Material: Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado; - Acabamento: Niquelado e polido. **Medidas:** - Comprimento da haste: 6" (150 mm); - Espessura: 3/16" (5mm);	35,90	
38.	2	Peça	Chaveador kvm USB 4 portas com cabos (completo). - 2 Conjuntos 2 em 1 de cabo KVM USB de 3 metros; - Possua botão Selecionar para comutar rapidamente e facilmente entre ambos os computadores; - Use teclas de atalho do teclado para comutar entre computadores;	219,00	

			- Possua função Liga/Desligar o sinal sonoro através do teclado; - Características adicionais: DKVM- 4U		
39.	100	Peça	Conector Femea Cat.6 T568a 90/180°	38,00	
40.	100	Peça	Conector keystone cat 5e	19,00	
41.	50	Peça	Conector macho RJ9	7,00	
42.	100	Peça	Conector macho RJ11	1.50	
43.	1000	Peça	Conector RJ-45 Macho 8 Vias CAT5E	1.50	
44.	1000	Peça	Conector EZ RJ-45 Vazado CAT5e	1.50	
45.	5	Peça	Conversor de Mídia - Fibra ótica/RJ-45 Full Duplex Flow Control (IEEE 802.3x) Estende fibra distância de até 15 km Portas: 1 1000M SC port/UPC + 1 1000M RJ45 (Auto MDI/MDIX)	239,00	
46.	6	Peça	Emenda para conector RJ45	10,00	
47.	500	Peça	Envelope para cd/dvd (papel ou plástico duro)	0.60	
48.	4	Peça	Escada articulada multifuncional em alumínio com alcançe de até 3,35 m. Com 12 degraus e 13 posições diferentes	750,00	
49.	30	Peça	Estabilizador 1000va ou 1KVA ou 600W, entrada bivolt (115-220V) e saída 115V	480,00	
50.	20	Peça	Extensão elétrica com voltímetro - 16 tomadas (padrão universal e americano), 3000w, cabo com 1,2 metros	105,00	
51.	30	Peça	Extensão elétrica com 3 metros de comprimento e 3 tomadas padrão brasileiro	45,00	
52.	20	Peça	Extensão elétrica com 10 metros de comprimento e 3 tomadas padrão brasileiro	85,00	
53.	5	Peça	Filtro ADSL duplo	38,00	
54.	100	Peça	Filtro de linha com 8 tomadas, bivolt, padrão nacional	71,00	
55.	50	Peça	Filtro de linha + DPS com 5 tomadas padrão nacional	110,00	

56.	20	Rolo	Fita adesiva auto-velcro (fita dupla face com velcro ou "velcro tape") em poliéster e poliamida - rolo com 3M x 25 mm	53,00	
57.	40	Peça	Fonte de alimentação ATX 12V, **ATX12V:** 2.2, **EPS12V:** 2.9, **PFC:** ativo **Refrigeração:** Fan de 80mm/120mm; **Potência Real total:** 300W RMS; **Tensão de entrada:** 100 a 240 VAC (+/-10%) com ajuste automático, **Conectores** : - 1 x ATXv2 (20 + 4 pinos); - 1 x P4 (ATX12V 4 pinos); - 4 x Conector Molex (IDE); - 1 x Berg (Unidade de Disquete); - 2 x Conector SATA Angulado 90°; - 2 x Conector SATA Reto . **Proteção:** - Sobretensão (OVP), - Subtensão (UVP), -Sobrecarga de potência (OPP), - Curto-circuito (SCP) em todas as saídas. **Compatível com ACPI:** Sim; **Eficiência Típica:** 82% (A fonte deve possuir certificação 80 Plus para comprovar a eficiência), **Corrente máxima (A) na saída CC:** +3V3@18A, +5V@20A, +12V1@17A, +12V2@17A, -12V@0,8A e +5Vsb @2,5ª	153,00	
58.	30	Peça	Fonte de alimentação TFX Potência 300W; com PFC ATIVO; Padrão: TFX12V v2.3; Tensão: 100 - 240 V; Frequência: 47 - 63 Hz; Eficiência: >80% (A fonte deve possuir certificação 80 Plus para comprovar a eficiência) Conectores: 1 ATX24; 1 EPS/ATX 12V (4 Pinos); 4 SATA	245,00	
59.	5	Peça	Fonte de alimentação chaveada 10A 12V tipo colmeia para CFTV	71,00	
60.	5	Peça	Fonte de alimentação chaveada 30A 12V tipo colmeia para CFTV	78,00	
61.	50	Peça	Fusível 5ª para Estabilizadores. - Fusível de Vidro Pequeno 5ª5x20mm Estabilizador; - Suporte 250VAC	1,90	
62.	20	Peça	HD externo 1TB USB 3.0	458,00	
63.	4	Peça	HD externo 2TB usb3.0	600,00	
64.	10	Peça	HD interno de 1tb sataII 5400 rpm para notebook	300,00	

65.	10	Peça	HD interno de 1tb sataII 7200 rpm para computador	420,00	
66.	5	Peça	Headset compatível com computador Microfone Direcional. Plug estéreo P2 de 3,5mm Fone de Ouvido com sensibilidade de 100dB	88,00	
67.	10	Peça	Lâmpada de LED 65w; Tensão 100v - 250v; temp. cor 6400k; base E27	142.00	
68.	24	Frasco	Limpa contato elétrico Diclorofluoroetano (HCFC 141-b)	28,00	
69.	2	Peça	Localizador de Cabos TX 1500 com as características básicas: - Rastreamento de fio telefônico e cabo Lan - Identifique fios em sistemas elétricos - Verifique condição de cabo Lan - Realize Teste de continuidade - Faça Sondagem de tensão DC - Possua Flash LED - Tenha Design ergonômico e prático - Seja uma ferramenta confiável e econômica - Seja de fácil utilização - Permita seleção de ajuste de velocidade e função teste de velocidade - Faça Teste rápido e possua função de mudança de áudio - Acompanhe fone de ouvido para ser usado em ambientes com muito barulho - Tenha Maior proteção de teste em cabos desencapados - Tenha RJ45 / RJ11 - Localize em distâncias máximas de 100m Possuindo 2 baterias 9V, 1 fone de ouvido, 1 patch cord UTP, 1 cabo garras jacaré, 1 plugue RJ11 - Referência: Tx1500 - Acompanhada de estojo para transporte	455,00	
70.	2	Peça	Memória RAM 8GB DDR3 1600MHz ECC	110,00	
71.	2	Peça	Memória RAM 8GB DDR4 2400MHz ECC	145,00	
72.	10	Peça	Memória RAM 8GB DDR3	110,00	
73.	20	Peça	Memória RAM 8GB DDR4	145,00	
74.	50	Peça	Mídia de CD-R	1,90	

75.	50	Peça	Mídia de CD-RW	1,90	
76.	50	Peça	Mídia de DVD-R	1,90	
77.	50	Peça	Mini dvd 4x (velocidades) em embalagem individual	2,30	
78.	60	Peça	Mouse optico: resolução 1000 dpi com 03 botões modelo Scroll, interface USB, configuração ambidestra, tamanho médio, comprimento do cabo entre 1,5 m e 1,8 m, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1 e 10	22,90	
79.	10	Peça	Mouse optico: resolução 1000 dpi com 03 botões modelo Scroll, interface ps2, configuração ambidestra, tamanho médio, comprimento do cabo entre 1,5 m e 1,8 m, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1 e 10	29,90	
80.	20	Peça	Mousepad ergonômico com apoio para o punho. Confeccionado em material maleável a base de gel para maior distribuição do peso do pulso. Dimensões aproximadas: 230x190x22mm	17,00	
81.	2	Peça	Multímetro Digital. **Características:** - Sistema True RMS; - Display LCD 3½ Dígitos (2000 Contagens) com iluminação; - Indicador de bateria fraca; - Teste de Indutância; - Proteção de sobrecarga; - Mudança de faixa Manual; - Realize testes de Diodo e Continuidade (com BIP sonoro); - Dupla isolação; - Função Data Hold; - Desligamento Automático; -	300,00	

			Acompanhe 1 bateria 9V, 1 manual de instruções, 1 sensor termopar, 1 par de pontas de prova; - Características adicionais: ET-2082D; **Especificações**: - Categoria: CAT III 1000V (Classe III); - Alimentação: bateria de 9V (inclusa); - Tensão DC: 200Mv/2V/20V/200V/1000V; - Tensão AC: 200Mv/2V/20V/200V/750V; - Corrente DC: 200µA/2Ma/20Ma/200Ma/20ª; - Corrente AC: 200µA/2Ma/20Ma/200Ma/20ª; - Resistência: 200Ω/2Kω/20Kω/200Kω/2MΩ/20MΩ/200MΩ ; - Capacitância: 20Nf/200Nf/2µF/20µF/200µF/2000µF; - Temperatura: -20°C a ~1000°C; - Frequência: 10Hz/100Hz/1kHz/10kHz/100kHz/1MHz/10MHz; - Indutância: 2Mh/20Mh/200Mh/2H/20H; - Continuidade: <50+-20Ω; - Temperatura de Operação: 0°C a 40°C RH < 80%; - Segurança: CAT III 1000V;		
82.	40	Peça	Nobreak de 1400Va ou 1,4KVA, entrada bivolt (115-220V) com 8 saídas 115V, com entrada para bateria externa	900,00	
83.	5	Peça	Nobreak de 2000va ou 2KVA, entrada bivolt (115-220V) com 8 saídas 115V, com entrada para bateria externa	1.320,00	
84.	2	Peça	Nobreak de 3000va com 8 saídas 115V, com entrada para bateria externa	3.450.00	
85.	80	UND	Organizador flexível em formato espiral para organização de cabos e fios.	28,00	
86.	20	Bisnaga	Pasta térmica prata com 30 gramas (tubo aplicador), para uso em processador. Condutividade térmica mínima: 4.8 W/mK	42.90	
87.	5	Peça	Patch panel 24 portas para rack 19"	301,00	
88.	20	Peça	Patch panel DESCARREGADO 24 portas	201,00	
89.	20	Peça	Pendrive 16 gb modelo não retrátil	45,00	

90.	18	Peça	Placa de rede PCI Wireless; **Placa de rede para:** desktop; **Tecnologia:** Wireless N (sem fio); **Velocidade:** até 150Mbps; **Antena:** destacável; **Interface:** PCI; **Certificado:** pela ANATEL; **Compatível:** com Windows XP 32, 7 32/64, 8 32/64, 8.1 32/64 e 10 32/64	143,00	
91.	6	Peça	Placa de rede PCI-E Wireless; **Placa de rede para:** desktop; **Velocidade:** até 150Mbps; **Antena:** destacável; **Interface:** PCI-E; **Certificado:** pela ANATEL; **Compatível:** com Windows XP 32, 7 - 32/64, 8 - 32/64, 8.1 -32/64 e 10 -32/64	155,00	
92.	10	Kit	Placa mãe, processador e memória), LGA 1150, contendo 1 x serial port header e 1 x parallelport header, processador I5, similar ou superior e 8GB DDR3 1600MHz ou superior	730,00	
93.	10	Kit	Placa mãe, processador e memória), LGA 1151 contendo 1 x serial port header e 1 x parallelport header, processador I5, similar ou superior e 8GB DDR4 2400MHz ou superior	780,00	
94.	18	Peça	Placa de Rede PCI-E 10/100/1000; **Compatível:** com Windows XP 32, 7 32/64, 8 32/64, 8.1 32/64 e 10 32/64	139,00	
95.	6	Peça	Placa de Rede - perfil baixo - PCI-E 10/100/1000; **Compatível:** com Windows XP 32, 7 32/64, 8 32/64, 8.1 32/64 e 10 32/64	158,00	
96.	20	Peça	Plugue fêmea 2 pólos + terra 10Amp.	12,00	
97.	20	Peça	Plugue macho 2 pólos + terra 10Amp.	12,00	
98.	50	UND	Pilha AA 12 volts - recarregável	28,00	
99.	50	UND	Pilha AAA 1.5 volts - recarregável	19,90	

100.	3	UND	Projetor multimídia - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto - Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas - Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. - Razão de contraste: Até 15 000:1 - Deve acompanhar cabo de energia e cabo HDMI	3.680,00	
101.	2	Peça	Rack 19 polegadas, com 44u de altura, de 970mm a 1070mm profundidade, para piso, material metálico	258,00	
102.	15	Peça	Roteador 300 mpbs 20 dbm (100 Mw)	205,00	
103.	10	Peça	Roteador wireless, dual band, 300mbps, 1 wan gigabit e 4 lan gigabit	242.00	
104.	2	Peça	Rotulador eletrônico de mesa Com conexão Wi-Fi para realizar a transferência de dados e impressão diretas de dispositivos móveis com Android, iOS e Windows. Com etiquetas laminadas produzidas com até 24mm. Deve dispor de display LCD amplo e luminoso, teclas de fácil acesso para criar as etiquetas e teclado QWERTY para digitar os dados com mais rapidez e facilidade. Possuir impressão das etiquetas de uma base de dados já baixada, minimizando os riscos de cometer erros de digitação. Possuir corte automático da etiqueta que permite fazê-las de forma sequencial ou repetida em tiras de fácil separação. Especificações: Tamanho da Fita: 3,5 a 24mm Memória: Até 99 etiquetas ou 18.297 caracteres Software: Aplicativos para Android	3.100.00	

			e iOS (iPrint&Label / Mobile Cable Tool) Material da Fita: Pet Família da Fita: TZe Comprimento da Fita: 8 metros Tecnologia da Fita: Laminada LCD: Gráfico 15 caracteres x 2 linhas Resolução da Impressão: 180dpi Velocidade de Impressão: Até 30 mm/s Teclado: QWERTY Cortador: Cortador automático embutido (cortes para etiquetas sequenciais ou comprimentos específicos) Bateria: 6 pilhas AA (não incluso), Bateria de íons de lítio BA-E001 (incluso) Fonte de Alimentação: AD-E001 Interface: USB (download + impressão via PC) e Wi-Fi (Infraestrutura + Direct) Software: Número de Linhas Imprimíveis: Até 7 linhas (horizontal) Software: Windows, Mac OS, Android, iOS Símbolos Incorporados: 384 Altura Máx. de Impressão: 18mm Itens Inclusos: Rotulador Eletrônico 1 fita TZe Carregador Bateria de Li-Ion Cabo USB (mini-B) Maleta Munhequeira		
105.	3	Peça	Soprador e sugador de ar - Características da Ferramenta: Anti energia estática, dupla isolação, velocidade variável. Potência: 600W Rotações por minuto: 0 - 16.000 Tipo de alimentação: Elétrica Velocidade de soprado: 203 mph Fluxo de ar: 246 m³/h Comprimento total: 47.9 cm Voltagem: 110v Deve acompanhar: 1 Tubeira, 1 Soprador e Aspirador 600w, 1 Saco Coletor de Pó	305,00	

106.	3	Peça	Spray Lubrificante/Desengripante. **Embalagem:** Lata de Spray Lubrificante, **Finalidade:** Removedor de Ferrugem, **Não Agressor:** a plásticos, borrachas e pinturas. **Válvula;** 180°. **Capacidade;** 300ml	72,00	
107.	30	Peça	SSD 120 GB - 500 mb/s	260,00	
108.	30	Peça	SSD 240 GB - 500 mb/s	350,00	
109.	30	Peça	SSD 480 GB - 500 mb/s	500,00	
110.	30	Peça	SSD 960 GB - 500 mb/s	580,00	
111.	10	Peça	Switch 24 portas 10/100/1000 mbps	1.100,00	
112.	10	Peça	Switch 8 portas 10/100/1000 mbps	255,00	
113.	10	Peça	Switch 16 portas 10/100/1000 mbps	900,00	
114.	10	Peça	Switch 24 portas 10/100/1000 mbps com função PoE	1.200,00	
115.	5	Peça	Switch 48 portas 10/100/1000	1300,00	
116.	50	Peça	Teclado de perfil baixo para desktop padrão ABNT2, teclas macias e silenciosas, teclas impressas a laser, resistente a água, ajuste de altura e inclinação, interface USB, comprimento do cabo entre 1,5 m e 1,8 m, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1 e 10	62,00	
117.	10	Peça	Teclado para desktop padrão ABNT2, ajuste de altura e inclinação, interface PS2, comprimento do cabo entre 1,5 m e 1,8 m, compatível com sistema operacional 7, 8, 8.1 e 10	78,00	
118.	10	Peça	Telefone com fio compatível com linhas digitais e analógicas. Com funções mudo, pausa e rediscagem; Flash programável. Display digital com exibição do tempo de duração da chamada durante a ligação e identificador de chamadas;	250,00	
119.	10	Peça	Telefone sem fio + 2 ramais compatível com linhas digitais e analógicas. Com comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas. Com função identificador de chamadas e	242,00	

			display luminoso. Funções flash, rediscar e mudo.		
120.	2	Peça	Testador de Cabos Multifuncional (tx2000). - Teste de Cabo Coaxial (BNC); - Teste 10Base-T, T568A, T568B, Token Ring; - Teste de Integridade do Cabo; - Teste de Continuidade de Cabos e Fios; - Identifica interrupção de sinal; - Recebe o sinal de tom nos cabos ou fios (linha telefônica); - Identificar o estado na linha de telefone de trabalho (clara, toque, ocupado); - Envia frequência de tom 4Khz; - Recebe frequência 100Hz ~300Hz	780,00	
121.	2	Peça	Voicepannel 48 portas para rack 19"	700,00	
122.	10	Peça	Webcam com microfone embutido - Resolução Full HD e interface USB	242,00	

CAJATI 06 DE JUNHO DE 2024

SANTOS E BRITO LTDA - ME
CNPJ 19.740.871/0001-70